



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 21

SÁBADO, 24 DE MARÇO DE 1990

BRÁSÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 25ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/89 (nº 7.819/86, na origem), que "autoriza a doação ao Centro dos Estudantes de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, dos direitos e obrigações relativos ao imóvel que menciona".

— Projeto de Lei do Senado nº 229/89, que dá nova redação ao artigo 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

— Projeto de Lei do Senado nº 223/89, que "dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro".

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/89.

1.2.3 — Offícios

— Nº 1 e 2/90, do Presidente da Comissão de Educação, comunicando a aprovação dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 229/89, que "dá nova redação ao art. 125 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)".

— Projeto de Lei do Senado nº 223/89, que "dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro".

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 223 e 229/89, sejam apreciados pelo Plenário.

— Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 30/89, que dá nova redação à alínea b do inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO
— Demissão do Dr. Campos da Paz da Presidência do Hospital Sarah Kubitschek.

SENADOR ALBANO FRANCO — Plano Brasil Novo.

1.2.6 — Ofício da Liderança do PSC da Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissões permanentes.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 59/90, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 12/90, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

— Nº 60/90, de urgência, para o Projeto de Lei do DF nº 11/90, que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/90, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar.) **Aprovado** com emendas, nos termos do substitutivo oferecido pela comissão competente, após usarem da palavra os Srs. Edison Lobão, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad, Jutahy Magalhães, Odacir Soares, Ronan Tito e Mário Maia. À Comissão Diretora.

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/90, Complementar, apreciado anteriormente. **Aprovada** com emenda, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Ronan Tito e Odacir Soares. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/90 (Complementar). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar). **Prejudicado.** Ao Arquivo.

Projeto de Resolução nº 11, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pare-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

cer nº 27, de 1990), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO). **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 11/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informática, **Rejeitado**, após

usar da palavra o Sr. Ronan Tito. Ao arquivar.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 59 e 60/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD — Nota do Partido Socialista Brasileiro sobre o Plano do Presidente Fernando Collor. Artigo do Dr. Fábio Konder Comparato, publicado na imprensa sob o título **A radiografia do golpe.**

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Edital de convocação, para reunião a realizar-se no dia 27 de março, terça-feira, às 11 horas.

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 25ª Sessão, em 23 de março de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa,
Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — Jarbas Passarinho — Chagas Rodrigues — Albano Franco — Pompeu de Sousa

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 5 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES

PARECER Nº 50, DE 1990

Da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1989 (nº 7.819, de 1986, na origem), que "autoriza a doação ao Centro dos Estudantes de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, dos direitos e obrigações relativos ao imóvel que menciona".

Relator: Senador Gerson Camata
Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1989 (nº

7.819-B, de 1986, na origem), originário do Poder Executivo, que autoriza a Fundação Universidade Federal de São Carlos a doar, ao Centro dos Estudantes de Santos com sede em Santos — Estado de São Paulo, "os direitos e obrigações relativos ao imóvel situado na Av. Ana Costa, nº 308, naquela cidade, objeto da Averbação nº 1, à margem da Inscrição nº 7.993, nº 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo".

O Projeto, advindo do Poder Executivo, através da Mensagem nº 218, de 1986, do Presidente José Sarney, foi enviado a esta Casa acompanhado de Exposição de Motivos do então Ministro de Estado da Cultura, Sr. Jorge Bornhausen, e encaminhado ao Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados pelo

então Ministro-Chefe do Gabinete Civil, Sr. Marco Maciel.

Na Câmara, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, e, após aprovada sua Redação Final, foi enviado ao Senado Federal.

O projeto não enfrenta óbices de natureza jurídico-constitucional. Antes, encontra plena consonância com os ditames da Lei Maior no tocante à competência legislativa da União e à iniciativa das leis, consubstanciadas, respectivamente, no art. 22 e no art. 61. Atende, ainda, no preceito contido no caput do art. 48 da Carta, segundo o qual cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, "dispor sobre todas as matérias de competência da União...".

Quanto ao mérito, nada temos o opor, pois a iniciativa visa a cumprir a exigência da autorização legislativa para que o imóvel retorne ao Centro dos Estudantes de Santos que, por força do Decreto-Lei nº 228, de 1967, viu-se privado de seu patrimônio constituído pelo imóvel em questão, que foi transferido para a Fundação Universidade Federal de São Carlos. Como esta entidade não se interessa por tal imóvel, é mister que este retorne para a entidade de origem. Assim, a iniciativa, caso seja aprovada, atenderá aos legítimos interesses da comunidade estudantil da cidade de Santos.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Senadores João Calmon, Presidente — Gerson Camata, Relator — Edison Lobão — Jorge Bornhausen — Afonso Sancho — Jamil Haddad — Dirceu Carneiro — Antonio Luiz Maya — Meira Filho — Wilson Martins — Hugo Napoleão — Marco Maciel — Francisco Rollemberg.

PARECER Nº 51, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1989, que dá nova redação ao artigo 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

Relator: Senador Márcio Lacerda

O projeto de lei em consideração, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, dá nova redação ao artigo 125 do Código Nacional do Trânsito — Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

Com a redação proposta, o mencionado artigo deixaria de estabelecer que o Ministério da Educação promoverá a divulgação de noções de trânsito para determinar que o citado Ministério incluirá, nos currículos escolares de primeiro e segundo graus, conteúdos de educação para o trânsito. Ademais, a proposição concede prazo de 60 (sessenta) dias para o Poder Executivo regulamentar a lei.

Em sua justificação, lembra o Senador mato-grossense ser o trânsito de veículos do Brasil um dos mais violentos do mundo, vitimando cerca de 50 (cinquenta) mil pessoas a cada ano. Com o objetivo de reverter essa situação, afirma o autor do projeto, é preciso fazer

um trabalho didático junto aos futuros motoristas, ministrando aos jovens "instruções elementares sobre as normas de trânsito, enquanto cursam o primeiro e o segundo graus, a fim de que se conscientizem da imensa responsabilidade que assumirão mais tarde, ao conduzir um veículo".

Reconhecidamente, algumas condições se combinam para tornar o trânsito de veículos brasileiros um dos mais caóticos, agressivos e violentos do mundo. Entre elas, devem ser citadas: sistema viário arcaico e despreparado para receber o crescente número de veículos em circulação, veículos em mau estado de conservação e segurança, fiscalização deficiente, contingente elevado de motoristas indisciplinados e impunidade dos que cometem delitos de trânsito.

Se se acrescentar a esses elementos o fato de que a cada ano entram em circulação aproximadamente mais um milhão de veículos e que, em fins de 1988, já existiam cerca de 14 (catorze) milhões de viaturas circulando nas vias brasileiras, pode-se compreender por que os delitos de trânsito no Brasil fazem, a cada ano, mais vítimas do que o número de soldados americanos mortos na Guerra do Vietnã, que durou quase uma década.

Sem dúvida, as condições que concorrem para a atual situação do trânsito brasileiro merecem as melhores atenções das autoridades públicas, preferencialmente mediante ações combinadas que visem a combatê-las conjuntamente.

Entretanto, um setor se destaca pelos extraordinários retornos que pode oferecer, em comparação com os investimentos necessários: a educação para o trânsito. O estado crítico em que se encontra o tráfego de veículos no País, notadamente no que concerne à contribuição dos motoristas indisciplinados e deseducados, está a indicar, porém, a necessidade de mudança na forma como tal educação vem-se dando.

Estamos convictos de que é preciso abandonar o caráter informal e episódico com base no qual é realizada a divulgação de noções de trânsito nas classes de primeiro e segundo graus, a fim de propiciar maior profundidade e sistematicidade aos conteúdos transmitidos aos estudantes. Dessa forma, será possível, igualmente, conferir à educação para o trânsito o status de que desfrutaram os demais conteúdos do currículo escolar, em conformidade com a importância que ela deve ter na atual conjuntura brasileira.

A nosso ver, essa medida possui grande potencial para modificar, nas futuras gerações, a atitude social com respeito aos delitos de trânsito.

Entretanto, não se pode esperar que a educação para o trânsito, em que pese seu elevado poder de formação da consciência social, venha a operar milagres. Essa constatação decorre do fato de que tal educação inevitavelmente se confrontará com diferentes hábitos que, como bem o disse o antropólogo brasileiro Roberto da Matta, misturam "as leis da cidadania ao código pessoal da honra, do respeito, da vergonha e da consideração".

Recente estudo efetuado pelo sociólogo Edmundo Campos Coelho a respeito da criminalidade urbana violenta nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais constatou o baixo índice das ocorrências policiais registradas que são objeto da instauração de inquérito. Após observar que tais índices são calculados levando em conta apenas as ocorrências objeto de registro, ressaltou que "o crime apresenta-se como empreendimento altamente viável e convidativo, tendo em vista as reduzidas probabilidades de que venha a ser investigado pela polícia e esclarecida sua autoria".

De qualquer maneira, temos esperança de que conseguiremos legar às futuras gerações uma sociedade em que a impunidade não seja norma e na qual o interesse público seja o imperativo. Nesse sentido, estamos certos de que a sociedade brasileira está a necessitar modificações, nos mais diferentes setores, que permitam firmar, na consciência social, o primado do interesse coletivo. A educação para o trânsito, na forma proposta no projeto de lei em exame, se orienta, incontestavelmente, nessa direção.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Senadores João Calmon, Presidente — Márcio Lacerda, Relator — Antônio Luiz Maya — Edison Lobão — José Fogaça — Aureo Mello — Francisco Rollemberg — Jorge Bornhausen — Wilson Martins — Marco Maciel — Hugo Napoleão — Dirceu Carneiro — Gerson Camata — Jamil Haddad.

PARECER Nº 52, DE 1990

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989, que "dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro".

Relator: Senador Wilson Martins

O Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989, de autoria do ilustre Senador Teotônio Vilela Filho, trata de um dos temas mais importantes da sociedade brasileira: a educação infantil. Na realidade, objetiva normatizar a atuação das creches e estabelecimentos similares.

A importância das creches pode e deve ser analisada sob dois ângulos.

De um lado, a necessidade de se criar estabelecimentos educacionais onde as mães trabalhadoras possam deixar seus filhos menores enquanto dedicam-se ao trabalho fora do lar.

A historiografia brasileira é testemunha de que a mulher, secularmente, tem sido chamada a colaborar na produção da riqueza nacional. Este apelo fortaleceu-se no século XX com a arrancada do desenvolvimento industrial. A mulher adaptou-se ao novo momento histórico envolvendo-se na dinâmica produtiva, e o seu salário é, sem dúvida, componente substancial e significativo do orçamento doméstico. O grande drama vivido pelas trabalhadoras era, então, a preocupação com

os filhos e com os afazeres domésticos, acumulados com o trabalho na indústria, no comércio ou no setor de serviços, caracterizando a jornada dupla de trabalho.

Imbuídas de um espírito de luta admirável, lutaram pelos seus direitos durante a realização da Assembleia Nacional Constituinte e, em 5 de outubro de 1989, colheram a vitória ao verem inscritos na Carta Magna promulgada os dispositivos garantidores de seus direitos e, dentre eles, a obrigatoriedade do Estado com a criação de creches e pré-escolas.

De outro lado está o aspecto mais importante do projeto de lei ora em estudo, porque dirige-se ao ser humano: os benefícios que a creche e os estabelecimentos similares bem orientados poderão trazer à criança.

As grandes discussões e polêmicas travadas entre os educadores, especialistas preocupados e conscientes da importância da educação nos primeiros anos de vida das crianças, têm levado à defesa da idéia da necessidade da formação integral. Uma formação que permita ao educando uma participação efetiva no mundo em que vive e que se resume numa troca de experiências capaz de torná-lo agente da própria história. É importante ressaltar que o cuidado com a educação da criança deve refletir a preocupação em propiciar-lhe os elementos necessários para um desenvolvimento infantil saudável, ao mesmo tempo em que lhe oferece as condições para aquisição e construção de novos conhecimentos.

Concordamos com a idéia de que creche não deve ser apenas um lugar onde se deixa as crianças. O seu papel é muito mais amplo, muito mais importante e sua responsabilidade muito maior.

As diretrizes da aprendizagem devem ser aquelas originadas das instituições que têm, tradicionalmente, se constituído como fórum de debates sobre a educação infantil, da mesma forma que o espaço geográfico, onde as crianças permanecerão durante significativo número de horas, cotidianamente, também deve refletir a obediência às normas sanitárias, e de higiene vigentes, como forma de educação e fonte de saúde e de bem-estar dos educandos.

Pelo exposto, e considerando que a educação é hoje, no Brasil, o tema primordial da discussão sobre uma sociedade nova e democrática; que a criança é a prioridade mais importante do processo de aprendizagem, e que o repensar da dinâmica educacional deve necessariamente objetivar a possibilidade de uma mudança qualitativa em que o educando, desde tenra idade, se defina como elemento participativo do processo educacional, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989.

Sala das Comissões, 14 de março de 1990.
— Senadores João Calmon, Presidente — Wilson Martins, Relator — Dirceu Carneiro, Jamil Haddad — Gerson Camata — Marco Maciel — Hugo Napoleão — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Jorge Bornhausen — Meira Filho — Antônio Luiz Maya — Afonso Sancho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido consta Parecer da Comissão de Educação que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1989. A matéria ficará sobre a mesa, durante 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no artigo 277 do Regimento Interno. (Pausa)

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

OF. Nº 001/90

Brasília, 14 de março de 1990

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 229/89, que “dá nova redação ao art. 125 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)”, em reunião de 14-3-90.

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador João Calmon, Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

OF. Nº 002/90

Brasília, 14 de março de 1990

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 223/89, que “dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro”, em reunião de 14-3-90.

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador João Calmon, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de 5 dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 223 e 229, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, as proposições serão remetidas à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Encerrado o prazo previsto nos termos do art. 254 do Regimento Interno sem a apresentação de recurso no sentido do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1989, a matéria será definitivamente arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, ao ler o *Correio Braziliense*, tomei conhecimento de que foi demitido da Presi-

dência da Fundação das Pioneiras Sociais e, conseqüentemente, do Hospital Sarah Kubitschek, o Dr. Campos da Paz. Fui tomado de certa surpresa embora sabendo que quando há modificação de Governo naturalmente há modificação, também, de pessoas que exercem funções de confiança.

Mas nós, sobretudo, que estamos radicados em Brasília, sabemos o quanto o Hospital Sarah Kubitschek representa de apoio, que eu diria, fora do comum — é um hospital de excelência, e como a demissão desse diretor poderá ser um ponto de inflexão na curva extremamente desfavorável para a população de Brasília. E não só de Brasília, mas do resto do Brasil, uma vez que o Hospital Sarah Kubitschek, normalmente, é solicitado por doentes que vêm de todo o Brasil.

A reputação não apenas pessoal do Dr. Campos da Paz, mas também, especialmente, do hospital que ele construiu, é alguma coisa de admirável que há no campo da saúde, tão criticado, normalmente, pela insuficiência de atendimento em todo o Brasil.

Sinto-me inclinado, Sr. Presidente, a fazer, aqui, uma revelação desagradável.

Era eu Ministro da Previdência e Assistência Social quando o Sr. Maluf, vencedor na convenção do Partido Democrático Social, aborrecido com uma declaração atribuída ao Deputado Alcení Guerra, telefonou-me e pediu-me que demitisse a Superintendente do INAMPS do Paraná, que fora indicada por esse Deputado e, ainda, que cancelasse o convênio com quatro hospitais, que seria da iniciativa do Deputado Alcení Guerra. E eu me recusei, e disse que não faria nem uma coisa, nem outra, não só porque isso seria absolutamente contrário à minha forma de agir, mas era o tipo de represália indevida e, de certo modo, até mesquinha, porque o conceito que eu tinha do Deputado era um conceito muito lisonjeiro. Então, ingressei na ira pessoal do candidato do Partido Democrático Social, porque achou que eu não tinha sido bom companheiro e não lhe tinha dado oportunidade de vingar-se de uma acusação que ele considerava caluniosa. O meu argumento foi muito simples: “Eu não vou provar que o Deputado caluniou você — como eu chamava o Dr. Paulo — pela simples razão de eu demitir a superintendente que ele indicou”. A calúnia se prova através de outros meios, inclusive judiciais. Então, sempre estive muito afeiçoado ao Deputado, que me freqüentava bastante ao tempo do meu Ministério. Depois, nós nos vimos na Constituinte, ele sempre uma pessoa cercada de afeto de todos os seus companheiros.

E eu que não pretendo, Sr. Presidente, fazer qualquer tipo de indicação, insinuação ou lembrança para qualquer função no Brasil Novo, acho que tenho, pelo menos, o direito de referir a essa passagem do passado, para lembrar ao Deputado Alcení Guerra, hoje Ministro da Saúde, que as demissões devem, sobretudo, sofrer primeiro um tipo de filtro, para saber se elas se justificam ou não se justificam.

Creio que aqui os que já tiveram oportunidade de se socorrer dos serviços do Hospital Sarah Kubitschek testemunharão que é uma pena que a necessidade de uma demissão generalizada possa alcançar uma pessoa que teve a bravura de manter um hospital em padrões absolutamente incomuns não apenas para a cidade de Brasília, mas também para o Brasil.

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a me permite um ligeiro aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço, com muito prazer, o meu nobre colega, Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Ao ouvir que V. Ex^a tratava desse assunto, não pude conter-me e vim apartear-lo. Acho esse assunto de tal importância e de tal gravidade que realmente considero um ato, vamos dizer, de lesa-medicina e de lesa-assistência médica a este País. Eu também, como V. Ex^a e como muitos brasileiros, conheci o Hospital Sarah Kubitschek como cliente. Tendo sofrido um problema, procurei anonimamente esse hospital como cliente, repito, e de tal maneira me entusiasmou a qualidade do serviço, a organização perfeita, a administração exemplar e o alto saber do Presidente da entidade, que me tornei um participante daquela obra, acabei envolvido e hoje sou conselheiro da Fundação das Pioneiras Sociais em função desse entusiasmo. De forma que acho que, evidentemente, só quem não conhece um mínimo da realidade existente nessa área — onde as coisas não funcionam, como muitas coisas neste País não funcionam, e é até muito comum as coisas, em geral, não funcionarem bem — desconhece que aquela entidade funciona. Parece até que tem um estatuto de extraterritorialidade, porque funciona à perfeição. Funciona com criatividade, renovando processos, pesquisando na área da ciência, da tecnologia e da criação de instrumentos. A Equiphos, que é justamente a área de produção de novos instrumentos, é realmente algo admirável e de repercussão internacional. Agora mesmo, o Dr. Campos da Paz, como V. Ex^a mesmo sabe, esteve na Inglaterra, na Universidade de Oxford, se não me engano, a convite da Universidade, para levar à área médica da Inglaterra, à área médica internacional, o conhecimento criativo e renovador do Sarah. Campos da Paz, neste momento, está mesmo elaborando um livro para ser publicado naquela Universidade sobre o assunto. É, portanto, uma das poucas coisas de que damos exemplo ao mundo. Destruir-se uma entidade dessa grandeza, dessa importância, constitui realmente algo que atinge o próprio País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex^a o testemunho, que é dado na experiência vivida que V. Ex^a teve.

Agora, eu me recordo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que há vários anos, há muitos anos, conheci o Dr. Campos da Paz. Eu era Ministro da Previdência e Assistência

Social, entre 67 e 69. Verifiquei desde logo, que se tratava de um grupo de médicos diferenciados. Mais tarde Senador, participei de reuniões desse conselho a que se referiu o Senador Pompeu de Sousa.

E fui convidado pelo Dr. Campos da Paz, junto com o Senador Catete Pinheiro, que tinha sido Ministro da Saúde, o Senador Magalhães Pinto e outras pessoas que eram referenciais notáveis da sociedade brasileira, para ajudar a construir o hospital.

Como todos que moramos aqui — eu moro aqui desde 1967 — sabemos que o hospital era muito modesto, a instalação inicial, que ainda persiste hoje, ao lado da construção seguinte.

Foi uma conquista, realmente, admirável; e suspeitava-se, àquela época, que se pudesse fazer no Brasil um hospital como o Sarah Kubitschek é hoje. Foi um esforço realizado pela comunidade. E hoje é, indiscutivelmente, um hospital que parece a muita gente, que vai lá não apenas como cliente, mas como visitante, parece a muita gente, repito, que é um hospital, que se está visitando, no melhor estilo dos hospitais americanos.

Deixo aqui esta palavra de comentário — não é um apelo nem uma crítica — em relação a essa medida, porque a informação obtida é de que a demissão tinha sido generalizada, todos os hospitais da rede do Inamps teriam sido objeto de substituição dos seus diretores para reavaliação. Hoje leio no *Correio Brasileiro* um tópico do jornalista Ari Cunha, também estranhando essa decisão.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço, com muito prazer, o meu nobre colega e conterrâneo, Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Jarbas Passarinho, não li a notícia e estou tomando conhecimento agora por intermédio do registro que V. Ex^a faz nesta, de que entre os diretores das várias entidades hospitalares do Brasil demitidos, estava este ilustre cidadão brasileiro, o médico Dr. Campos da Paz. Deixo também aqui o registro do meu testemunho, não apenas da alta capacidade técnica do Dr. Campos da Paz, mas do seu espírito humanista e de solidariedade humana na condução daquele hospital que é o resultado do idealismo de uma plêiade de jovens médicos, traumatologistas e ortopedistas. Quando cheguei ao Congresso Nacional, em 1963, para exercer o mandato de Deputado Federal, eu, digamos assim, ainda estava no vico e fulgor da minha mocidade, e tinha ainda muita garra para trabalhar. Vinha de um exercício da medicina provinciana e achei que o exercício só da atividade política era-me pouco. Estava formado há sete, oito anos e procurei, então, exercer, ao lado da minha atividade política, aqui em Brasília, também a atividade médica. Como sou cirurgião e anestesiológista, consequi trabalhar no Hospital de Base de Brasília, sob a forma de contratos de normas uniformes, nas horas que me eram sobradas da ati-

vidade política. Trabalhava, diariamente, das 7 às 10h e tirava plantão aos sábados e domingos para completar a carga horária. Foi quando tive a satisfação de conhecer o Dr. Campos da Paz, um jovem médico recém-chegado de um curso de especialização de traumatologia e ortopedia na Inglaterra. Ao ser seu anestesista — e dei muitas anestésias em pacientes que ele operava com a sua equipe — ficava encantado com os médicos modernos que estava a aplicar na terapêutica dos traumatizados, das seqüelas de poliomielite e das seqüelas que afetam o aparelho motor. Ele desenvolveu um trabalho no Hospital de Base, e daí nasceu a idéia do hospital de traumatologia, como entidade destacada do hospital, que hoje é o Sarah Kubitschek. É um hospital paradigma, é um hospital que nos orgulha e serve de exemplo para a medicina não apenas do Brasil mas do mundo. Como acaba de depor o Senador Pompeu de Sousa, ele foi fazer conferências na Inglaterra sobre os métodos e as nossas experiências. Esta evolução do hospital deve-se grandemente à sua liderança, tanto no que diz respeito ao preparo técnico-científico quanto à sua capacidade humana de humildade e de carinho com que trata todos os pacientes. Tive oportunidade de internar alguns pacientes em estado grave, que não andavam, no Hospital Sarah Kubitschek, vindos dos adentros de nossas terras, e eles saíram andando sem muletas. De modo que quero dar o meu testemunho e registrar também a minha tristeza, se for concretizada a saída do Dr. Campos da Paz da Direção desse Hospital, pois acho que Brasília e o Brasil perderão uma grande liderança médica, e o Hospital ficará desfalcado desse trabalho que talvez tenha custado tanto ao Brasil essa formação médica incomum, como é a do Dr. Campos da Paz.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito grato a V. Ex^a, Senador Mário Maia, pelo aparte que deu.

Como vemos, o aparte do Senador Pompeu de Sousa foi dado na dupla condição de cliente que foi e de membro do Conselho. A mesma coisa se passa comigo: também fui assistido, em determinado momento, no Hospital Sarah Kubitschek, e sou também Conselheiro desde os anos 60. Mas, agora, com este aparte do Senador Mário Maia, nós integramos o julgamento, na medida em que recebemos também a opinião de um médico notável, como é o Senador Mário Maia, e que teve oportunidade de ser anestesiológista no momento em que, como cirurgião, trabalhava o Dr. Campos da Paz.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Há dias, eu dizia ao Dr. Campos da Paz, por quem tenho uma admiração muito grande, que os seus hospitais são uma demonstração de que as estatais devem ser fechadas, e ele se assustou, e acredito que V. Ex^a também tenha

se assustado com a minha afirmativa, mas eu complementava dizendo...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu não me assustaria. Eu esperaria, naturalmente, o desdobramento do raciocínio, pois sei quem é V. Ex^a

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Mas dizia isso porque ele era a exceção que convalidava a regra. De fato, os hospitais que integram a rede da Fundação Hospitalar do Distrito Federal são um exemplo do que deve ser a medicina socializada. Tenho certeza de que o tratamento que V. Ex^a recebeu no Hospital, em lá passando, e que o ex-Ministro da Indústria e do Comércio, Roberto Cardoso Alves, também recebeu, terá sido o mesmo que o operário que eu trouxe do interior do Estado de Goiás, pobre, ferido numa lide de curral, espezinhado por um gado, recebeu aqui, no Hospital Sarah Kubitschek. Tive oportunidade, várias vezes, de recorrer ao serviço desse Hospital. Embora não seja médico — não vá o sapateiro além da sua sandália — pude visitar e percorrer o Hospital, e conhecer inclusive os seus laboratórios e oficinas, onde se fabricam as peças metálicas que servem de auxílio ao tratamento ortopédico dado ali. Pude ver o quanto estão adiantados nessas pesquisas. Terminando, eu diria que grande parte desse sucesso se deve à devoção, ao verdadeiro sacerdócio com que exerce a direção dessa entidade o Dr. Aluizio Campos da Paz. É esta a pequena contribuição que eu queria dar aqui à oração de V. Ex^a. Muito obrigado.

O Sr. Meira Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, nobre Senador Irapuan. É mais um testemunho que se conjuga ao testamento do Senador Mário Maia. O Senador Mário Maia se referiu a clientes que vêm do Acre; V. Ex^a está mais próximo, Goiás, mas trouxe também pessoas. O que é fundamental é caracterizar o tratamento que foi dado ao Senador Pompeu de Sousa e a mim foi o mesmo que foi dado aos clientes que, através de Senadores, ou talvez até sem recomendação mais importante, chegam ao Hospital Sarah Kubitschek.

Ouçó o nobre Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Ilustre Senador Jarbas Passarinho, quero secundar. Estou aqui do lado daqueles que já teceram considerações a respeito do Sarah Kubitschek, as qualificações do Sarah Kubitschek, a projeção do Sarah Kubitschek, não apenas no Brasil como no exterior. Mas tenho por mim, Senador, que parece que isso é resultado de uma coisa esquisita que existe no Brasil. Quando as pessoas são disciplinadas, quando as pessoas são organizadas, rígidas, no cumprimento do seu dever, forma-se contra essa pessoa uma campanha. O Dr. Campos da Paz sofreu uma campanha terrível aqui nesta cidade, inclusive, não digo de toda a classe médica, mas de vários profissionais da medicina. Chamavam-no até de ditador. Acho que isso é resul-

tado de uma campanha negativa daqueles que acham que ser disciplinado, ser rígido no cumprimento do seu dever, ser organizado, ser justo, ser humano é ser ditador. É um pouco difícil a gente caminhar por esses caminhos. Mas quero parabenizar a V. Ex^a que, em tão boa hora, faz sentir no Senado Federal que se pratica, se isso acontecer, uma injustiça clamorosa com o Sarah Kubitschek.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Meira Filho.

Concluindo, Sr. Presidente, eu não lobrigó aqui neste plenário o Líder do Governo, mas acho que existem Vices-Líderes do Governo, oficialmente reconhecidos ou pelo menos oficialmente admitidos, os quais pediria que levassem esses testemunhos, como responsáveis pelo Governo que se inicia, a quem de direito — no caso; através, talvez, até dos assessores parlamentares que freqüentam esta Casa — que levem esta palavra que praticamente aqui foi secundada e, conseqüentemente, fortalecida pelos apares que recebi, ao novo Ministro da Saúde, o jovem Dr. Alcení Guerra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Passarinho, o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil decidiu fazer de forma organizada o que muitos países fizeram por hiperinflação ou por guerra. Essa é a missão do Plano "Brasil Novo". Estamos num verdadeiro estado de guerra contra a inflação, a corrupção e o desmando. As palavras de ordem são austeridade, sacrifício e calma.

O País não sobreviveria à desordem econômica dos últimos meses. A inflação meteórica inviabilizava a empresa. O sistema de preços, ruína. A praga da especulação dominava os espíritos e tornava ingênuo produzir. Uma verdadeira alucinação. As mercadorias começavam a faltar. A corrosão da moeda caminhava a passos largos. A desvalorização já era contada em horas. Nos bancos, via-se o público trocando papéis por papéis. Tudo ameaçava virar pó de um momento para o outro. Aí, então, teríamos a recessão das hiperinflações: O Desemprego em massa dentro de uma economia desorganizada, pondo em risco a ordem social e o regime político.

Nas últimas 125 horas, a Nação passou por uma mudança radical que segurou o carro que estava pronto para cair num despenha-

deiro sem volta. A hemorragia foi estancada. A vida foi salva.

Foi uma operação traumática. Mas o povo já vê resultados. Os preços baixam. Os hábitos começam a mudar. O consumismo e o exibicionismo foram contidos. E nem podiam continuar num País marcado pela pobreza e pela miséria. Uma vergonha mundial. Um verdadeiro insulto a um povo desprotegido.

As reformas são profundas e de longa duração. Foi uma cirurgia reparadora. O povo brasileiro está orgulhoso da coragem e do patriotismo do Presidente Fernando Collor. Faz tempo que não se tem um Governante que cumpre o que promete.

O Plano "Brasil Novo" fez uma revolução pacífica ao promover simultaneamente a recuperação moral econômica da Nação. Passando por cima do arcaísmo das esquerdas e das direitas, o Presidente Collor consentou o que precisava ser consentado — tudo de modo prático, direto e firme.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senador Albano Franco, desculpe-me por interromper V. Ex^a no início do seu magnífico discurso. V. Ex^a fez uma afirmativa que lamento discordar. Todos nós, Senadores e toda a classe política brasileira, e, por que não dizer, todo o povo deste País, nos recordamos muito bem de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República usou como arma de campanha a defesa intransigente da Caderneta de Poupança e, inclusive, Sua Excelência fez severas críticas ao seu oponente, o Sr. Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, dizendo que o Deputado estava ameaçando retirar os recursos da Caderneta de Poupança, quando Sua Excelência não merece essa afirmativa que V. Ex^a acaba de fazer, quando diz que Sua Excelência cumpriu o programa de campanha. Pelo contrário, Sua Excelência desrespeitou a única instituição de crédito que tinha a confiança do povo brasileiro, que era a Caderneta de Poupança. Gostaria de fazer só esse reparo ao magnífico pronunciamento de V. Ex^a

O SR. ALBANO FRANCO — Com respeito ao nobre Senador Divaldo Suruagy, quero, também, informar a V. Ex^a que mais adiante, no nosso pronunciamento, abordaremos e enforcaremos este assunto, matéria sobre a qual V. Ex^a se referiu.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Afonso Sancho.

O Sr. Afonso Sancho — Desejo congratular-me com V. Ex^a por este brilhante pronunciamento nesta Casa, hoje. Quero também discordar do pensamento do meu estimado

amigo, Senador Divaldo Suruagy, de que o Presidente acabou com a caderneta de poupança. Não é nada disso. O Presidente tomou uma providência saneadora e está adquando esta providência, conforme se anuncia, já hoje, com a liberação de várias contas dessa mesma caderneta de poupança, para poder atender essas necessidades iniciais. Fala-se em confisco. Ainda hoje se encontra um parecer do Procurador-Geral da República, onde ele diz o que é confisco, qual a figura que significa confisco. Então, acho que esta história de dizer que o Presidente falou, na campanha, que não iria tocar na caderneta de poupança foi uma maneira de tranquilizar a Nação naquele momento. Essas providências que foram tomadas são profundamente necessárias. O mundo inteiro está de olhos hoje no Brasil, porque ainda não tinham visto um Presidente da República com tanta coragem e com um plano tão engenhoso, conseguir sanear a situação que o País estava atravessando. De forma que devemos ter um pouco de paciência e não nos devemos apegar a filigranas para combater um plano como esse. É falo de cátedra, porque talvez eu tenha sido um dos grandes prejudicados. Mas, acima de tudo, está a Nação. Ainda ontem estive, à tarde, no Estado de São Paulo. As pessoas com as quais conversei apoiavam plenamente o Plano. As lojas estavam cheias de remarcação. Produtos que estavam sendo vendidos a dois mil e tantos cruzados estavam agora por trezentos e oitenta! De uma maneira geral, o custo de vida já caiu 47%, conforme as estatísticas. Então, devemos ser mais razoáveis; devemos aceitar as coisas com uma certa naturalidade e ter paciência! Um plano desse não poderia estar resolvido dentro de sete ou oito dias. Esse plano não é de concreto armado! Esse plano será adequado de acordo com as necessidades do País. Por isso, Senador Albano Franco, desejo parabenizar-me com V. Ex^a, especialmente porque V. Ex^a tem uma responsabilidade muito grande: é Presidente da maior Confederação Nacional, do mundo empresarial brasileiro. Eram essas as palavras que eu desejava proferir neste momento, Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Afonso Sancho, agradeço pelo aparte de V. Ex^a. São observações lúcidas e oportunas as de V. Ex^a. É mister destacar e ressaltar o que V. Ex^a reafirmou no seu aparte: que apesar de ser um dos prejudicados, está tendo, e sempre teve, o espírito público necessário para, juntos, ajudarmos o Brasil a sair desta crise.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuo.

Dentre tantos pontos fundamentais, a recuperação da moralidade pública é o mais fundamental de todos. O exemplo dos Governantes é fundamental na formação dos valores básicos de uma sociedade. A intensidade, a certeza e a presteza da pena são essenciais para elevar o custo da contravenção. Só podemos aplaudir a Medida Provisória nº 156 que estabelece um rigor de conduta para todos os cidadãos perante a fazenda pública. Aca-

bou o tempo em que poucos pagavam muito. Haveremos de chegar ao tempo em que todos pagam pouco.

Nada mais oportuno. Para se construir uma Nação democrática, a obediência moral é absolutamente essencial. Este País não podia continuar como um reduto mundial da esper-teza e da sonegação deslavada. Chega! Parabéns, Presidente! Há muito tempo que o povo brasileiro esperva por isso.

Outra Medida Provisória — a 159 — passou a exigir dos servidores o respeito pelo público, o zelo pelo serviço. A diligência, a assiduidade, a produtividade, a observação da hierarquia. É triste precisar colocar na lei o que é regra de urbanidade e civilidade.

Este País estava tornando-se uma república de ninguém. Para ser simétrico, o Plano "Brasil Novo" estende o mesmo rigor aos produtores e comerciantes. Se há repaños a fazer quanto à sua dureza, nada se pode contrapor ao seu espírito de moralização. A eficiência produtiva depende da estimulação da criatividade e da garantia de regras de concorrência universais para a livre iniciativa.

O Sr. João Menezes — Senador Albano Franco, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Senador Albano Franco, V. Ex^a, que é a grande voz das classes produtoras, faz muito bem ao trazer esta exposição, com o exame detalhado das Medidas que o Presidente tem apresentado. Ninguém pode negar a situação difícil em que nos encontrávamos. Estávamos caminhando para uma convulsão social, um destemperamento de toda ordem. As pessoas que trabalhavam bem, corretamente, estavam até se sentindo pobres, miseráveis diante dos outros que enriqueceram sem trabalho e sem escolher métodos. Era só se ir num lugar maior, num restaurante, que se sentia pobre e humilhado, porque não se podia estar gastando o que o grupo de privilegiados e inescrupulosos gastavam. Acho, então, que o Plano do Presidente agora tem que ser tudo ou nada. Acho que Sua Excelência tem que manter esse Plano integralmente e não tirar nem acrescentar nenhuma vírgula. Essa é a necessidade nacional, é o choque que chegou na sua totalidade. Não devemos estar procurando criar dificuldades ou modificações. Sua Excelência é que tem a máquina na mão, que fez esse Plano que revolucionou o País — ninguém pode negar que revolucionou o País — Sua Excelência é que pode saber da necessidade de se fazer alguma pequena modificação ou não. A nós cabe a responsabilidade, neste momento, de apoiar integralmente, apoiar no todo esse programa que foi lançado, chamado "Brasil Novo". Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador João Menezes, as palavras de V. Ex^a vêm valorizar o nosso pronunciamento na manhã de hoje no Senado Federal, principalmente quando V. Ex^a reconhece a coerência, a consistência das medidas do Presidente Collor e,

principalmente, a necessidade de todos nós contribuirmos, porque o que está em jogo é o futuro do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, prossigo: a penalizar a formação de trustes e cartéis a medida provisória 153 coloca o Brasil no nível das nações que venceram por terem estabelecido tais controle há mais de um século.

Certamente, as ações mais valiosas para o povo brasileiro são as que deram o golpe de morte na indecente ciranda financeira. Como Senador da República e empresário, gastei grande parte de minhas energias combatendo aquele cassino imoral que premiava quem não trabalhava.

Em 24 de março de 1988, desta tribuna, como constituinte e Presidente da Confederação Nacional da Indústria, cobrei do Presidente Sarney "Um programa de estabilização econômica para ser executado nos dois anos que acabara de ganhar". E frisei bem: "Nós, da indústria, queremos produzir, gerar empregos, exportar e abastecer nosso mercado interno. Queremos uma diretiz firme para a economia. Queremos alguma coisa que defina o nosso norte. E também a trajetória para chegar lá. Queremos saber como serão distribuídos os sacrifícios. O resto nós faremos. Monte o programa, mostre-nos sua lógica, incorpore nossas sugestões e tenha certeza de que daí em diante a tarefa será nossa".

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Queria congratular-me com V. Ex^a pelo brilhante discurso que faz nesta manhã, analisando de forma ampla, geral e, também, especificamente, as linhas mestras do Plano de Estabilização Econômico-Financeira do Governo Collor de Mello. V. Ex^a apenas precisa da nossa aprovação nesta Casa às suas palavras e, conseqüentemente ao Plano de Governo, porque já temos hoje, da Nação inteira, praticamente o "aprovo" recolhido, não apenas nas manifestações dos setores intelectuais da área econômica, mas, sobretudo, da própria opinião pública do País, índices esses levantados em várias pesquisas de opinião realizadas por diversos veículos de comunicação social do País. Indiscutivelmente o Plano é de uma audiência excepcional, mas concomitantemente, é de uma inteligência, de um acerto, que não conseguiu encontrar opositores que o destruíssem. Vozes, as mais variadas da economia brasileira, da esquerda e da direita, inclusive já em diversas ocasiões o próprio Deputado César Maia, que é o pontífice máximo da economia do PDT, manifestou-se favoravelmente ao Plano e, ontem, em matéria publicada, salvo engano, no *Jornal do Brasil*, S. Ex^a admitiu ser o seu autor intelectual por ter, segundo ele, em 1989, levado ao Presidente Sarney aquele elenco de medidas que terminou não sendo adotadas pelo Governo e que, agora, o Governo Collor consegue encaminhar ao Congresso Nacional, represen-

tado por diversas medidas provisórias e decretos. O Plano, do ponto de vista técnico, u quem vai afirmar isso; são as vozes variadas da sociedade brasileira que assim já o fizeram. O Plano colocou instrumentos à sua própria disposição para sua execução, sintetizado no volume do dinheiro colocado à disposição da sociedade, o que representa a essência da medida porque está exatamente na contenção dos preços e na valorização da moeda. Apesar de correções que pretendem fazer certos setores da Oposição, todas elas localizadas mais no aspecto eleitoral do que propriamente na essência social do Plano, o próprio Governo Collor promete nesta manhã — talvez já o esteja fazendo — corrigir, relativamente à questão das cadernetas de poupança, aos saques para o pagamento das folhas dos trabalhadores e a outras matérias correlatas de menor importância técnico-econômica, mas, de grande importância social. Neste momento, depois de ter o Governo levantado o volume de recursos que estavam colocados na dívida pública e de ter especificado também os percentuais necessários para o aquecimento da economia, o Plano está sendo corrigido sob esses aspectos que nós consideraríamos eminentemente sociais. Mas, do ponto de vista constitucional, quando se fala que os limites estabelecidos para a caderneta de poupança representam um empréstimo compulsório, isso chega a ser até primário, porque todo jurista sabe que qualquer tipo de empréstimo — e isso está configurado no Código Civil — implica tradição de transferência do bem da mão do mutuário, para a mão daquele que faz o empréstimo. No caso da caderneta de poupança, isso não aconteceu. A titularidade das cadernetas de poupança permanecem com aquelas mesmas pessoas de antes do Plano. De modo que, alegar-se que o Governo não poderia estabelecer crimes novos ou penas com relação a delito na área econômica, é uma discussão jurídica infundável e que se desmente por uma decisão do ano passado do Supremo Tribunal Federal quando, analisando um recurso que foi interposto contra uma medida provisória do Governo Sarney, que criava novos crimes e estabelecia novas penas, considerou improcedente aquele recurso, mantendo a essência daquela medida provisória do Governo Sarney. De modo que, em linhas gerais, do ponto de vista econômico, toda a sociedade sabe que o Plano deu certo, está dando certo. A inflação está baixando, os comerciantes e os empresários estão se encarregando de baixar os seus próprios preços, estabelecendo uma cadeia de baixa total. Vi na televisão, ontem, industriais dizendo que estavam baixando os seus preços, que estavam negociando com os seus fornecedores também a baixa de preços, estabelecendo uma cadeia em que a moeda se fortalece e em que a população passa a ter acesso a bens essenciais, não apenas à produção, como também à própria sobrevivência da sociedade. De modo que, discutir-se, neste momento, aspectos secundários do Plano, a pretexto de se fazer oposição, por se fazer oposição, parece-me não ser esse

o caminho adequado para se fortalecer a economia e para se zerar a inflação, esta, sim, a principal adversária da sociedade brasileira e responsável, também, pela marginalização de cerca de 80% da nossa população, que, segundo estudos realizados pelo sociólogo Hélio Jaguaribe, vive em estado de pobreza e miséria absoluta. De modo que eu queria, depois deste longo aparte, congratular-me com V. Exª que tem todas as condições para realizar esta análise, pela importância da função que exerce na Presidência da Confederação Nacional da Indústria e, também, pela importância da sua presença no cenário político do País, Senador da República que é.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Odacir Soares, agradeço pelo magnífico aparte de V. Exª em apoio à nossa palavra na manhã de hoje, aqui no Senado Federal, principalmente o enfoque dado por V. Exª, quando refere que o Plano é tecnicamente perfeito e consistente, como, também, o seu sucesso estará consubstanciado na sua administração. V. Exª teve a bondade de reafirmar o que o Presidente deverá estar fazendo em poucos minutos: ajustes necessários, sem alterar a sua estrutura e o seu arcabouço, verificando os problemas que estão surgindo, a partir da sua elaboração.

O Sr. Odacir Soares — Permita-me V. Exª, nobre Senador Albano Franco, uma ligeira intervenção, para levar ao seu conhecimento uma informação que, talvez, já esteja ultrapassada, (Assentimento do orador) Anteontem — deveria ter feito isso ontem, não o fiz porque terminei não me comunicando mais com o Senador Carlos Chiarelli —, por exemplo, tratamos desse problema da extinção da CAPES — Comissão de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior — que terminou sendo incluída dentro das instituições extintas pelo Governo, S. Exª me afirmava que o Governo, através do Ministério da Educação, iria restabelecer a CAPES, atendendo às reclamações da comunidade científica brasileira e dos cerca de vinte mil bolsistas brasileiros, no exterior, e, dentro do País, que realizam seus cursos de graduação, de mestrado, de pós-graduação e de doutorado à custa de recursos recebidos do Governo. De modo que, neste momento, o Senador Carlos Chiarelli, Ministro da Educação, já teve oportunidade de restabelecer a CAPES, assegurando o acesso a essas bolsas por milhares de estudantes, no exterior, e no Brasil.

O SR. ALBANO FRANCO — Agradeço a informação de V. Exª, nobre Senador Odacir Soares, acerca, inclusive, da CAPES, quando o Ministro Carlos Chiarelli teve a oportunidade de confirmar o restabelecimento de um órgão que é realmente muito importante, principalmente na questão das bolsas para as universidades.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador, permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Albano Franco, eu, do fundo do meu coração, como brasileiro, espero que esse plano dê certo — torço para que dê certo. Mas ontem recebi de São Paulo dado extremamente preocupante, e ouvi, inclusive, declaração de V. Exª, de que a situação das pequenas, médias e microempresas é extremamente grave neste momento. As informações que recebi são, de que há em São Paulo um percentual muito elevado das pequenas, médias e microempresas que se encontram, praticamente, em situação falimentar. Sabemos que essas empresas dão emprego à grande massa da população brasileira. A Itália chegou ao ponto em que chegou, em razão das pequenas, médias e microempresas e dessa economia informal, por assim dizer. Mas sou daqueles que acham que há uma euforia exagerada dentro desta Casa. Num determinado momento do Plano Cruzado, se o Senhor Presidente José Sarney concorresse com Jesus Cristo, Jesus Cristo seria massacrado. O apoio da população brasileira, aparentemente, era de 100%. Mas, infelizmente, aquele plano se transformou em estelionato eleitoral. O que nós queremos, dizer, é que, se modificações estão sendo feitas, se deve à atuação dos parlamentares que têm feito críticas a determinados aspectos sociais que não estavam embutidos nessas medidas provisórias. O Poder Legislativo tem esse poder constitucional, que há de ser respeitado pelo Senhor Presidente da República, que tem todo o direito, uma vez eleito democraticamente, de apresentar o seu projeto econômico. E nós temos, constitucionalmente todo o direito, sem demagogia, de apresentar as nossas emendas, procurando melhorar esse projeto. Eu me preocupo com essa euforia exagerada. E quero dizer a V. Exª, por exemplo, que ontem vi na televisão algo preocupante: a venda de cofres particulares no Rio de Janeiro aumentou brutalmente, em razão da falta de confiança no sistema monetário neste momento. No regime capitalista todos tinham confiança, seu dinheiro estava depositado, passava-se um cheque, ia-se ao banco e retirava-se o dinheiro. A partir destas medidas a desconfiança passou a imperar, ninguém sabe o que vai acontecer com o seu dinheiro amanhã, ninguém sabe o que acontecerá amanhã em razão desse fato; infelizmente, digo eu, quase todos aqueles que receberam os seus vencimentos, neste momento estão retirando o dinheiro dos bancos para levar para casa. Esta é uma realidade e o Governo que atente para isso, que é flagrante, é um fato do cotidiano, após a implantação das medidas. Mas digo a V. Exª que a posição do Partido Socialista Brasileiro — e lerei posteriormente a nota do meu Partido — é contra privatizações ou extermínio de determinadas empresas. Nós queremos discutir caso a caso e cito, especificamente, a Petromisa, no seu Estado natal, que é a grande e a única produtora de potássio em nosso País. O fechamento daquela empresa pode causar um caos econômico ao Estado de Sergipe. Seriam esses os problemas, nobre Senador, que quando os

levantamos não é pelo fato de sermos Oposição raivosa. Estamos, aqui, querendo o bem de nosso País, mas já vimos esse filme e, agora, estamos vendo o filme numa dimensão talvez muito maior do que já o vimos anteriormente. Há, na realidade, um confisco salarial; há um confisco das poupanças e não se discute quem é o especulador e quem é o poupador. Nobre Senador, acho que V. Ex^a tem toda razão, V. Ex^a se preocupa com o futuro deste País, V. Ex^a faz um apelo aos seus companheiros da indústria, no sentido, de que há necessidade, inclusive, de que não sejam demitidos em massa os empregados da construção civil e de outros setores extremamente básicos neste País. V. Ex^a faz um discurso dentro da sua tônica, com conteúdo político e apenas, neste momento, faço um apelo no sentido de que todos nós desejamos o pleno êxito desse Plano, mas que não tenhamos essa euforia exagerada que tenho visto, infelizmente, dentro deste plenário. Companheiros nossos, praticamente têm pedido apartes até para minuto de silêncio, (risos) por quererem mostrar serviço ao Governo e se projetarem, aí sim, eleitoralmente, politicamente, junto ao Presidente da República. Muito grato a V. Ex^a

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Jamil Haddad, conheço o patriotismo de V. Ex^a Ouvi, com atenção, as palavras sérias de V. Ex^a nesse aparte. Quero, também, explicar a V. Ex^a no que tange às preocupações das empresas brasileiras, inclusive e especialmente às pequenas e micro, é que, ontem mesmo, estivemos com Sua Excelência, o Presidente Fernando Collor, para dar algumas sugestões através da imaginação e da criatividade, principalmente daquelas pequenas e micro que não sacando ou não tendo necessidade de utilizarem os 500 mil cruzeiros para pagamento de suas folhas, o saldo correspondente dentro desses 500 mil cruzeiros fossem utilizados para capital de giro.

Quero, também, informar a V. Ex^a, Senador Jamil Haddad, que, ontem, fomos também fazer um apelo ao Presidente da República — e ele ficou de conversar ontem mesmo com a Ministra Zélia Cardoso de Mello no sentido de autorizar a ultrapassagem do teto que ficou fixado em três milhões, para pagamento das folhas, porque salário é sagrado em todos os sentidos: no sentido da responsabilidade social e inclusive da geração de riqueza para o País. Este foi o nosso apelo, ontem, ao Presidente da República, pessoalmente. Estamos, realmente, esperançosos de que, até a próxima segunda-feira, essa questão dos recursos para pagamento de folhas de salários seja corrigida.

Acho, como disse há pouco, respondendo ao aparte do Senador Odacir Soares, que o Plano tecnicamente é perfeito, mas a administração e, especialmente, a dosagem é que vai fazê-lo frutificar e dar certo. Hoje, não tenho dúvida disso, como, também, quero dizer a V. Ex^a, Senador Jamil Haddad, que quanto à questão da Petromisa, que é vital para o futuro de Sergipe, tanto que toda a

bañcada Federal do meu Estado, com assento no Senado e na Câmara, já fez uma emenda no sentido de que passe para o Petróleo Brasileiro S.A., a questão da jazida e da usina, porque V. Ex^a sabe que a única jazida de potássio, em funcionamento no Hemisfério Sul, é a de Sergipe. O Brasil importa hoje dois milhões de toneladas de potássio, e essa fábrica, com os mineradores que estão chegando por coincidência nos próximos 25 dias, vai produzir quinhentas mil toneladas ano. Daqui a instantes, estaremos novamente no Palácio do Planalto, em companhia do Governador do meu Estado, para conversar a respeito do problema do funcionamento e da sobrevivência da Petromisa no meu Estado.

O SR. RONAN TITO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Ronan Tito, Líder do PMDB nesta Casa.

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador Albano Franco, o meu aparte vai mais ou menos na direção do aparte do Senador Jamil Haddad. Nós todos — vou falar o óbvio um pouquinho aqui —, queremos o bem deste País, todos somos patriotas e acho que ninguém aqui quer disputar quem é mais do que o outro. Também não temos aqui um dosador de civismo, mas, acredito que todos o são igualmente e têm o seu fervor cívico. Sabe V. Ex^a que, pelo Regimento Interno, cabe ao maior Partido indicar os relatores. Fizemos uma reunião, repito, para que pudessemos criar condições a fim de que os relatores haurissem da Bancada a orientação que teriam diante do chamado Pacote Collor. Devô dizer a V. Ex^a que foram três horas e 15 minutos de reunião, onde falaram 32 oradores e nenhum, repito, nenhum dos oradores disse que deveria estourar o Plano Collor. Todos estamos cuidadosos para que o Plano estabelecido pelo Presidente Collor dê certo. Não poderia ser de outra maneira. Não vamos entrar numa canoa e furá-la para que ela afunde. Essa canoa chama-se Brasil e todos estamos dentro dela. Agora, temos que evitar alguns excessos. O açodamento para cair no colo do Presidente é perigoso. Prestar muito serviço neste momento pode ser prejudicial ao Plano. Houve uma época, Sr. Senador, em que o fero Stanislaw Ponte Preta disse: “Está instalado o “febeapá”, cuidado, muito cuidado, porque agora a redentora está funcionando e cuidado com os pasmados.” Tenho medo de que, neste momento, se crie outra figura: a do salvador e a dos açodados. Vamos mais devagar, eu sou do sertão, e lá no sertão é aos poucos que o escuro fica claro. Vamos analisar devagar o projeto. Eu diria para V. Ex^a que a segurança de que esse projeto pode dar certo é o Congresso Nacional. A contribuição do Congresso Nacional será na execução deste Plano, corrigindo as corruptelas, os erros, as pequenas dificuldades e as dosagens, porque não vamos, aqui, exagerar as dificuldades do Brasil e dizer que era o caos total e que, de repente,

veio o salvador. O Brasil, Sr. Senador Albano, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, é a terceira balança de exportação e importação do mundo; o Brasil não tinha desempregados, o Brasil tinha o seu PIB perto dos quatrocentos bilhões de dólares. Tínhamos uma inflação galopante e isso é verdade, tínhamos que coibi-la. V. Ex^a deve ser testemunha do esforço que fizemos aqui no Congresso Nacional para criar uma comissão a fim de conter o ímpeto da inflação. Então, veja bem. Tenho, também, convicção de que a execução deste Plano coíbe e acaba com o déficit público ainda este ano. Mas, cuidado com a dosagem, pois o remédio pode ser forte demais e matar o doente. A figura das “torneiras” pode parecer a V. Ex^a uma figura extraordinária; fica o reservatório d’água cheio e o Presidente com as torneiras na mão. Mas, já disse o Deputado Delfim Netto que a figura melhor é a do “burro”. O “burro” é a inflação que, puxada de uma vez, a sua cabeça estará dentro de casa. Mas, depois de puxada a corda para trás, pode ser que o “burro” não dê a marcha à ré. Essa figura me parece correta, porque, se por demais se enxuga a base monetária, pode secá-la, e depois a irrigação da base monetária demora algum tempo ao crescimento. Sabe V. Ex^a muito bem, até melhor do que eu, porque é empresário — sou modesto, pequeno empresário lá da roça — que, quando se desativa uma empresa para fazê-la voltar a funcionar, é muito difícil. V. Ex^a sabe muito bem que a dosagem neste momento é a coisa mais importante. Também não vamos dizer que esse projeto é extraordinário, fabuloso, porque a economia é muito burra, ela só tem duas parcelas, o débito e o haver. Mas, é na dosagem, é no tempo, é no quando, são nas medidas, que se pode fazer o certo ou o errado. Ouça, Sr. Senador Albano Franco, tenho convicção, Sr. Presidente da Confederação Nacional da Indústria, que a maior colaboração, repito, que este Congresso pode dar ao Senhor Presidente da República, e, principalmente ao País, é justamente seguir de perto, fazendo críticas e os aperfeiçoamentos de que esse pacote precisa. E todo pacote precisa. Desculpe-me, Senador Albano Franco, não acredito em pacote perfeito, nunca vi um. Diante dos meus 58 anos de idade nunca vi uma medida perfeita, vi concepções boas e más. Por isso mesmo, nós todos, neste momento, e acho que é um chamamento geral do Congresso Nacional, vamos colaborar com o Presidente Collor, principalmente dizendo para Sua Excelência: — Presidente, esse seu pacote não é perfeito, ele pode ser aperfeiçoado. E a partir daí, com a nossa crítica, com a nossa vigilância, com o nosso patriotismo e o nosso civismo podemos transformar esse pacote em boas medidas. Parabéns V. Ex^a O Presidente Collor precisa dos seus opositores e dos seus fiscais, mas, precisa também dos seus apoiadores. V. Ex^a faz um bom discurso, mas, ficarei na minha trincheira, não aceitando o que foi dito agora mesmo: o povo já aprovou. Ora, todos já vimos estudos extraordinários desta onda do povo. O

Senador Jamil Haddad contou o caso dos cruzados. Shakespeare, na sua belíssima obra, Marco Antônio, quando no discurso da escadaria do Senado romano, conta como o povo pode ir e vir. A nossa obrigação é de representantes do povo, fiscalizar, concordar, discordar, mas, principalmente, emendar para aperfeiçoar. Agradeço a V. Exª este aparte que se tornou longo pela necessidade de colocar meu ponto de vista.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Ronan Tito, o aparte de V. Exª engrandece o nosso pronunciamento, inclusive entendendo a inteligência de V. Exª ao desenhar alguns cenários. No entanto, aproveito a oportunidade para reafirmar a V. Exª, Senador Ronan Tito e aos demais Senadores aqui presentes que quanto à elaboração do Plano, tecnicamente, não tenho dúvidas da sua perfeição, inclusive, por que isso tenho ouvido de economistas das várias escolas existentes no País, economistas de linhas ideológicas diferentes, e todos reconhecem a consistência do Plano na sua feitura e elaboração.

No entanto, quanto à dosagem, realmente V. Exª nisso tem razão, porque nós, que desde o primeiro momento apoiámos o Plano, reconhecíamos que ele era necessário, a fim de viabilizar o desenvolvimento e, principalmente, fazer justiça social neste País porque, desta vez, aqueles que mais podiam, pagaram mais. Realmente, é a primeira vez que acontece isso neste País.

Quero dizer a V. Exª que o Presidente e sua equipe econômica estão atentos, e também terão as minhas cobranças no sentido da dosagem. No último sábado, conseguimos aquela autorização para o pagamento das folhas de salários e, hoje, a nossa cobrança é em dois sentidos, Senador Ronan Tito, com relação ao Plano: é na questão das folhas de pagamentos de salários é da necessidade, também, da questão dos descontos de duplicatas.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Exª outro aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Ronan Tito — Estou vendo aqui alguns cooperados e alguns Presidentes de cooperativas. O meu Estado é um grande produtor de leite, principalmente. Os produtores de leite são sempre pequenos e, têm, neste momento, os seus depósitos e o seu recebimento congelados. Eles trabalham para pagar a feira, como se diz no seu Estado. Dentro dessa perfeição que V. Exª insiste, que é na concepção do projeto, foi fechado o BNCC — Banco Nacional de Crédito Cooperativo. E eles, que têm os seus depósitos nas cooperativas de crédito e as cooperativas de crédito, que têm seus depósitos no BNCC, estão com as mãos na cabeça, a ver navios. E o pior é que o pedantismo está instalado. Já liguei três vezes para o Banco Central. Infelizmente, este modesto Senador da roça não recebe a resposta dos pedantes que lá estão

ocupando os cargos importantes neste instante. Por outro lado, quero alertar para mais uma coisa: estou com medo, nobre Senador, muito medo, do estado policial que está-se estabelecendo.

O SR. ALBANO FRANCO — Quero dizer a V. Exª que, quanto à questão das cooperativas e quanto à questão do leite, na última reunião da segunda-feira, com as lideranças empresariais, esse assunto foi ventilado, foi devidamente anotado, a Ministra Zélia chamou a sua Assessoria e hoje mesmo deverão ser anunciadas as providências para a solução desses problemas, principalmente porque visa a beneficiar e preservar pequenos produtores de leite.

Quero, também, dizer a V. Exª que quanto à questão do estado policial temos conversado freqüentemente com o Ministro Bernardo Cabral e V. Exª ouvirá, no final do meu pronunciamento, a questão da liberdade de negociar, mas acho que todos nós, nessa hora, quando há sacrifício para todos, precisamos, não só de sacrifício, mas de calma, porque o Senador Jamil Haddad já falou dessa compra de cofres, o que é normal, pois nas primeiras medidas todos ficam preocupados, mas não tenho dúvidas de que, dentro de 8 a 10 dias, tudo voltará à normalidade e a tranquilidade reinará.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Meira Filho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço o Senador Fernando Henrique Cardoso, que já havia pedido um aparte anteriormente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Como o Senador Ronan Tito disse que há uma reunião do PMDB, a Bancada do PSDB também está reunida para discutir as emendas e peço desculpas aos meus companheiros atropelá-los no aparte. Senador Albano Franco, ouvi com atenção partes do discurso de V. Exª. Como sempre, V. Exª é muito judicioso no que diz nesta Casa. Quero, em primeiro lugar, dizer que me solidarizo com relação às demandas específicas da Confederação Nacional da Indústria sobre a folha de salários. Essa matéria é importante. Não é fácil de ser resolvida, porque o limite entre a concessão e a destruição do Plano é algo que tem de ser ponderado, mas não há dúvida alguma de que hoje a questão principal, no Brasil, é a garantia do emprego, porque o Plano contém elementos recessivos. E é preciso que esses elementos recessivos sejam controlados. Alguém já disse que a diferença entre uma recessão e uma depressão é muito tênue.

Sabe-se como se entra num processo de depressão e, dificilmente, se sabe como se sai dele. Portanto, apenas repito o que aqui foi dito: as questões de gestão desse Plano são mais delicadas do que propriamente as

propostas do Plano. Recordo-me de ter ouvido aqui — e no Brasil todos disseram — com respeito aos vários planos passados, que eles eram perfeitos. Recordo-me que o “Plano Verão” foi considerado pelos economistas como o melhor de todos, porque se beneficiaria das experiências dos planos anteriores e o “Plano Verão” fez água antes de chegar a primavera. Temo esse clima de euforia. Sabe V. Exª que sou defensor do Plano. Sabe V. Exª que não só eu, mas o meu Partido, achamos que eram necessárias medidas enérgicas e as medidas vão ser apoiadas por nós. Mas acredito que o Congresso tem que ponderar muito, pois ao apoiar o Plano ele estará apoiando o Brasil, e para apoiar o Brasil, ele precisa também considerar a necessidade de modificar o plano. Devo dizer, com toda sinceridade, que tenho uma preocupação institucional. Não vejo com bons olhos a corrida que ora se estabelece entre Congresso Nacional e Palácio do Planalto. Não vejo com bons olhos. Lutei durante muitos anos, como muitos de nós aqui, para que o Congresso Nacional tivesse possibilidade de existir como uma instituição democrática, com força. Fizemos uma Constituição nova que nos custou muito. Agora o Congresso ou exerce a sua força ou regredimos. Cabe ao Presidente da República exercer a autoridade dele. É mais do que um direito: é um dever do Presidente, mas nós também temos que exercer a nossa. As negociações têm que ser feitas no Congresso Nacional. Essa corrida aos Palácios, eu as vejo com maus olhos. Não me refiro a V. Exª, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, que necessariamente terá de fazê-lo. Refiro-me às Lideranças políticas, à cordialidade que deve presidir a relação entre os Poderes, que não deve ser confundida com a subserviência aos Poderes. Se um dos Poderes diz que ele mesmo muda para atender aos nossos reclamos, ao aceitarmos isso, estamos perdendo a nossa força política. As modificações terão que ser feitas neste Congresso. Não são muitas. É possível reajustar o Plano; mas a responsabilidade maior hoje não é mais do Presidente da República: é do Congresso. Acredito, Sr. Senador Albano Franco, que as demandas da Confederação Nacional da Indústria e dos trabalhadores — e há muitas — devem ser analisadas. Por exemplo, hoje há uma indeterminação quanto à política salarial. A Ministra Zélia Cardoso de Mello tem boa vontade, e acredito nisso, mas a lei não diz nada. E se, amanhã, a Ministra é outra? Não existe nenhuma palavra sequer de garantia do salário mínimo no estilo que havia anteriormente. Não há regras, a não ser a definição sobre aumentar-se o salário mínimo a cada três meses. O Congresso não pode deixar acontecer o que está acontecendo: a substituição de uma proposta aprovada por nós sobre salário por uma indefinição. Regras têm que ser feitas, compatíveis com o Plano, mas regras têm que ser estabelecidas. Da mesma maneira, sabe V. Exª que o limite de saque de Cr\$ 50.000,00 não foi tomado com base técnica extraordinária. V. Exª sabe que o Banco Central não

tem a consolidação das contas? O Banco Central não sabe quantas cadernetas de poupança tem V. Ex^a ou eu próprio, nem onde estão os nossos recursos. Nós, no Brasil, criamos o número único do CPF simplesmente para inglês ver. Porque o Governo não dispõe dos cruzamentos necessários para que, a partir do mesmo CPF, saber qual é a disponibilidade de cada cidadão. Por isso foi feito um teto muito baixo de 50 mil cruzeiros. Hoje — e eu só vou propor isso — nós temos condições de criar uma conta única em cruzados novos, de tal maneira que a liberação do conjunto dessas contas possa ser aliviada e que, no prazo de 4 a 5 meses, ao invés de 50 mil cruzados novos, possa-se chegar ao limite das 10 mil BTN que sempre foram a garantia tradicional da caderneta de poupança. Se nós não tomarmos medidas desse tipo, que resta-bleçam a confiança na poupança, o que vai ocorrer é que todas as pessoas mal recebam os seus recursos, seja de salário, seja da disponibilidade existente através das medidas de saque, ou vão ficar debaixo do colchão, ca, ou vão ser gastos no mercado, imediatamente. E isso provoca, isso agrava, agravará a questão da recessão. Há muito o que fazer no Plano para melhorá-lo. E cabe ao Congresso, nesse momento, melhorar o Plano, sem que nos preocupemos muito se o Presidente quer ou não quer. O que quer o Presidente está exposto nas medidas provisórias. Temos que fazer a nossa parte, desde que seja com o propósito construtivo de manter a linha essencial do plano, na austeridade, na questão relativa ao controle do déficit, na questão relativa ao controle de meios de pagamento, com muita austeridade, sem nenhuma demagogia que nos leve a abrir válvulas, mas, sim, com todo o sentido de justiça que o Congresso tem que ter. Acho, para terminar, Senador Albano Franco, que essa questão institucional é tão importante quanto a questão econômica. A econômica está bem encaminhada; a institucional, começo a temer de que esteja mal encaminhada e que possamos regredir a um tempo em que o Congresso torne-se uma Casa para autenticar decisões já tomadas. E mais, se o Senhor Presidente da República enviar, como já aconteceu no Governo Sarney, uma série de medidas provisórias e governar através delas, acabou o bicameralismo e acabou a democracia. Não teremos tempo de mais nada a não ser fazer comissões para aprovar o que o Executivo já nos enviara. Neste caso, eu temeria que, na prática, Sua Excelência esvaziasse o Congresso. Tenho certeza de que não é esta a idéia do Senhor Presidente da República, mas tenho certeza de que se nós, Senadores e Deputados, não soubermos atuar com firmeza e tranquilidade, estaremos renunciando nossos poderes. Sabem V. ex^{as} que tenho estima pessoal pelo Senhor Presidente da República; não tenho nenhum problema com Sua Excelência, com quem mantenho a maior cordialidade. Não creio que este seja um problema de Sua Excelência, é problema nosso. Não se trata de problema de política, mas de problema institucional. Cabe

a nós, agora, no Congresso, separar o joio do trigo, brecarmos as medidas que tendam a desnaturar o Plano, mas realizar as transformações que o País espera de nós, e V. Ex^{as} nos vai ajudar muito nisso.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, o aparte do brilhante Professor veio honrar o nosso pronunciamento e quero, aproveitando esta oportunidade, dizer a V. Ex^a e também ao Senador Ronan Tito, que mostrou essa preocupação, que não tenho dúvidas, tenho convicção e certeza de que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, deseja o Congresso como seu parceiro. Quero dizer também a V. Ex^a, Senador Fernando Henrique Cardoso, que o Plano, como é tecnicamente muito bem elaborado, eu acho que não é modificar, é ajustar. Ajustando este Plano, teremos as correções devidas, inclusive as correções que vão surgindo de agora em diante, e não apenas as que surgiram até hoje. Tenho certeza, porque conheço a predisposição do Presidente Fernando Collor de Mello e da Ministra Zélia Cardoso de Mello, inclusive no que tange à política Salarial, porque a questão do piso já foi resguardada. É claro que entendo os outros complementos necessários e isto a própria política econômica vai fazer, pois não teremos, realmente, a tranquilidade social neste País sem uma política de emprego e uma política salarial justa e adequada, inclusive para o fortalecimento do nosso próprio mercado interno. Tudo isto quero dizer a V. Ex^a, que está sendo examinado com seriedade, e tenho a certeza de que o Congresso Nacional será o grande parceiro desse Plano, colaborando e contribuindo para a aprovação do Plano e, também, sugerindo as modificações.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Senador Albano Franco, V. Ex^a já ultrapassou em 30 minutos o seu tempo. Peço que V. Ex^a não conceda mais apartes, porque temos que votar imediatamente o primeiro Projeto da Ordem do Dia, e é com pesar que faço este apelo a V. Ex^a já que numerosos Srs. Senadores trariam a sua contribuição ao seu discurso. Mas, temos que votar, hoje, os itens constantes da Ordem do Dia que está aí, e o primeiro projeto é exatamente o das inelegibilidades.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, é com tristeza que eu cumprirei as determinações de V. Ex^a, porque eu teria o prazer de ouvir vários Srs. Senadores que já me haviam solicitado o aparte, como o Sr. Senador Jarbas Passarinho, como o Sr. Senador Meira Filho e o Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu permito, é um pouco anti-regimental, mas

atenderia a vários Srs. Senadores que querem participar do discurso de V. Ex^a que, assim que seja votada a Ordem do Dia, que é rápida, V. Ex^a continue o seu discurso e ouça os apartes que estão sendo solicitados. Assim, votaríamos a Ordem do Dia e, depois V. Ex^a continuaria seu pronunciamento.

O SR. ALBANO FRANCO — Então, terminaria de ler o meu pronunciamento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, se não fosse a cortina de silêncio que se faz sobre o Congresso Nacional, V. Ex^a teria muita razão, mas tendo em vista o que se passa na Nação, neste momento, seria melhor que, ao invés da preocupação com a Ordem do Dia, V. Ex^a tivesse uma preocupação maior com a voz do Senado e com a democracia que está ameaçada. Por isso é que eu gostaria de falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Regimento votado por V. Ex^a, e V. Ex^a é o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fixa um prazo para cada orador, para que todos possam falar. O nobre orador, a quem presto a minha constante homenagem, está na tribuna e ultrapassou 30 minutos do seu tempo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, mas 20 minutos foram de apartes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim, mas evidentemente que os apartes contam no discurso, mas se nós quisermos ficar discutindo aqui até o meio dia...

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, eu queria, ao menos, autorização para terminar de ler o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nobre Senador, eu gostaria que V. Ex^a permitisse a votação da Ordem do Dia, que é rápida e não deve haver oradores, e depois, V. Ex^a continuaria o seu discurso. O que é indispensável é aprovar a Ordem do Dia, hoje.

O SR. ALBANO FRANCO — Tendo em vista essa sugestão de V. Ex^a eu terei que terminar a leitura do meu pronunciamento e após a Ordem do Dia, voltaremos aos apartes, se V. Ex^a achar conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas após terminar o seu pronunciamento não terá como conceder apartes.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou concluir. Nada foi feito. Mas agora, o programa veio. Como uma lógica explícita. Dura, mas explícita. Sua prioridade máxima é debelar a inflação. Acabou a ciranda. Os que insistirem na especulação terão de pagar um elevadíssimo preço por isso. Instituído pelas medidas provisórias 160 e 162. Outro golpe mortal foi dado aos espertos e contraventores em geral, que doravante terão de obedecer a medida 165, colocando seu nome nos cheques e títulos que emitirem.

A inteligência da Ministra Zélia Cardoso de Mello e do Presidente do Banco Central, Ibrahim Eris, criou um plano que acabou com a leviana jogatina. Mais do que isso, as fortunas acumuladas foram afastadas da circulação por 18 meses. Aqui a audácia do Presidente Collor entrará para a história. A medida provisória nº 168 trocou a moeda. Quem tinha cruzados continua tendo cruzados. Não houve confisco de nada! Nem mesmo empréstimo! Seus titulares podem usar os cruzados para pagar contas passadas ou para comprar cruzeiros. Preservou-se, assim, a propriedade desses ativos.

Estamos realmente diante de um Brasil Novo. O plano extirpou o mal pela raiz. Muitos se queixam que tiveram restringido o seu consumo imediato. Mas esta é a hora de compreensão.

Temos um plano bem elaborado e consistente, reconhecido por economistas das mais variadas orientações. Nossa missão aqui no Congresso é aperfeiçoá-lo sem macular sua lógica. Tenho três propostas a fazer: uma para o imediato, outra para o curto prazo, e a terceira para o médio prazo.

1) É assustante a situação dos empresários que não podem pagar salários. Mais assustante ainda é a situação de seus empregados. Os administradores do Plano precisam agir instantaneamente tirando da frente todos os obstáculos nessa área. Afinal, não é justo que se force os empresários a pagar juros por cruzeiros quando eles dispõem de cruzados. O Plano não pode tratar de modo igual pessoas diferentes, igualando o produtor-poupador ao especulador-sonsegador. Tenho certeza que o Presidente Collor autorizará a liberação dos cruzados para pagar os salários em cruzeiros.

2) Esse é um problema solúvel sem desfigurar o conceito básico do Plano. Mas há inúmeros outros problemas de dosagem que exigirão pronta intervenção. Um deles diz respeito à certeza da devolução dos cruzados aos seus legítimos donos. Os administradores do Plano precisam fazer os Bancos emitirem, no curto prazo, extratos das contas em cruzados novos a todos os seus detentores. Isso deve-se repetir mensalmente para que cada um saiba bem a evolução de seus recursos e para ter certeza que em 18 meses receberão tudo de volta, com juros e correção monetária.

3) A médio prazo, é imperioso que o Governo passe a prestar contas à sociedade brasileira das economias que ele promete fazer nas Medidas Provisórias nºs 148, 149, 150, 151, 152, e dos decretos assinados em 15 de março de 1990. Nós empresários temos especial interesse na austeridade do Governo. Não admitiremos, em hipótese alguma, que novos recursos venham a ser criados, nesta fase de reconstrução, para cobrir despesas canceladas ou desnecessárias. Queremos essa garantia por lei, lei essa que deverá responsabilizar os governantes e os administradores do Plano, como pessoas físicas, por qualquer desvio nesse sentido. Enfim, esta é hora de

se cobrar rigor de conduta, inclusive do Governo.

Em termos práticos precisamos de duas coisas: 1) de um mínimo de articulação na cúpula entre Governo, empresários e trabalhadores, e 2) de um máximo de liberdade para acertar na base, no próprio mercado.

1. Acolhendo minha sugestão, a Ministra da Economia já instalou a "Comissão de Acompanhamento do Plano Brasil Novo", com a função precípua de colaborar na administração dos ajustes. As três partes sabem muito bem que, sem um entendimento nacional, será difícil preservar aquilo que restou para cada uma.

2. Com base nesses ajustes, o mercado se encarregará do resto. É ali que sairão as soluções mais criativas. Afinal, a economia é como a bicicleta: se parar, cai. Por isso é bem provável que em pouco tempo as empresas venham a ressuscitar as vendas a prazo, passando a vender a 30, 60 e 90 dias. Até lá haveremos de encontrar uma solução para esta falta de liquidez momentânea. É bem provável, também, que empregados e empregadores encontrarão formas criativas para ajustar suas aspirações à nova realidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a hora de pôr a imaginação para funcionar. E isso não falta ao empresário e ao trabalhador brasileiro. O Brasil foi salvo da hiperinflação. Superaremos o trauma do choque. Isso será mais rápido quanto mais flexibilidade for deixada para o próprio mercado. Nós, industriais, estamos prontos para isso.

Em nosso entendimento, o Plano Brasil Novo é um fato excepcional em toda a história política e econômica do Brasil. Com ele, sairemos dessa crise em poucos meses. E sairemos mais depressa se ficarmos unidos e mobilizarmos toda a Nação em sua defesa. Temos um Governo saneado. A autoridade restabelecida. A moral restaurada. A execução desse plano, portanto, depende apenas da firme determinação de nosso povo de construir juntos um novo País. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto

de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Ger-
son Camata — João Calmon — Afonso Ari-
nos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro —
Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando
Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro
Borges — Iram Saraiva — Irapuam Costa
Júnior — Maurício Corrêa — Meira Filho
— Mendes Canale — Jorge Bornhausen —
Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José
Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo
Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 22 de março de 1990
OF. GL Nº 010/90

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar a opção deste Partido, ao preenchimento das vagas nas Comissões Mistas do Congresso Nacional, que analisarão as Medidas Provisórias encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello.

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 151, DE 1990

Titular: Deputado **Aristides Cunha**
Suplente: Deputado **Francisco Rolim**

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 169, DE 1990

Titular: Deputado **Francisco Rolim**
Suplente: Deputado **Aristides Cunha**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência meus votos de consideração e apreço. — Deputado **Francisco Rolim**, Líder do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 12, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir um total de 4.500.000.000 de Letras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTF), em substituição de igual número de títulos emitidos a título de antecipação da receita.

Sala das Sessões, 23 de março de 1990.
— Ronan Tito — Marco Maciel — Mário
Maia — Fernando Henrique Cardoso.

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de março de 1990.
— Ronan Tito — Marco Maciel — Mário
Maia — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em Regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990 — Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/90, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências (dependendo de parecer).

Solicito do nobre Senador Marcondes Gadelha o parecer sobre a matéria.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei complementar oriundo da Câmara dos Deputados, e o projeto de lei do Senado também Complementar, versando sobre inelegibilidade e os chamados prazos de desincompatibilização.

Ambos os projetos encontram-se vasados em boa técnica legislativa. Inexiste qualquer aspecto a merecer reparo quanto à juridicidade. Enunciados e conteúdo guardam perfeita sintonia com o texto Constitucional, observando o balisamento traçado pelo art. 14 e §§, da Constituição Federal.

Considerando, por outro lado, a conveniência de alguns aperfeiçoamentos tópicos em ambas as proposições, e levando em conta o fato do projeto oriundo da Câmara dos Deputados fixar normas procedimentais pertinentes aos feitos sob jurisdição da Justiça Eleitoral (nos moldes da Lei Complementar nº 5/70), entendemos de bom alvitre oferecer um substitutivo englobando ambos os projetos.

Pretende-se, destarte, sistematizar melhor não só a matéria como a própria dinâmica de sua apreciação.

Assim, somos pela aprovação dos projetos em epígrafe, na forma do substitutivo em anexo ao presente parecer, com a aprovação da única emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/90 — Complementar pelo Senador Jutahy Magalhães.

EMENDA Nº 3-R

(Substitutivo aos Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 e Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1990)

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

a) os inalistáveis e os analfabetos;

b) os que participem da organização ou funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou partido político cujo programa de ação contrariem a soberania nacional e o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem, conforme expresso no art. 17 da Constituição Federal;

c) os que, ostensiva ou veladamente, façam parte do partido político cujo registro tenha sido cassado por decisão judicial transitada em julgado;

d) os que, hajam atentado em detrimento do regime democrático contra a soberania nacional ou pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana;

e) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infração do disposto no art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos sobre perda de mandato das Constituições Estaduais, Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes ao término da legislatura;

f) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão judicial irrecorrível e transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data de decisão;

g) os que forem declarados indignos ao serviço militar, tanto profissional como temporário, em qualquer das forças;

h) os que estejam privados, por sentença judicial, transitada em julgado, em processo eleitoral, do direito à elegibilidade, por haverem atentado contra o regime democrático, a exação e a probidade administrativa e a lisura ou a normalidade de eleição;

i) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

j) os que tenham, contra si, sentença condenatória por enriquecimento ilícito;

l) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular,

a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos;

m) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

n) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos, por infração à disposição da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

II — para Presidente ou Vice-Presidente da República:

a) os brasileiros naturalizados e os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1 — os Ministros de Estado;

2 — os Chefes dos Órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3 — o Chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — o Advogado-Geral da União;

6 — os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os Comandantes do Exército;

8 — os Magistrados;

9 — os Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;

10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Territórios;

11 — os Interventores Federais;

12 — os Secretários de Estado;

13 — os Prefeitos Municipais;

14 — os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15 — o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

e) os que nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

d) os que tenham exercido nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissórias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participações ou apresentações habituais, com ou sem vínculo contratual, na programação de ditas empresas, assim como em fundações mantidas pela União, Estado, Distrito Federal, Território ou Município;

e) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

f) até 6 (seis) meses depois de afastados das funções, os Presidentes, Diretores ou Superintendentes das sociedades que tenham exclusivamente por objetivo operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e das empresas ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo Poder Público, salvo se decorrentes de contratos que obedeçam a cláusulas uniformes;

g) os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

h) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4.137, de 10-9-62, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado, do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

i) os que, membros do Ministério Público, não tenham se afastado das suas funções até 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

j) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

l) os que, até 3 (três) meses antes da eleição tiverem competência ou interesse direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

m) os que tenham, dentro dos 3 (três) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

III — para Governador e Vice-Governador de Estado e Distrito Federal:

a) os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea "b" do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, tratando-se de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado ou do Distrito Federal;

2 — os Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador;

4 — os membros do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios;

5 — os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

6 — os Secretários da Administração Municipal ou membros de órgãos congêneres;

7 — o Comandante da Polícia Militar Estadual.

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, observados os mesmos prazos;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na Comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito;

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados nas alíneas b do item II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas;

VI — para a Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Legislativa no que lhes for aplicável, por identidade de situações, ou inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

VII — para as Câmaras Municipais.

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 3 (três) meses;

§ 1º São inelegíveis para os mesmos cargos no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, eleitos diretamente, e quem os houver sucedido, ou substituído, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito.

§ 2º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

§ 3º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 4º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conceder e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, se se tratar de candidato à Presidência e Vice-Presidência da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais, se se tratar de candidatos a Senador, Deputado Federal, Governador e Vice-Governador de Estado, e do Distrito Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital.

III — os Juízes Eleitorais, relativamente aos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a Partidos Políticos ou a Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do pedido de registro de candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1º A impugnação, por parte do candidato ou Partido, não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público que, nos 4 (quatro) anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado Diretório de Partido ou exercido atividades político-partidárias.

§ 3º o impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, o máximo de 6 (seis).

Art. 4º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de 7 (sete) dias para que o candidato, Partido Político ou coligação que possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas, se for o caso, no máximo de 6 (seis) e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros, ou de repartições públicas ou em procedimentos judiciais, ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de justiça.

Art. 5º Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de

direito e a prova protestada for relevante, serão designados os 4 (quatro) dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§ 2º Nos 5 (cinco) dias subseqüentes, o Juiz, ou o Relator, procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3º No prazo do parágrafo anterior, o Juiz, ou o Relator, poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4º Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o Juiz, ou o Relator, poderá ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, poderá o Juiz contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias.

Art. 7º Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Juiz, ou ao Relator, no dia imediato, para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O Juiz, ou Tribunal, formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, dos que motivaram seu convencimento.

Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o Juiz Eleitoral apresentará a sentença em Cartório 3 (três) dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de 3 (três) dias para a interposição de recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A partir da data em que for protocolizada a petição de recurso, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2º Apresentadas as contra-razões serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade, decorrente da exigüidade de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9º Se o Juiz Eleitoral não apresentar a sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recursos só começará a correr após a publicação da mesma por edital, em Cartório.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o Corregedor Regional, de ofício, apurará o motivo de retardamento

e proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso, a aplicação de penalidade cabível.

Art. 10. Récebidos os autos na Secretaria do Tribunal Eleitoral, estes serão autuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente que, também na mesma data, os distribuirá a um Relator e mandará abrir vistas ao Procurador Regional pelo prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que os apresentará em mesa para julgamento em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até 2 (duas) reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o Procurador Regional, proferirá o Relator o seu voto e serão tomados os dos demais Juizes.

§ 1º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acórdão, no qual serão indicados os direitos, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do Relator ou do voto vencedor.

§ 2º Terminada a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de 3 (três) dias, para a interposição de recursos para o Tribunal Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição passará a correr, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no art. 6º desta lei complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em 3 (três) dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no art. 11 desta lei complementar, e havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral, os recursos sobre registro de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos arts. 10 e 11 desta lei complementar.

Art. 15. Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os arts. 3º e seguintes desta lei complementar são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data de encerramento do prazo para registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. É facultado ao Partido político ou coligação que requerer o registro de candidato considerado inelegível dar-lhe substituído, mesmo que a decisão passada em julgado tenha sido proferida após o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva Comissão Executiva do Partido fará a escolha do candidato.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato a Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato a Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes a origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato ou partido político são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta lei complementar serão apuradas mediante procedimento sumário de investigação judicial, realizada pelo Corregedor-Geral e Corregedores Regionais Eleitorais, nos termos das Leis nºs 1.579, de 18 de março de 1952, 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta lei complementar.

Art. 22. Qualquer Partido político, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar;

II — no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas;

III — o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

IV — feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo;

V — findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação;

VI — nos 3 (três) dias subsequentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes;

VII — no prazo da alínea anterior, o Corregedor, poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito;

VIII — quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias;

IX — se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a Juízo poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência;

X — encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias;

XI — terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado;

XII — o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenter do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente;

XIII — no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vistas dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório;

XIV — julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV — se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição Federal, e art. 262, inciso IV, do Código Eleitoral.

Parágrafo único. o recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação de fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público da lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o Juiz Eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta lei complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao Corregedor-Geral ou Regional, constantes dos incisos I a XV do art. 22 desta lei complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral em função na Zona Eleitoral as atribuições deferidas ao Procurador-Geral e Regional Eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta lei complementar.

Art. 25. Ocorrendo, após a eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, o cancelamento do diploma de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgada.

Art. 26. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feita por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé:

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 27. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o processamento do registro de candidatos.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, o substitutivo, na verdade, foi preparado pelo eminente Senador Francisco Rollemberg, que era o Relator original da matéria. Sou apenas o Relator *ad hoc*, sou apenas o fiel depositário da confiança do nobre Senador Francisco Rollemberg. Esclareço à Casa que o substitutivo de S. Ex^a tem, tanto quanto o projeto da Câmara, 28 artigos, cujos três primeiros versam sobre inelegibilidades gerais e específicas para presidente e vice-presidente da República, para governadores, vice-governadores, prefeitos, governador do Distrito Federal, para Senadores e Deputados. O restante da matéria é processo.

De modo que pedimos a aprovação desta Casa ao substitutivo do Relator, nos termos que acabamos de enunciar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pediria um esclarecimento a V. Ex^a sobre as emendas. Quais são elas? V. Ex^a poderia lê-las?

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, a única emenda que o Relator acolheu é de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães e que pretende alterar a letra f do art. 1º, para estabelecer que:

“São inelegíveis os que tiverem suas contas, relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão judicial irrecurável e transitada em julgada, para as eleições que se realizarem nos 5 anos seguintes, contados a partir da data da decisão.”

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador, não seria alínea g?

O SR. MARCONDES GADELHA — No texto que tenho em mãos, o texto que recebi do Relator Francisco Rollemberg passou a ser letra “f”. Estou-me referindo ao substitutivo.

Esta é uma questão, muito importante, Sr. Presidente, porque visa a preservar direitos. O texto original dizia o seguinte:

“São inelegíveis os que tiverem suas contas, relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecurável do órgão competente ou judicial, para as eleições que se realizarem nos 5 anos seguintes, contados a partir da data da decisão.”

O problema é que esta disjuntiva “órgão competente ou judicial” joga num terreno pantanoso um direito que é assegurado no art. 5º da Constituição, item LVII, que diz:

LVII — ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

Tenho a impressão de que a intenção do nobre Senador Jutahy Magalhães foi preservar direitos, foi evitar que, no fogo das paixões políticas, em razão de decisões apressadas e, muitas vezes, tomadas casuisticamente, venha a esvair-se aquilo que procu-

ramos preservar com todo o cuidado, com todo o zelo no curso dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte: o direito sagrado a uma apreciação judicial plena de todos os atos até uma última instância, até a irrecorribilidade, até o transitado em julgado e, mais do que isso, pela autoridade judicial. Não ficamos restritos apenas ao órgão competente que a lei sequer cuidou de nominar, a lei sequer cuidou de dizer que órgão competente é este além da autoridade judicial, que pode ser utilizado como elemento de referência paralelamente à autoridades judicial, que é a única que a Constituição reconhece.

De modo que este cuidado não é em demasia, Sr. Presidente. Procuramos acrescentar ainda com algum reforço tautológico, ainda com excesso, a expressão "transitado em julgado", para ficar mais amarrado, mais seguro o direito e evitar aventuras impugnáticas no fogo das paixões eleitorais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer conclui pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece, acolhendo-se ao texto a Emenda do Senador Jutahy Magalhães e rejeitando a emenda do Senador Mário Maia, oferecidas ao projeto perante a Comissão.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa)

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a considerasse como emenda à parte, não do Relator, a emenda do Senador Mário Maia, e que fosse feita a sua leitura, porque o Relator apenas acolheu a emenda do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A emenda foi rejeitada, não foi acolhida pela Comissão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas S. Ex.^a apresentou outra agora, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Mário Maia apresentou uma emenda agora?

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, apresentei uma emenda e, por um lapso do Relator, a ela não foi feita nenhuma referência. Gostaria que fosse colocada em apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Relator tem que opinar sobre a emenda que V. Ex.^a apresentou na Comissão.

O Sr. Mário Maia — Então, pediria que V. Ex.^a desse oportunidade ao Relator de se manifestar sobre minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para emitir parecer. Sem revisão do ora-

dor.) — Sr. Presidente, a emenda do Senador Mário Maia diz o seguinte:

EMENDA Nº 2 — CCJ

Acrescente-se ao art. 17, ou onde couber:

"Parágrafo único. Prevenindo a inelegibilidade implícita por sua eventual extinção, os partidos cujo registro provisório se vença no período eleitoral, a partir de 6 (seis) meses antes das eleições, terão este registro prorrogado até o dia seguinte às eleições."

Justificação

A condição de inelegibilidade do filiado a um partido cujo registro provisório pode se extinguir-se no decurso de uma campanha cria uma imagem negativa para os próprios partidos que cumprem o processo eleitoral.

Como os demais partidos políticos, a esta altura do calendário eleitoral, já terão seus quadros de candidatos completos, e o prazo de filiação estará esgotado, a solução é ser prorrogado o vencimento dos registros provisórios ocorridos no período eleitoral para o dia seguinte à eleição.

Acrescento apenas, Sr. Presidente, a essa opinião do Senador Mário Maia, o conceito de que não pode haver prejuízos aos filiados, militantes partidários, inscritos na legenda e inscritos como candidatos por uma eventual desídia dos seus órgãos dirigentes.

Então, se levarmos o conceito de inelegibilidade ao pé da letra, se não considerarmos esta ponderação, corremos o risco de ferir direitos daqueles que, de boa-fé, por acreditarem no programa, por acreditarem na legenda, por acreditarem que, conedido o registro provisório, o seu direito seria automático, acolhemos a emenda do Senador Mário Maia.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o projeto e o parecer, inclusive as duas emendas.

O Sr. Edison Lobão — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto da Câmara dos Deputados está, sem dúvida alguma, eivado de imperfeições.

Temos, no Senado, um projeto apresentado já desde fevereiro pelo Senador Jarbas Passarinho, com dez artigos. Um projeto sucinto, que me parece quase perfeito.

— Agora, o Relator oferece um substitutivo, que junta os artigos considerados bons, oriundos da Câmara, com os do Projeto Jarbas Passarinho e aceita ainda sugestões de plenário, do Senador Jutahy Magalhães e do Senador Mário Maia.

Penso que este substitutivo, se não for o ideal, é, pelo menos, a melhor solução que se encontrou no Congresso Nacional para a questão importante das inelegibilidades.

Portanto, o PFL, por sua Liderança, aprova o substitutivo do Relator, recomendando aos Membros da Bancada que façam o mesmo.

Sr. Presidente, agora quero aproveitar a oportunidade para, uma vez mais, reclamar do procedimento iterativo da Câmara dos Deputados no que diz respeito a matérias desta envergadura. Frequentemente, o Senado recebe projetos de grande importância, oriundos da Câmara, quando se está vencendo o prazo para sua votação. E nós aqui, frequentemente, também temos aprovado esses projetos da Câmara com inúmeras imperfeições, em razão da exiguidade de tempo. É preciso que a Câmara, definitivamente, tome a si a precaução de nos enviar projetos com tempo para que o Senado possa apreciá-los, que é o procedimento que nós do Senado adotamos em relação à Câmara.

Feitas estas observações, Sr. Presidente, deixo aqui o voto do PFL favorável ao substitutivo do Relator.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico particularmente grato ao Senador Ronan Tito e às Lideranças — diante dessas circunstâncias que estamos vivendo de praticamente emergência no tempo — de não ignorarem o projeto que apresentei, e ao Senador Marcondes Gadelha por ter exatamente feito uma combinação de textos, de maneira que o substitutivo pudesse ser apreciado hoje.

Relativamente ao que diz o meu nobre colega Senador Edison Lobão — eu que lastimo muito discordar dele e o faço muito poucas vezes estou, no momento, discordando — não cabe a crítica à Câmara dos Deputados.

Nós sabíamos, Sr. Presidente, que uma vez que o Tribunal Superior Eleitoral fixou a data de 3 de outubro para as eleições deste ano, que nós íamos ter, ao reiniciarmos os trabalhos nesta Casa como na Câmara, um breve período de tempo a nosso favor. E V. Ex.^a é testemunha pessoal de que eu apresentei esse projeto no dia 16 de fevereiro, e me lembro que V. Ex.^a, preocupado exatamente como sempre com as questões nacionais, ainda me levantou a hipótese de pedirmos urgência no Senado para decidirmos essa questão.

Foi o que a Câmara fez, e nós não fizemos em tempo oportuno. Então, nós levamos bastante tempo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sem tratar do projeto. O projeto era, por si, um projeto que exigia uma análise urgente, devido exatamente ao 2 de abril ser a data fatal para as desincompatibilizações em relação às inelegibilidades.

No projeto que eu apresentei, há inelegibilidades que eu diria independentes de prazos, como, por exemplo, a dos não alistáveis, e há inelegibilidades que dependem dos prazos e esses prazos estão amarrados à data fatal de 2 de abril.

De modo que agora eu me rejubilo pelo fato de haver aqui um consenso de Lideranças no sentido de aprovar o substitutivo, que, como disse inicialmente o Senador Francisco Rollemberg e agora o nobre Senador Marcondes Gadelha, apresenta como uma combinação entre o documento da Câmara e o documento do Senado.

De modo que, agora sim, caberia às nossas Lideranças fazerem um contato com as Lideranças da Câmara para agilizar essa decisão naquela Casa, porque a Câmara ganhou, chegando primeiro, o direito de câmara revisora. Então, se a Câmara decidir reconstituir o seu projeto original, ela o fará e todo o nosso trabalho estará perdido.

A Câmara continua trabalhando no sistema que o Dr. Ulysses Guimarães instituiu na Constituinte, que é o Colégio de Líderes, onde um Representante de três Membros do Congresso pode até apresentar veto a certas decisões e nós, aqui, não estamos fazendo desta maneira, estamos trabalhando no sistema parlamentar comum, normal. Então, a Câmara poderá, pura e simplesmente, dar às costas ao substitutivo do Senado. Está provado que o substitutivo do Senado introduz aperfeiçoamentos.

Há pouco ouvi o nobre Senador Albano Franco falar que o plano é perfeito e, então, lembrei-me das minhas lições, quando era cadete, de geometria analítica, quando se diz que a perfeição, em geometria analítica, é representada por uma linha assintótica em relação ao eixo do X, quer dizer nunca chega, só chega no infinito, e é tão perfeito que já está começando a receber vários remendos, inclusive propostos pelo meu querido amigo Senador Albano Franco.

Então, precisamos verificar que a perfeição é um ponto que se coloca no infinito mas nunca se chega lá. É como as paralelas que só se encontram no infinito. De maneira que essa perfeição também não existe no projeto da Câmara, e a Câmara deveria ter um ato de humanidade e compreender que a participação do Senado é uma participação que favorece os interesses gerais do País.

De modo que, ao participar da discussão do substitutivo, Sr. Presidente, acho que o meu projeto foi muito melhorado a partir do momento em que o substitutivo abandonou o texto do projeto original que apresentei e combinou-o com o projeto da Câmara.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao recebermos a Ordem do Dia,

com ela não veio o Substitutivo Francisco Rollemberg.

De maneira que, para que possamos acompanhar a tramitação, a discussão, seria interessante fossem distribuídos aos Srs. Senadores o substitutivo do Senador Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece a V. Ex^a que o substitutivo acaba de ser lido pelo Relator, e como foi um relatório oral, não era possível à Mesa tê-lo distribuído, inclusive porque não havia neste próprio relatório qualquer referência à Emenda Mário Maia, o que prova que foi um parecer dado oralmente. Não era possível, assim, termos o Substitutivo Francisco Rollemberg por escrito e distribuído aos Srs. Senadores.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, talvez V. Ex^a não tenha entendido o sentido do meu questionamento. Não estou falando no parecer do Relator...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas é o parecer que conclui pelo substitutivo.

O SR. JAMIL HADDAD — O parecer do Relator Francisco Rollemberg, na Comissão, foi por um substitutivo, substitutivo este que não está incluído na Ordem do Dia. O Senador Marcondes Gadelha, como Relator, aludiu ao que representava, eram muitos artigos. Não há o substitutivo real publicado, porque existe o projeto da Câmara, o Projeto Jarbas Passarinho, lei complementar, e o Substitutivo Francisco Rollemberg, que é uma mescla, já que os dois caminharam conjuntamente. Quem não esteve na Comissão só tomou conhecimento agora, no plenário, do substitutivo do Senador Francisco Rollemberg, citado pelo Relator, que consta de vinte e poucos artigos e que deu parecer favorável ao substitutivo, com parecer favorável à Emenda Jutahy Magalhães.

Porém, Sr. Presidente, como não temos em plenário esse substitutivo, é essa a solicitação que faço à Mesa no sentido de que seja entregue aos Srs. Senadores o Substitutivo Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão de Constituição Justiça e Cidadania designou o nobre Senador Francisco Rollemberg para oferecer o parecer. Na ausência de S. Ex^a, substitui para ler, pela primeira vez, esse parecer, e não perante a Comissão — a Comissão não aprovou o parecer —, o Senador Marcondes Gadelha, que leu o parecer que o Senador Francisco Rollemberg deveria oferecer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em face da urgência, esse relatório é verbal e o parecer é verbal. Também não chegou a ser votado pela Comissão. Se tivesse sido votado pela Comissão, teria sido incluído no Ordem do Dia. A Mesa está providenciando a remessa de uma cópia para V. Ex^a; embora, regimentalmente, não seja possível atender ao pedido de distribuição desse substitutivo a todos os Srs. Senadores. (Pausa)

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para agradecer e explicar. Agradecer a aprovação da emenda e explicar a razão desta emenda.

Sr. Presidente, em poucas palavras poderia dizer o seguinte: O projeto que veio da Câmara, na alínea "g", determinava apenas o seguinte: "mesmo sem denúncia, alguém poderia se tornar inelegível".

Como estava a redação, nem no período mais autoritário que passamos, tentaram tornar inelegível alguém sem recebimento de denúncia pela Justiça. Chegaram a fazer com que o recebimento da denúncia tornava inelegível alguém, mas antes da denúncia ninguém chegou a tanto. No projeto que veio da Câmara; se o Conselho de Contas do meu Estado recusar a conta de um prefeito, é irrecorrível, porque não existe outra instância no Conselho de Contas. Mas a decisão do Conselho de Contas não tem nenhum poder terminativo, não há nenhuma punição judicial contra o cidadão prefeito que teve as suas contas rejeitadas. A matéria ainda será aprovada ou rejeitada pela Câmara e ainda poderá ser submetida à Justiça.

Espero, Sr. Presidente, que a Câmara tenha aquela humildade que V. Ex^a pediu ontem a nós, que não julgue o seu projeto perfeito e não faça o que está sendo costumeiro: quando emendamos aqui um processo dessa importância e ele volta à Câmara, simplesmente não tomam conhecimento do que foi feito no Senado e fazem retornar ao projeto original. Espero que eles tenham um pouco de humildade e verifiquem o absurdo que estava no projeto e não o mantenham em hipótese alguma, aceitando o substitutivo.

Este é o apelo que faço, Sr. Presidente, inclusive aos Líderes do Senado para que comuniquem aos Líderes de seus Partidos na Câmara, pedindo que eles tenham essa humildade no sentido de evitar que se chegue a esse absurdo de condenar alguém sem ser nem denunciado.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Entendo, Sr. Presidente, data venia do entendimento de V. Ex^a, que o substitutivo que votaremos tem preferência sobre o projeto oriundo da Câmara e sobre o projeto do Senador Jarbas Passarinho e que...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não é o contrário do que penso, é de acordo com o que penso.

O SR. ODACIR SOARES — É o meu entendimento e gostaria de pedir um esclarecimento a V. Ex.^a

Então, o fato de aprovarmos o substitutivo implica a rejeição do projeto oriundo da Câmara e, conseqüentemente, do próprio projeto oriundo do Senado. De modo que me parece estar a Câmara, a partir da aprovação desse substitutivo, obrigada, também, regimentalmente, a apreciar o projeto que será encaminhado pelo Senado a ela. É esse o entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A aprovação do substitutivo não declara a rejeição dos projetos e a prejudicialidade dos projetos em benefícios do substitutivo aprovado pelo Senado. Mas isso não impede a Câmara de rejeitar o substitutivo e reaprovar o seu projeto.

O SR. ODACIR SOARES — Reaprovar?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É, porque já foi aprovado uma vez. Se ela rejeita o substitutivo, está reaprovando o projeto inicial.

De modo que o Senador Jutahy Magalhães mostra um aspecto e pede a humildade da Câmara para que ela veja que neste ponto, ao menos, entre tantos outros, a sugestão do Senado é mais justa e compatível com o que se espera de um País democrático, em que não haja inelegibilidade por uma simples suspeição ou simples decisão administrativa.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, de qualquer maneira a Câmara se debruçará novamente, sobre a matéria e, no caso, me parece que ela deverá aprovar aquele que for o melhor projeto, porque este é o seu objetivo.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, dia 2 de abril é o último prazo para desincompatibilização. Voltando um pouco no tempo, as eleições, que eram em 15 de novembro, foram marcadas para 3 de outubro. Isso nos trouxe essa obrigação de legislar, para que preveníssemos as inelegibilidades.

Estamos aqui, neste momento, questionando o papel da Câmara e com muita razão. Não é a primeira, nem a segunda, nem terceira vez que, na última hora, vem para cá um projeto, e somos obrigados a engolir-lo como prato feito, e muitas vezes projetos que contêm inconvenientes jurídicos e até casuísmos do tipo desse citado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, que reconheço que é verdadeiro.

No entanto, veja V. Ex.^a Sr. Senador, a que ponto chegamos. Puxa, rasga, larga, o boi come. Se, neste momento, emendarmos ou fizermos ou aprovarmos um substitutivo, ele retorna à Câmara. Hoje é dia 23, sábado,

24, domingo, 25; na terça-feira, vai à Câmara. Vamos admitir que haja toda a boa vontade dessa Casa e que ela ou aprove o substitutivo ou volte o projeto original.

Ora, eu já conheço um pouco da história do relacionamento entre essas duas Casas. Ele precisa melhorar e muito, porque, da Constituinte para cá, tem piorado, tem se desgastado; desde aquele momento em que alguns queriam acabar com o sistema bicameral — só não entendi até hoje se queriam só o Senado ou só a Câmara, mas que queriam acabar com ele queriam.

Reunimo-nos, o Senador Fernando Henrique Cardoso, o Senador Marco Maciel e eu, e começamos a discutir esses detalhes. Se aprovássemos o projeto tal qual estava, havia inconvenientes. Acertamos com o Líder do Presidente da República aqui, com o Líder do Chefe do Executivo, Senador José Ignácio Ferreira, que aqueles inconvenientes que foram todos grifados pelo Senador Fernando Henrique Cardoso seriam vetados pelo Senhor Presidente da República. E nós aprovaríamos, hoje, em acordo de Liderança, o projeto tal qual para que não acontecesse o *vacatio legis* ou para que nesse prazo, vamos dizer, chegasse na Presidência da República no dia 30, e no dia 1º o Presidente da República iria dizer: “ — Ora, vou ter que exercer a sanção e o veto disso até o dia 20”. E se a apreciação do veto viesse posteriormente, como é que o Tribunal iria arguir quanto a isso?

Poderão argumentar os Srs. Senadores que o Presidente tem 15 dias para apreciar o veto, mas não necessariamente gastar os 15 dias. Estou de pleno acordo. Mas, no entanto, Sr. Presidente, nós sabemos como está tumultuada neste momento, a assessoria da Presidência da República, a assessoria da Câmara e do Senado com os projetos econômicos. Fizemos um acordo. Nós não teríamos o melhor projeto.

O melhor projeto, Sr. Presidente — agora que vou chegar ao cerne do meu pronunciamento e do meu encaminhamento —, é do Senador Jarbas Passarinho. Não é tão circunstanciado, não é tão detalhista e, por isso mesmo, é uma lei muito mais enxuta e melhor. Mas se nós estamos criticando a Câmara dos Deputados e seus Líderes que usaram agora, como norma geral, aprovar tudo por acordo de Liderança, nós temos que ter em lote do PC do B, um lote do PT, um lote do não sei o quê. Qualquer projeto que vem da Câmara hoje — desculpe-me até a presença do Deputado Gerson Peres — uma colcha de retalhos, porque é um atendimento a todas as Lideranças. E, agora, estamos aqui com uma colcha de retalhos.

Sr. Presidente, o melhor que achamos, naquele momento, para que não se acusasse o Congresso Nacional, era combinar os vetos das maiores inconveniências, inclusive aquele casuísmo feito pelo Deputado GENEBALDO CORREIA. Eu estou falando, não é V. Ex.^a que está falando, sou eu. E é um casuísmo que trata de uma coisa por aqui, que cita uma

diretoria municipal de contas que não existe na Constituição, na lei ou no Regimento!

Agora, então, vamos nos circunscrever ao Senado. O projeto do nobre Senador Jarbas Passarinho ficou cochilando aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então se aprova na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vem aqui para este Plenário, que aprova o projeto e o manda para a Câmara dos Deputados. Agora, então eu reconheceria em todos os Srs. Senadores toda a indignação. Neste momento não posso reconhecer indignação do Senado Federal. Não posso entender por que cochilamos. Dormimos. Não cumprimos com a nossa função.

Sr. Presidente, essa advertência eu a estou fazendo justamente para que as nossas Comissões, para que os nossos Senadores tenham mais atenção com os prazos, principalmente no caso do atendimento de legislação ordinária e complementar a nossa Constituição.

Esse era um caso crítico visto por todos, todos nós sabíamos. As eleições de 15 de novembro passaram para 3 de outubro. Prazo máximo para a desincompatibilização, 2º de abril. Cochilamos. Veio de lá o Projeto.

Muito bem. Se nós agora aprovarmos o melhor, que é o substitutivo, ele volta para a Câmara. O que vai acontecer? Conheço esse filme, já vi esse filme muitas vezes. O Senador Jutahy Magalhães também conhece. Eles vão derrubar o substitutivo — não estou querendo ser profeta, profeta nesta Casa já é o Senador Roberto Campos. Então, apenas estou vaticinando o que vai acontecer porque já aconteceu tantas vezes, é uma repetição bisonha. Então, neste momento, estou apenas dizendo o que vai acontecer. E vai acontecer mais uma coisa; vamos dar pretexto à Presidência da República de que não se teve tempo de olhar isto em tempo. Por outro lado, também, nós estamos aqui muito ciosos do casuísmo colocado pelo Sr. Deputado GENEBALDO CORREIA, mas o Sr. Senador MÁRIO MAIA me faz um casuísmo, aqui e agora, numa emenda e nós não vamos, Sr. Senador MÁRIO MAIA, em nenhum momento, construir a democracia neste País, se ficarmos de um lado e de outro. Temos de reconhecer os partidos verdadeiramente constituídos, e a lei deu tempo a todo mundo para que se constituíssem os partidos. Nós não vamos construir democracia assim, precisamos construir democracia! E a responsabilidade de construção da democracia é de todos, mas é, principalmente, do Congresso Nacional.

Estou entre a cruz e a caldeirinha. Não está sobrando para mim muita alternativa, mas, neste instante, eu me curvo a uma coisa que é a questão do *quorum* no Plenário. Vou atender aos Srs. Senadores.

Não tenho outra maneira. Mas eu quero registrar, para que fique nos Anais, todo o ocorrido.

Vamos aprovar a Emenda do nobre Senador MÁRIO MAIA, vamos, também, remeter à Câmara dos Deputados, mas eu quero registrar isto aqui no Senado Federal para que,

amanhã, não se diga que o Líder do PMDB, o Líder do PFL, o Líder do PDS — o nobre Senador Jarbas Passarinho, — o Líder do PSDB, não havíamos feito um acerto para que desse condição de que essa lei fosse aprovada em tempo hábil e não se criasse *vacatio legis*.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não. Concedo um aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho que teve, também, a grandeza de ser o autor do melhor Projeto e, mesmo assim, dizer o que nós vamos fazer: vamos aprovar o pior.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço a V. Ex^a, porque há momentos, como eu dizia a V. Ex^a, que não sou obstáculo diante, exatamente, do que se passou. Infelizmente o Senador Edison Lobão já se retirou, mas, quando pedi a palavra para discutir, salientei que não podíamos estar acusando a Câmara, de modo algum, neste episódio, porque todos nós sabíamos, como V. Ex^a salientou, que tínhamos uma data fatal e começamos os trabalhos a 16 de fevereiro. Infelizmente nós não tomamos a iniciativa e perdemos a condição de câmara revisora. Agora, aquilo que pode acontecer com a Câmara, poderia acontecer com o Senado, se fosse câmara revisora. Nós vamos ter, evidentemente, dificuldade de uma aprovação, pela Câmara, deste substitutivo como vai, se aprovado, se V. Ex^a ceder aos seus companheiros de Liderança, porque a Câmara também vai apontar inconveniências que estejam constituindo o texto do substitutivo. Então, o vaticínio de V. Ex^a me parece que acabará sendo realizado, porque, se a Câmara não tiver aquele espírito de humildade, a que se referiu o Senador Jutahy Magalhães, então, automaticamente, ela, recusando o substitutivo, reestabelece o seu texto original. O apelo que eu faria, até por intermédio de V. Ex^a, das Lideranças do Senado, foi o mesmo que já foi feito aqui, era verificar se se podia obter uma concordância das Lideranças da Câmara dos Deputados, porque, ainda que o substitutivo nosso tenha um pouco mais de uma ou outra inconveniência, terá menos do que as inconveniências que estão dentro do projeto que a Câmara presidiu. De maneira que peço a V. Ex^a não apenas que, democrática e generosamente, se curve ao pensamento dos outros Líderes do Senado, mas que também leve esta mensagem à Câmara dos Deputados. Quem sabe, com a lucidez que V. Ex^a tem e a capacidade de persuasão que lhe reconhecemos, não terá também conquistado o objetivo na Câmara.

O SR. RONAN TITO — Agradeço ao nobre Senador Jarbas Passarinho o aparte sempre lucido. Claro que vamos atender. Apenas, nobre Senador Jarbas Passarinho, terei algumas dificuldades de ordem prática, porque, como eu disse, está instalado na Câmara esse sistema de aprovação por Lideranças.

Há alguns Líderes que são conversáveis, eu diria a maioria deles. Mas há alguns que sempre invocam argumentos que não são tópicos e que, por isso mesmo, fica difícil. Mas vou, junto ao meu Líder, fazer um apelo a S. Ex^a para ver se a matéria é aprovada na segunda-feira. Apenas eu queria registrar aqui todos os acontecimentos para que, amanhã, não pesem acusações sobre a tentativa dos Líderes desta Casa na aprovação do projeto. E, se houver o *vacatio legis*, não sejamos responsabilizados diante da opinião pública.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a me permite outro aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — O nosso objetivo, inclusive com um corregilônário de V. Ex^a da Câmara, que é o Deputado Nelson Jobim, era fazer com que essa lei ainda fosse sancionada pelo Presidente José Sarney, porque, de 16 de fevereiro, quando foi apresentado o projeto, tínhamos até 15 de março, tínhamos um mês. E, como V. Ex^a disse, houve cochilos!

O SR. RONAN TITO — Principalmente o nosso protesto precisa ficar registrado, para que nós, Senador Jarbas Passarinho, da próxima vez, fiquemos atentos à aprovação desses projetos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Maia — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acolho como força de expressão do nobre Senador Ronan Tito, Líder do PMDB, Partido majoritário nesta Casa, dizer que a nossa emenda é casuística.

Naturalmente que a preocupação de S. Ex^a com o aperfeiçoamento do processo democrático é a mesma nossa. A preocupação do representante do grande Estado de Minas Gerais é a mesma preocupação do representante do pequeno e esquecido Estado do Acre. Acontece que o Brasil é formado de vários "Brasis". Há o Brasil da Amazônia, inclusive da Amazônia Ocidental e da Amazônia Oriental, o Brasil do Nordeste, e do Sudeste — pelo menos até que não são tantas as regiões da divisão geográfica do Brasil, são cinco "Brasis" entre as outras subdivisões do Brasil.

De modo que estamos ainda num processo de formação histórica e, agora, num processo de formação democrática, ainda recém saindo, porque não acabamos de sair, haja vista as proposições, os recursos de que o Presidente da República está lançando mão, com as chamadas medidas provisórias.

Então, isso quer dizer que o processo democrático ainda precisa de aperfeiçoamento, porque deveria ser o autor das leis todas o

Congresso e o Executivo o executor. O Executivo ainda está legislando para nós.

O processo democrático é longo, penoso para que se aperfeiçoe. Agora mesmo, o próprio Líder reclama do acodamento na aprovação de projetos para remendar situações, quase que a toque de caixa. E não é agora, neste momento, também, sem um reflexo maior, que vamos tirar o direito daqueles partidos. E não é um só partido, não estamos aqui defendendo o caso de um partido, nobre Presidente e nobres Senadores; são dezenas, talvez, de pequenos partidos que estão com os seus processos de pedido na Justiça Eleitoral, muitos deles até, do ponto de vista das exigências legais nos Estados, já formados, mas que o Tribunal ainda não teve tempo de apreciar e dar o veredicto sobre a sua situação definitiva. Então, pode ser que esses partidos, durante o processo eleitoral, estejam, de direito, ainda, numa situação provisória, mas, de fato, com suas exigências todas já preenchidas. De modo que é justo a nossa contribuição, defendendo os pequenos partidos, aqueles que ainda estão em processo de formação, porque também passamos, nobre Sendor, por essas dificuldades de formar o MDB. Preciso que o Governo até pedisse a alguns que fizessem parte para poder formar oposição ao Governo, quando era o bipartidarismo.

De modo que isso faz parte do processo democrático e não podemos subtrair o direito daqueles pequenos partidos de participarem das eleições. Pode acontecer isso: quando terminar o processo eleitoral e vencer o registro provisório, os candidatos todos a Deputados Estadual, Federal e a Governadores de Estado, ficarem declarados inelegíveis, porque não existe o partido.

De modo que gostaria de reafirmar aqui que a nossa intenção não é casuística. Podemos dar exemplo de um ou outro companheiro que esteja nessa situação para ilustrar o nosso argumento. Estamos defendendo inúmeros pequenos partidos nessa situação.

O Sr. Ronan Tito — Pediria a V. Ex^a que lesse para nós, por favor, a sua emenda. É uma emenda de Plenário, não deu para que todos conhecessem o teor.

O SR. MÁRIO MAIA — É o parágrafo único:

"Previnindo a inelegibilidade implícita por sua eventual extinção, os partidos, cujo registro provisório se vença no período eleitoral, a partir de 6 (seis) meses antes das eleições, terão esse registro prorrogado até o dia seguinte às eleições."

Eu poderia até colocar aqui: "... até o completo processo eleitoral passado em jugado".

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, V. Ex^a deixa em aberto para todas as eleições. V. Ex^a não diz desta eleição. Então vamos ter sempre isso, os partidos inexistentes, seis meses antes das eleições, não têm os seus registros definitivos, passa a existir como um fantasma até o dia posterior ao dia da eleição.

Depois ele fenece e renasce novamente, como que por encanto, nas outras eleições. Veja V. Exª que é um casuísmo, na medida em que cria um caso que eu diria extremamente estranho à legislação. Se V. Exª dissesse "apenas nesta eleição", ainda assim seria um casuísmo. Desculpe-me.

O SR. MÁRIO MAIA — A lei pode ser emendada a qualquer momento, quando estiver consolidado de fato o processo de transição. Faremos, então, a restrição que V. Exª está querendo fazer agora, para esta eleição. Mas pode ser que, depois das eleições, com o processo de formação democrática ainda ocorrendo, permaneça esta necessidade.

De modo que não importa que o rigor seja o mesmo colocado na Constituição, onde estabelecemos o prazo restritivo que nos coloca agora nestas dificuldades. Nas disposições transitórias, definimos que a Lei Eleitoral não poderia ser alterada no mesmo ano em que tivesse sido aprovada. Agora, temos que fazer modificações. É melhor pecarmos por excesso do que por falta, neste caso. Poderíamos corrigir agora colocando a limitação apenas para as eleições deste ano, ou poderíamos esperar até que percebêssemos o processo democrático consolidado, para fazer a correção devida na lei, uma emenda na lei.

O Sr. Ronan Tito — Quero dizer a V. Exª que, quando falei "casuísmo", foi sem pensar, e não foi querendo ofender V. Exª, porque os casuísmos são às vezes até necessários. Neste caso, considero absolutamente desnecessário, considero até muito danoso ao processo democrático, porque, como já disse a V. Exª haverá o surgimento dos partidos de aluguel, que vão se multiplicar cada vez mais, e não vamos ter Partidos sérios. Queria agora remeter-me ao início do discurso de V. Exª, quando V. Exª diz do seu pequeno Estado do Acre, tão desconhecido". Queria dizer a V. Exª que conheço e amo o seu Estado. O seu Estado é uma maravilha, uma beleza. É um Estado, se não me engano, que tem 4 Senadores, o que, aliás, até contraria um pouco as normas da Constituição, porque essa é a Casa da Federação.

O SR. MÁRIO MAIA — Senador Ronan Tito, são 5 Senadores. Temos os Senadores, Odacir Soares e Jarbas Passarinho.

O Sr. Ronan Tito — Isso é uma exuberância. Eu estava pensando que V. Exª estava exorbitando ainda mais as qualidades do Senador Jarbas Passarinho, porque ele é um Senador que pode ser contado por dois, e ele, ao mesmo tempo, supre muito bem o Pará e o Acre. Como disse, nobre Senador, esta é a Casa da Federação. Na Câmara dos Deputados, agora, vamos ter 70 Deputados para o Estado de São Paulo, e vamos ter 8 ou 12 para o seu Estado. Mas aqui não! Aqui o Acre tem três Senadores, desculpe-me, o Acre aqui tem 5 e Minas Gerais só tem três. Mas nós vamos continuar com essa inferioridade porque o Estado de V. Exª merece de nós todo esse apreço. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MÁRIO MAIA — Em nome do Estado do Acre, agradeço pelas considerações de V. Exª.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Mário Maia?

O SR. MÁRIO MAIA — Com prazer, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Queria apenas tecer algumas considerações sobre essas questões que foram procedente e oportunamente levantadas pelo Senador Ronan Tito, quando se refere à emenda que V. Exª propôs. Ao contrário de S. Exª, entendo que a legislação adequada para acolher essa emenda de V. Exª é exatamente a Lei de Inelegibilidades. As preocupações e as apreensões do Senador Ronan Tito deveriam se remeter para lei que trata da organização e funcionamento dos partidos políticos. Nessa lei que trata da organização e funcionamento dos partidos políticos é que deveríamos estabelecer as reservas para que o Tribunal Superior Eleitoral não pudesse ter um prazo, por exemplo, extensivo demais, ao longo do qual os pequenos partidos, ou os partidos em organização, terminam cumprindo aquilo que a legislação específica exige. Veja V. Exª o seguinte: vamos admitir que essa emenda de V. Exª não tivesse sido acolhida como já o foi. O processo de organização e funcionamento dos partidos políticos não se exaure nesta eleição. Depois da eleição de 3 de outubro, os partidos continuarão a surgir em consonância com a legislação que trata da organização e do funcionamento dos partidos políticos, antes da fase eleitoral ou depois desta. Dito isto, acho que a emenda de V. Exª foi apresentada oportunamente; trata-se de uma realidade que está ocorrendo em nosso País, e a cada dia o Tribunal Superior Eleitoral vem reconhecendo a existência de novos partidos, como aconteceu ontem, por exemplo, com o PTR — Partido Trabalhista Renovador salvo engano, que teve a sua existência reconhecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, numa sessão que terminou por volta de 20 ou 21 horas. Por último, queria também acrescentar, aproveitando-me do discurso de V. Exª, que não compactuo do mesmo pessimismo do eminente Senador Ronan Tito, quando presume não vir a Câmara dos Deputados a analisar oportunamente esse substitutivo que vamos aprovar, hoje, que é o projeto originário dela. A Câmara dos Deputados tem o mesmo interesse que temos que uma lei de inelegibilidades seja aprovada antes do dia 2 de abril, dispondo sobre matéria tão complexa e tão fundamental para o exercício da democracia no nosso País. Enquanto o Senado Federal nessa eleição se renova apenas em um terço dos seus Membros, a Câmara dos Deputados se renova na sua totalidade. Do mesmo modo que temos interesse em que essa matéria seja aprovada urgentemente, a Câmara dos Deputados tem muito mais interesse. De modo que acho que o Senado Federal obra bem, resolve apresentar um substitutivo que será votado por nós imediatamente. Era ape-

nas este o aparte que queria fazer ao discurso de V. Exª.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço, porque o aparte de V. Exª, como jurista que é, vem em socorro do médico que entende pouco da tecnologia jurídica. A lógica de V. Exª coincide com as nossas preocupações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluindo, agradeço ao Relator o acolhimento que deu a nossa emenda, esperando que o mesmo tratamento seja dado pelo Plenário deste Senado. Manifesto, aqui, o voto do PDT favorável ao substitutivo, recomendando à minha Bancada que assim se manifeste.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 4 (de Plenário)

Ao Projeto de Lei da câmara nº 3, de 1990-Complementar.

Acrescente-se a seguinte alínea j ao inciso I do art. 1º do Projeto.

"Art. 1º.....
 I —

j) os que não tenham se filiado a partido político nos 5 (cinco) meses anteriores à data da eleição.

....."

Justificação

A presente emenda visa fortalecer os Partidos Políticos através da militância de pelo menos 5 meses antes das eleições.

Sala das Sessões, 23 de março de 1990.
 — Senador **Rachid Saldanha Derzi**.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — continua em discussão a matéria. (Pausa) Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Solicito ao nobre Senador Marcondes Gadelha o parecer do Relator.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com todo o respeito ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, considero a sua justificação o avesso de toda a lógica e de tudo aquilo que S. Exª propõe na emenda.

Diz o Senador Rachid Saldanha Derzi que a presente emenda visa fortalecer os partidos políticos, através da militância de pelo menos 5 meses antes das eleições. Ora, a lei atual obriga que o cidadão, para que seja candidato, esteja filiado pelo menos 6 meses antes. Não sei como se pode fortalecer o partido político se se permite ao pretendo candidato esse liberalismo.

O Sr. Ronan Tito — Por que não 5 dias, não são todos liberais?

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a tem razão. Esse liberalismo, neste caso, raia à vadiagem institucional, que o cidadão pode ficar fora dos compromissos e das obrigações partidárias, fora dos condicionamentos, e se dá ao luxo de poder filiar-se 5 meses antes. O partido político é fundamentalmente uma agremiação, é fundamentalmente uma entidade gregária, obriga ao companheirismo, a compartilhar responsabilidades, e, se o cidadão ficar fora dessas obrigações partidárias, ele passa, de alguma forma, a caracterizar a desimportância do partido político como instrumento de militância.

De modo, Sr. Presidente, que a nossa posição é contrária à proposta do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer é contrário.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Tratando-se de proposição de projeto complementar, é preciso que haja votação uniforme de 38 Srs. Senadores.

Havendo, porém - e já encontrei esta tradição na Casa - acordo das Lideranças, a votação será simbólica.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto do nobre Senador Jarbas Passarinho, o projeto enviado pela Câmara dos Deputados e a emenda do Senador Rachid Saldanha Derzi.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 53, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89 — Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89-Complementar, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha.

ANEXO AO PARECER Nº 53, DE 1990

Redação ao vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89 — Complementar, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

a) os inalfabetos e os analfabetos;

b) os que participem da organização ou funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou partido político cujo programa de ação contrarie a soberania nacional e o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem, conforme expresso no art. 17 da Constituição.

c) os que, ostensiva ou veladamente, façam parte de partido político cujo registro tenha sido cassado por decisão judicial transitada em julgado;

d) os que hajam atentado em detrimento do regime democrático contra a soberania nacional ou pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana;

e) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55 da Constituição, dos dispositivos sobre perda de mandato das Constituições Estaduais, Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes ao término da legislatura;

f) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irreversível do órgão judicial, para as eleições que se realizarem nos cinco anos seguintes, contados a partir da decisão;

g) os que forem declarados indignos do serviço militar, tanto profissional como temporário em qualquer das forças;

h) os que estejam privados, por sentença judicial transitada em julgado, em processo eleitoral, do direito à elegibilidade, por atentado ao regime democrático, à exação e à probidade administrativa e à lisura ou à normalidade de eleição;

i) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado para as eleições que se realizarem nos três anos seguintes ao término do seu mandato ou no período de sua permanência no cargo;

j) os que tenham, contra si, sentença condenatória por enriquecimento ilícito;

l) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro e por crimes eleitorais, pelo prazo de três anos;

m) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial e hajam exercido, nos doze meses anteriores à respectiva decretação do processo, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exoneradas de qualquer responsabilidade.

n) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos.

II — para Presidente ou Vice-Presidente da República:

a) os brasileiros naturalizados e os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até seis meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1 — os Ministros de Estado;

2 — os chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3 — o chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — o Advogado-Geral da União;

6 — os Chefes do Estado-maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os comandantes do Exército.

8 — os magistrados;

9 — os presidentes, diretores e superintendentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Território;

11 — os interventores federais;

12 — os secretários de Estado.

13 — os prefeitos municipais;

14 — os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15 — O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

c) os que, nos seis meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, tenham exercido cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

d) os que tenham exercido, nos quatro meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participação ou apresentação habituais, com o sem vínculo contratual, na programação dessas empresas, assim como em fundações mantidas pela União, Estados,

Distrito Federal, Territórios ou Municípios;

e) os que, até seis meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

f) até seis meses depois de afastadas das funções, os presidentes, diretores ou superintendentes das sociedades que tenha exclusivamente por objetivo operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e de empresas ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo Poder Público, salvo se decorrentes de contratos que obedeçam a cláusulas uniformes;

g) os que, dentro de seis meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

h) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até seis meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ao grupo de empresas;

i) os que, membros do Ministério Público, não tenham se afastado da suas funções até seis meses anteriores ao pleito;

j) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até três meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

l) os que, até três meses antes da eleição, tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive paraísos fiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

m) os que tenham, dentro de três meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social.

III — para governador e Vice-Governador de Estado e Distrito Federal:

a) os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até seis meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea "b" do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, tratando-se de repartição pública, associação ou empresa que opere no território de Estado ou do Distrito Federal;

2 — os comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador;

4 — os membros do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios;

5 — os diretores os órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

6 — os secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres;

7 — o Comandante da Polícia Militar Estadual.

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, observados os mesmos prazos;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na comarca, nos quatro meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis e militares, com exercício no Município, nos três meses anteriores ao pleito.

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados na alínea "b" do item II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de seis meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas.

VI — para a Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de seis meses para a desincompatibilização.

VII — para as Câmaras Municipais:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, observado o prazo de três meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de três meses.

§ 1º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, eleitos diretamente, e quem os houver sucedido ou

substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 2º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 3º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos seis meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 4º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conceder e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, se se tratar de candidato à Presidência e Vice-Presidência da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais, se tratar de candidatos a Senador, Deputado Federal, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

III — os juízes eleitorais, relativamente aos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a partidos políticos ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias contados da publicação do pedido de registro de candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1º A impugnação por parte do candidato ou partido não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público que, nos quatro anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado diretório de partido ou exercido atividades políticas partidárias.

§ 3º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de seis.

Art. 4º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de sete dias para que o candidato, partido político ou coligação que possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas, se for o caso, no máximo de seis e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros ou de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de justiça.

Art. 5º Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, serão designados os quatro dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§ 2º Nos cinco dias subseqüentes o juiz ou o relator procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3º No prazo do parágrafo anterior o juiz ou o relator poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4º Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o juiz ou o relator poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a juízo, poderá o juiz contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de dois dias.

Art. 7º Encerrado o prazo para alegação, os autos serão conclusivos ao juiz ou ao relator, no dia imediato, para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O juiz ou tribunal formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o juiz eleitoral apresentará a sentença em cartório três dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de três dias para a interposição de recursos para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A partir da data em que for protocolizada a petição de recursos, passará a correr o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2º Apresentadas as contra-razões serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade decorrente da exigência de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9º Se o juiz eleitoral não apresentar sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recurso só começará a correr após a publicação da mesma por edital em cartório.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o corregedor regional, de ofício, apurará o motivo do retardamento

e proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Art. 10. Recebidas os autos na Secretaria do Tribunal Eleitoral, estes serão autuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente que, também na mesma data, os distribuirá a um relator e mandará abrir vistas ao procurador regional pelo prazo de dois dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao relator, que os apresentará em mesa para julgamento em três dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até duas reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o procurador regional, proferirá o relator o seu voto e serão tomados dos demais juízes.

§ 1º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acórdão, no qual serão indicados os direitos, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do relator ou do voto vencedor.

§ 2º Terminada a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de três dias para a interposição de recursos para o Tribunal Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recursos para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição, passará a correr, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no art. 6º desta Lei Complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em três dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no art. 11 desta Lei Complementar, e havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral, os recursos sobre registro de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos arts. 10 e 11 desta Lei Complementar.

Art. 15. Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os arts. 3º e seguintes desta Lei Complementar são peremptórios e contínuos e correm em secretaria ou cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para registro de candidatos, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. É facultado ao partido político ou coligação que requerer o registro de candidatos considerado inelegível dar-lhe substi-

tuto, mesmo que a decisão passada em julgado tenha sido proferida após o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva comissão executiva do partido fará a escolha do candidato.

Parágrafo único. Prevenindo a inelegibilidade implícita por sua eventual extinção, os partidos cujo registro provisório se vença no período eleitoral, a partir de seis meses antes das eleições, terão este registro prorrogado até o dia seguinte às eleições.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato à Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato à Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo corregedor-geral e corregedores regionais eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato ou partido político é parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta Lei Complementar serão apuradas mediante procedimento sumaríssimo de investigação judicial, realizada pelo corregedor-geral e corregedores regionais eleitorais, nos termos das Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 22. Qualquer partido político, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao corregedor-geral ou regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — o corregedor, que terá as mesmas atribuições do relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representante do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim

de que, no prazo de cinco dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferida desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar.

II — No caso do corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de vinte e quatro horas.

III — O interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

IV — Feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo.

V — Findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de cinco dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de seis para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação.

VI — Nos três dias subsequentes, o corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes.

VII — No prazo da alínea anterior, o corregedor poderá ouvir terceiros, referido pelas partes, ou testemunhas, com conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito.

VIII — Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito oficial ou privado, o corregedor poderá ainda, no mesmo prazo coordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias.

IX — Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a juízo poderá o juiz expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

X — Encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo de dois dias.

XI — Terminado o prazo para alegação, os autos serão conclusos ao corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado.

XII — O relatório do corregedor, que será assentado em três dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontroversa do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente.

XIII — No Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por

quarenta e oito horas para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do relatório.

XIV — Julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanções de inelegibilidade para as eleições e se realizarem nos três anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar.

XV — Se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição, e art. 262, inciso IV do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação de fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público da lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o juiz eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta Lei Complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao corregedor-geral regional, constantes dos incisos I a XV do art. 22 desta Lei Complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral em função na zona eleitoral as atribuições deferidas ao procurador-geral e regional eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta Lei Complementar.

Art. 25. Ocorrendo, após a eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, o cancelamento do diploma de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição dentro de sessenta dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgado.

Art. 26. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feita por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé.

Pena: Detenção de seis meses a dois anos, multa de vinte a cinquenta vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 27. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o processamento do registro de candidatos.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

EMENDA Nº 5 de Plenário

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

Inclua-se onde couber:

“Art. Os servidores efetivos e estáveis que devam se desincompatibilizar para concorrer a eleição serão afastados, com remuneração integral, por requerimento ao seu superior hierárquico.

Parágrafo único. O requerimento será instruído com os documentos constantes de regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral e, se o servidor não se candidatar efetivamente será obrigado a devolver aos cofres públicos, em 3 parcelas, o total recebido, com correção monetária.”

Sala das Sessões, 23 de março de 1990.
— Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Relator, para opinar sobre a emenda.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para proferir o parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A emenda do Senador Jutahy Magalhães, apresentada em turno suplementar, diz que os servidores efetivos e estáveis, que se devam desincompatibilizar para concorrer a eleição, serão afastados com remuneração integral, por requerimento aos seus superiores hierárquicos. O requerimento será instruído com os documentos constantes da regulamentação do TSE, e, se o servidor não se candidatar, efetivamente, será obrigado a devolver aos cofres públicos, em três parcelas, o total recebido com correção monetária.

Não temos nenhuma objeção. É uma medida que visa apenas dar mais segurança, mais tranquilidade ao servidor público, sem elidir a sua responsabilidade para com o Erário, em caso de não ser candidato. Isso visa a evitar a burla, Sr. Presidente. Este parágrafo visa evitar que, eventualmente, alguém possa se utilizar deste dispositivo para transformar a sua candidatura, por algum tempo, em férias remuneradas. De modo que, caso essa candidatura não se consolide, o servidor será obrigado a devolver o dinheiro aos cofres públicos.

Somos favoráveis, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o substitutivo e a emenda, em turno suplementar.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, srs. Senadores.

Eu também sou favorável. No entanto, para melhor redação, como se trata de emenda de Plenário, "na data da aprovação do seu nome na convenção", porque, senão quando é que o sujeito se afasta? No dia 2 de abril, no dia 3 de abril, quando? Então: "após aprovado o seu nome na convenção". Como se trata de uma emenda de Plenário, ela pode ter ficado incompleta, ela não marca data.

Eu sou pela aprovação do espírito da emenda, complementando na redação "na data da nomeação da convenção" que é da tradição da legislação brasileira.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Inclusive, o documento que vai instruir o afastamento do servidor é a ata da conversão.

O SR. RONAN TITO — Perfeito. Agradeço ao nobre Senador Odacir Soares pelo esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não faz perguntas, mas gostaria de um esclarecimento, já que vamos votar. Pergunto: e os que não são estáveis? Os CLT que também podem ser candidatos? Terão de se demitir?

São perguntas que eu gostaria que o Relator esclarecesse, para esclarecimento dos funcionários que queiram ser candidatos.

O Sr. Jutahy Magalhães Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, informalmente, da forma como V. Ex. está colocando, e antes de o Relator esclarecer, eu diria que apresentei essa emenda por solicitação do Senador Fernando Henrique Cardoso, que não está presente no momento, e que me pediu para assinar essa emenda e a encaminhar aqui.

Agora, o problema da CLT, segundo eu fui informado, porque eu também fiz essa pergunta, a Constituição determina a unificação até 6 de abril. Caso nós não venhamos a cumprir a Constituição, então, isso é outra coisa. A Constituição determina o sistema jurídico único do funcionalismo público. Pela Constituição, existe um prazo e esse prazo se esgota no dia 6 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex. é um antigo parlamentar e homem público. V. Ex. sabe que é pouco provável

que até o dia 6 de abril esse regime único seja instituído, inclusive porque já há ao menos uma ameaça, sobre todos os que não são estáveis. Há, entre os funcionários, os servidores que não são estáveis, muitos elementos que podem pleitear um registro eleitoral. Eles serão punidos ou haverá uma distinção entre uns e outros, quando eles concorrem ao mesmo cargo?

De modo que a Mesa pede desculpas por ter interferido, mas o assunto tem de ser esclarecido.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não sei se o Relator está com a palavra, mas acho que atendendo à preocupação de V. Ex., parece-me que a expressão devesse ser "servidor público, sem se tratar de estabilidade ou não, dependendo da condição dele no momento da convenção".

E para servidor público inclui-se estatutário e celetista. Parece-me ser esta a expressão a ser utilizada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa não propõe, segre. Se a sugestão for acolhida, a proposta tem que ser do próprio Relator.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tivemos o esclarecimento do Senador Jutahy Magalhães. No primeiro instante em que a matéria me foi apresentada, eu a acolhi como razoável, até porque não estamos legislando, apenas *ad hoc*, para aqui e agora, estamos legislando, pressuposto, também para o futuro. E, neste caso, haverá dias em que esta Constituição será cumprida.

O Sr. Ronan Tito — Eu espero.

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas, Sr. Presidente, considero esta observação do Senador Odacir Soares muito judiciosa e talvez uma solução.

O Sr. Ronan Tito — Senador Marcondes Gadelha, permita-me um aparte. (Assentimento do orador) Está vendo V. Ex. como é sempre difícil legislar? É sempre difícil legislar. Agora, legislar em cima da perna, então é uma coisa, e, sob pressão é outra coisa difícil.

Estamos vendo, então, que os Senadores só podem se liberar após a convenção. A convenção acontece três ou quatro meses antes. E, no caso dos funcionários públicos, por exemplo, arrecadadores de impostos, que só podem se candidatar se se desincompatibilizarem seis meses antes, como é que fazem?

Como é que fica? Acho que deveríamos deixar uma redação mais genérica e permitir que o Tribunal Superior Eleitoral regulamentasse.

Gostei muito da sugestão do Senador Jartabas Passarinho, pedindo se incluir os servidores civis e militares.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, acho que não podemos aceitar a regra geral e tentar invalidá-la no particular.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador Mário Maia, a Mesa lembra que o nobre Relator está proferindo o seu parecer. Aparteando-se dessa forma, estamos contra todas as disposições regimentais.

O Sr. Mário Maia — Quanto ao problema que o Senador Ronan Tito levantou, quero dizer que não procede, porque o problema não é de incompatibilidade mas de remuneração. Fica licenciado três meses antes, mas com remuneração.

O Sr. Ronan Tito — Perdão, eu não me fiz entender. Vou tentar falar em português e mais pausado. Vejamos o caso em que o servidor tem que esperar a convenção e o documento para instruir a desincompatibilização, qual seja o documento expedido pela convenção. A convenção, como sabemos, do meu Partido deve acontecer em junho, portanto menos de seis meses. Acontece que um dos funcionários colocados nas ineligibilidades, o arrecadador de impostos por exemplo, só pode, segundo a lei, se desincompatibilizar seis meses antes. O documento que instrui é o da convenção. Ele chega lá, com a convenção dele, 3, 4 meses antes e instrui. O TSE diz: "Tudo bem, mas você não pode mais porque você é inelegível porque a lei não permite". É isso que estou querendo esclarecer. Por isso mesmo, gostaria que fizéssemos uma redação bastante larga, abrangente, para que o Tribunal regulamentasse. Af, sim, o Tribunal, com tempo, poderia regulamentar esse preceito que acho importante.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, creio que se nós suprimirmos a expressão "efetivos e estáveis", se colocarmos apenas servidores públicos, a redação ficará com esse caráter abrangente que o nobre Senador Ronan Tito reclama.

Repito, não podemos aceitar a regra geral e tentar invalidá-la, no particular. O Senador Ronan Tito se preocupa porque a matéria está sendo discutida, segundo S. Ex., a toque de caixa. Medidas são apresentadas também na undécima hora. Mas devo dizer que este é o Regimento da Casa. Só está sendo apresentada a matéria em turno suplementar e com essa suposta ligeireza a que o Senador alude porque o Regimento permite. O Regi-

mento foi discutido exaustivamente e contempla essa situação que estamos vivendo. De modo que não vejo nada de especial neste fato.

O parágrafo que o Senador contesta, diz:

"O requerimento será instruído com os documentos constantes da regulamentação do TSE, e se o servidor não se candidatar efetivamente terá que devolver o dinheiro."

Essa é a regra geral — se o servidor não se candidatar efetivamente terá que devolver o dinheiro." Os detalhes poderão ser depois colocados pela justiça, como o Senador julgar. Mas, considero que esta é uma regra geral, ela não é particularista, ela não específica.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Estou vendo que diante das peculiaridades de cada caso talvez o melhor fosse não dar provimento a essa emenda, não acolhê-la, porque é uma preocupação com a corrupção, é uma coisa que agora se transformou em objetivo número 1, nacional e internacional. A corrupção — já tive oportunidade de dizer aqui neste plenário e fui criticado por alguns — nasceu com Adão, complementou-se com Eva e só acabará quando o último homem sair da face da terra, tendo o cuidado de levar pelo braço a última mulher. Então, ficar pensando que se pode resolver cada caso de corrupção através de uma medida cautelar é absolutamente inatingível como objetivo. Lembro-me de Georges Bernanos, no *Diário do Pároco da Aldela*, quando o padre verificou que a servidora, a servente da igreja tinha o cuidado enorme de manter a nave da igreja sempre limpa, pois qualquer pessoa que entrava e sujava ela limpava, e o padre fez a reflexão: "pobre da minha irmã", essa que quer que tudo esteja puro o tempo todo; sempre vai haver um pouco de poeira". Então, haverá sempre um pouco disso e por que não deixarmos que o próprio Tribunal Superior Eleitoral regule a matéria? Tiraríamos o peso dessas questões todas colocadas no nosso projeto e deixaríamos que a própria legislação eleitoral resolvesse. Veja que estamos sendo altamente beneficiados porque o Ministro Rezak, ainda como Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, foi quem nos deu oportunidade de, votando a inelegibilidade, não termos que fazer a primeira mudança da Constituição. Então, o Tribunal terá condições de fazê-lo. Ao passo que quando coloca uma questão como essa, parece que a observação do Senador Ronan Tito não será acolhida por V. Ex^a na íntegra porque ficará sempre a duplicidade de casos. O arrecadador de tributos já estaria previamente considerado inelegível porque no prazo que ele tem que se desincompatibilizar haveria o choque com a recomendação da emenda.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Odacir Soares — Acho que são duas situações distintas: As situações não são as mesmas. A lei é de inelegibilidade e quando ela trata das inelegibilidades gerais e específicas para cada situação — como no caso específico do arrecadador de tributos, por exemplo — este tem que se desincompatibilizar no prazo que a lei de inelegibilidade, a lei no seu âmbito mais genérico, fixa essa desincompatibilização de seis, quatro ou cinco meses. Essa emenda trata de outra matéria. Ela trata da manutenção da remuneração do servidor público que tenha o seu nome aprovado numa convenção partidária, do servidor público em geral. Se esse arrecadador, se esse secretário, se este ou aquele funcionário está prejudicado, está dentro das regras gerais da lei de inelegibilidade, ele tem que sair no prazo de seis meses sem remuneração. Apenas o servidor público comum, o barnabé, aquele que não tem cargo em comissão, ou cargo cujas atribuições sejam de arrecadar impostos e tributos, este vai ser protegido com o recebimento do salário no prazo de três meses. A meu ver não há choque, não há conflito algum. Não há conflito, nem perigo de que os Tribunais Eleitorais possam interpretar as duas normas conflitantemente. São matérias distintas: uma que trata da remuneração do servidor que tem o seu nome homologado numa convenção partidária e a outra parte, que trata das inelegibilidades como matéria essencial do substitutivo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, estou atento às considerações dos nobres Senadores Jarbas Passarinho, Odacir Soares e Ronan Tito. Já expedi o meu ponto de vista, mas não sou um obstinado. Mantenho a minha posição. Considero que o plenário é soberano, que os Líderes poderão rejeitar a emenda e não estarão prejudicando substancialmente o texto. Mantenho a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Relator opina favoravelmente à emenda de plenário, oferecida pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, que será submetida à votação.

Há, contudo, subemenda ao substitutivo, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

SUBEMENDA À EMENDA Nº 5 (de Plenário)

Redija-se assim a emenda apresentada:

"Art. Os servidores públicos que devam se desincompatibilizar para concorrer a eleição serão afastados com remuneração integral por requerimento do seu superior hierárquico.

Parágrafo único. O requerimento será instruído com a Ata da Convenção Partidária e documentos constantes de regulamentação do TSE e se o servidor não se candidatar efetivamente devolverá aos cofres públicos, em 3 (três) parcelas, o total recebido, com correção monetária."

Sala das Sessões, 23 de março de 1990.
— Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, encaminho pela rejeição, pelos esclarecimentos que surgiram posteriormente, que, inclusive, forneci.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Relator tem que opinar sobre a subemenda.

Solicito o parecer do nobre Relator.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, eu mantenho a redação original do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com parecer contrário, vai ser submetida a votos a emenda.

Em votação o substitutivo, em turno suplementar.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 54, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente

— Antônio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha.

ANEXO AO PARECER Nº 54, DE 1990

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89-Complementar, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

a) os inalistáveis e os analfabetos;
b) os que participem da organização ou funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou partido político cujo programa de ação contrarie a soberania nacional e o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem, conforme expresso no art. 17 da Constituição.

c) os que, ostensiva ou veladamente, façam parte de partido político cujo registro tenha sido cassado por decisão judicial transitada em julgado;

d) os que hajam atentado em detrimento do regime democrático contra a soberania nacional ou o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana;

e) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto no art. 55 da Constituição, dos dispositivos sobre perda de mandato das Constituições Estaduais, Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes ao término da legislatura;

f) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irreversível do órgão judicial, para as eleições que se realizarem nos cinco anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

g) os que forem declarados indignos do serviço militar, tanto profissional como temporário, em qualquer das Forças;

h) os que estejam privados, por sentença judicial transitada em julgado, em processo eleitoral, do direito à elegibilidade, por atentado ao regime democrático, à exação e à probidade administrativa e à lisura ou à normalidade de eleição;

i) os detentores de cargo a administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos três anos seguintes ao término do seu mandato ou no período de sua permanência no cargo;

j) os que tenham, contra si, sentença condenatória por enriquecimento ilícito;

l) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela

prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro e por crimes eleitorais, pelo prazo de três anos;

m) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial e hajam exercido, nos doze meses anteriores à respectiva decretação do processo, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

n) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos.

II — para Presidente ou Vice-Presidente da República:

a) os brasileiros naturalizados e os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até seis meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1 — os Ministros de Estado;

2 — os chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3 — o chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4 — o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — o Advogado-Geral da União;

6 — os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7 — os comandantes do Exército;

8 — os magistrados;

9 — os presidentes, diretores e superintendentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

10 — os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Território;

11 — os interventores federais;

12 — os secretários de Estado;

13 — os prefeitos municipais;

14 — os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15 — o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

c) os que, nos seis meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos Poderes da União, tenham exercido cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

d) os que tenham exercido, nos quatro meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração, representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na área de comunicação social, ou ainda participação ou apresentação habituais, com ou sem vínculo contratual, na programação dessas empresas, assim como em fundações mantidas pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios;

e) os que, até seis meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

f) até seis meses depois de afastados das funções, os presidentes, diretores ou superintendentes das sociedades que tenha exclusivamente por objetivo operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e de empresas ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo Poder Público, salvo se decorrentes de contratos que obedeçam a cláusulas uniformes;

g) os que, dentro de seis meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens como órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

h) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até seis meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

i) os que, membros do Ministério Público, não tenham se afastado das suas funções até seis meses anteriores ao pleito;

j) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das funções mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até três meses anteriores ao pleito, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

l) os que, até três meses antes da eleição, tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

m) os que tenham, dentro de três meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social.

III — para Governador e Vice-Governador de Estado e Distrito Federal:

a) os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) até seis meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1 — os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea "b" do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, tratando-se de repartição pública, associação ou empresa que opere no território de Estado ou do Distrito Federal;

2 — os comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3 — os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador;

4 — os membros do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios;

5 — os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

6 — os secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres;

7 — o Comandante da Polícia Militar Estadual.

IV — para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, observados os mesmos prazos;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na comarca, nos quatro meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis e militares, com exercício no Município, nos três meses anteriores ao pleito.

V — para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados na alínea "b" do item II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de seis meses para a desincompatibilização;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas.

VI — para a Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de seis meses para a desincompatibilização.

VII — para as Câmaras Municipais:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, observado o prazo de três meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de três meses.

§ 1º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, eleitos diretamente, e quem os houver sucedido ou

substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 2º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 3º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos seis meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

§ 4º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conceder e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, se se tratar de candidato à Presidência e Vice-Presidência da República;

II — os Tribunais Regionais Eleitorais; se se tratar de candidatos a Senador, Deputado Federal, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

III — os juízes eleitorais, relativamente aos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a partidos políticos ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias contados da publicação do pedido de registro de candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

§ 1º A impugnação por parte do candidato ou partido não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato, o representante do Ministério Público que, nos quatro anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado diretório de partido ou exercido atividades político-partidárias.

§ 3º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de seis.

Art. 4º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, após devida notificação, o prazo de sete dias para que o candidato, partido político ou coligação que possa contestá-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas, se for o caso, no máximo de seis e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrarem em poder de terceiros ou de repartições públicas ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de justiça.

Art. 5º Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e a prova protestada for relevante, serão designados os quatro dias seguintes para inquirição das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, com notificação judicial.

§ 1º As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada.

§ 2º Nos cinco dias subsequentes o juiz ou o relator procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes.

§ 3º No prazo do parágrafo anterior o juiz ou o relator poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa.

§ 4º Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o juiz ou o relator poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito.

§ 5º Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a juízo, poderá o juiz contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

Art. 6º Encerrado o prazo da dilação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de dois dias.

Art. 7º Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao juiz ou ao relator, no dia imediato, para sentença ou julgamento pelo Tribunal.

Parágrafo único. O juiz ou tribunal formará sua convicção pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento.

Art. 8º Nos pedidos de registro de candidatos a eleições municipais, o juiz eleitoral apresentará a sentença em cartório três dias após a conclusão dos autos, passando a correr deste momento o prazo de três dias para a interposição de recurso para o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A partir da data em que for protocolizada a petição de recurso, passará a correr o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões.

§ 2º Apresentadas as contra-razões, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Regional Eleitoral, inclusive por portador, se houver necessidade decorrente da exigência de prazo, correndo as despesas do transporte por conta do recorrente, se tiver condições de pagá-las.

Art. 9º Se o juiz eleitoral não apresentar sentença no prazo do artigo anterior, o prazo para recurso só começará a correr após a publicação da mesma por edital em cartório.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o corregedor regional,

de ofício, apurará o motivo do retardamento e proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, se for o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Art. 10. Recebidos os autos na Secretaria do Tribunal Eleitoral, estes serão autuados e apresentados no mesmo dia ao Presidente que, também na mesma data, os distribuirá a um relator e mandará abrir vistas ao procurador regional pelo prazo de dois dias.

Parágrafo único. Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao relator, que os apresentará em mesa para julgamento em três dias, independentemente de publicação em pauta.

Art. 11. Na sessão do julgamento, que poderá se realizar em até duas reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o procurador regional, preferirá o relator o seu voto e serão tomados os dos demais juízes.

§ 1º Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para lavratura do acórdão, no qual serão indicados os direitos, os fatos e as circunstâncias com base nos fundamentos do relator ou do voto vencedor.

§ 2º Terminada a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de três dias para a interposição de recursos para o Tribunal Eleitoral, em petição fundamentada.

Art. 12. Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolizada a petição, passará a correr, independentemente de qualquer notificação ao recorrido, o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões.

Parágrafo único. Apresentadas as contra-razões, ou decorrido o prazo sem elas, serão os autos imediatamente remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 13. Tratando-se de registro a ser julgado originariamente por Tribunal Regional Eleitoral, observado o disposto no art. 6º desta Lei Complementar, o pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em três dias, independentemente de publicação em pauta.

Parágrafo único. Proceder-se-á ao julgamento na forma estabelecida no art. 11 desta Lei Complementar, e havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 14. No Tribunal Superior Eleitoral, os recursos sobre registros de candidatos serão processados e julgados na forma prevista nos arts. 10 e 11 desta Lei Complementar.

Art. 15. Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Art. 16. Os prazos a que se referem os arts. 3º e seguintes desta Lei Complementar são peremptórios e contínuos e correm em secretaria ou cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para registro de candidatos, ou se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 17. É facultado ao partido político ou coligação que requerer o registro de candi-

dato considerado inelegível dar-lhe substituto, mesmo que a decisão passada em julgado tenha sido proferida após o termo final do prazo de registro, caso em que a respectiva comissão executiva do partido fará a escolha do candidato.

Parágrafo único. Prevenindo a inelegibilidade implícita por sua eventual extinção, os partidos cujo registro provisório se vença no período eleitoral, a partir de seis meses antes das eleições, terão este registro prorrogado até o dia seguinte às eleições.

Art. 18. A declaração de inelegibilidade do candidato à Presidência da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal não atingirá o candidato a Vice-Presidente, Vice-Governador ou Vice-Prefeito, assim como a destes não atingirá aqueles.

Art. 19. As transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso do poder econômico ou político, em detrimento da liberdade de voto, serão apuradas mediante investigações jurisdicionais realizadas pelo corregedor-geral e corregedores regionais eleitorais.

Parágrafo único. A apuração e a punição das transgressões mencionadas no caput deste artigo terão o objetivo de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional da União, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 20. O candidato ou partido político são parte legítima para denunciar os culpados e promover-lhes a responsabilidade; a nenhum servidor público, inclusive de autarquia, de entidade paraestatal e de sociedade de economia mista, será lícito negar ou retardar ato de ofício tendente a esse fim, sob pena de crime funcional.

Art. 21. As transgressões a que se refere o art. 19 desta Lei Complementar serão apuradas mediante procedimento sumário de investigação judicial, realizada pelo corregedor-geral e corregedores regionais eleitorais, nos termos das Leis nºs 1.579, de 18 de março de 1952, 4.410, de 24 de setembro de 1964, com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 22. Qualquer partido político, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao corregedor-geral ou regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito:

I — O corregedor, que terá as mesmas atribuições do relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências:

a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo represen-

tante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de cinco dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja julgada procedente;

c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta Lei Complementar.

II — no caso do corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de vinte e quatro horas.

III — O interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

IV — Feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo.

V — Findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de cinco dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de seis para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação.

VI — Nos três dias subsequentes, o corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes.

VII — No prazo da alínea anterior, o corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito.

VIII — Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito oficial ou privado, o corregedor poderá ainda, no mesmo prazo, coordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias.

IX — Se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a juízo poderá o juiz expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência.

X — Encerrado o prazo da dilação probatória, as partes inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegação no prazo de dois dias.

XI — Terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado.

XII — O relatório do corregedor, que será assentado em três dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontroversa do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subsequente.

XIII — No Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por

quarenta e oito horas para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do relatório.

XIV — Julgada procedente a representação, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos três anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico e pelo desvio ou abuso do poder de autoridade, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e processo-crime, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar.

XV — Se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral, para os fins previstos no art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição, e art. 262, inciso IV do Código Eleitoral.

Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

Art. 23. O Tribunal formará sua convicção pela livre apreciação de fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público da lisura eleitoral.

Art. 24. Nas eleições municipais, o juiz eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta Lei Complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao corregedor-geral ou regional, constantes dos incisos I a XV do art. 22 desta Lei Complementar, cabendo, ao representante do Ministério Público Eleitoral em função na zona eleitoral, as atribuições deferidas ao procurador-geral e regional eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta Lei Complementar.

Art. 25. Ocorrendo, após a eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, o cancelamento do diploma de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição dentro de sessenta dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgado.

Art. 26. Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato feita por interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder de autoridade, deduzida de forma temerária ou de manifesta má-fé:

Pena: detenção de seis meses a dois anos, multa de vinte a cinquenta vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN e, no caso de sua extinção, de título público que o substitua.

Art. 27. Os servidores efetivos e estáveis que devem se desincompatibilizar para concorrer a eleição serão afastados, com remuneração integral, por requerimento ao seu superior hierárquico.

Parágrafo único. O requerimento será instruído com os documentos constantes de regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral e, se o servidor não se candidatar efetivamente será obrigado a devolver aos cofres públicos, em três parcelas, o total recebido, com correção monetária.

Art. 28. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o processamento do registro de candidatos.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados. Fica prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 4/90 — Complementar, constante do item 2 da pauta, que vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO)).

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

— PARECER Nº 55, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Resolução nº 11, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Finan-

ceiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO).

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente — Antônio Luiz Maya Relator — Divaldo Suruagy — Pompeu de Sousa.

ANEXO AO PARECER Nº 55, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1990.

Fago saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Autoriza o Governo do Estado de Goiás, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO), na modalidade nominativa-transferível, com rendimento igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional, no prazo de até um mil, quatrocentos e sessenta dias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), e cujos recursos advindos de tal emissão serão utilizados na rolagem de suas dívidas fundadas e flutuantes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peça a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. Na Comissão de redação pedimos para observar onde está escrito cruzados, escrever cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A solicitação de V. Exª será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1989, de iniciativa

da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação, tendo

PARECERES sob nº 142 e 329, de 1989, das Comissões

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável; e,

— Diretora, contrário.

Em votação o projeto.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, eu pediria, que retirasse este projeto da pauta porque, neste momento, com este quorum, apreciar um projeto deste com um parecer contrário, eu me vejo na contingência de votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, nas partes referentes à Secretaria de Documentação e Informação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, passa a vigorar, na parte referente à atual Secretaria de Documentação e Informação, com as seguintes alterações:

“Art. 6º Órgão Central de Coordenação e Execução;”

“Art. 83.”

VI — Secretaria de Documentação e Informação;”

“Art. 133. A Secretaria de Documentação e Informação compete planejar, supervisionar e coordenar as atividades vinculadas ao sistema de informações do Senado Federal, relacionadas com os serviços das Subsecretarias de Biblioteca, Análise, Edições Técnicas, Anais e Arquivo.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria de Documentação e Informação:

I — Gabinete;

II — Seção de Microfilmagem;

III — Serviço de Controle de Informações;

IV — Serviço de Pró-Memória;

V — Subsecretaria de Biblioteca;

VI — Subsecretaria de Análise;

VII — Subsecretaria de Edições Técnicas;

VIII — Subsecretaria de Anais;

IX — Subsecretaria de Arquivo.”

“Art. 134. Ao Gabinete da Secretaria de Documentação e Informação compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular, executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão e auxiliar o seu titular no desempenho das atividades relativas às suas atribuições.”

“Art. 135. Ao Serviço de Controle de Informações compete receber informações dos demais órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal, relativas à manutenção dos sistemas de recuperação de informações, realizar as rotinas de verificação de entrada de dados para os sistemas de recuperação de informações, atender às solicitações de pesquisas; utilizando, quando necessário, os recursos dos demais órgãos da Secretaria, operar os equipamentos sob sua responsabilidade; e executar outras tarefas correlatas.”

“Art. Ao Serviço de Pró-Memória compete planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de coleta, preservação, conservação, pesquisa, documentação e exposição dos documentos audiovisuais, que serão processados pela Central de Vídeo, bem como os objetos que constituem o patrimônio histórico, artístico e cultural do Senado Federal.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço de Pró-memória:

I — Seção de Processos Técnicos;

II — Seção de Imagem e Som.”

Art. A Seção de Processos Técnicos compete manter a finalidade do serviço, coletar, documentar, registrar, catalogar, pesquisar e expor acervo histórico, artístico e cultural do Senado Federal, zelar pelo bom estado de conservação do acervo; pesquisar e desenvolver projetos visando o aprimoramento topográfico, divulgar, através de exposições permanentes e temporárias em veículos de comunicação disponíveis, os eventos, os feitos e as efemérides relativas às atividades parlamentares.”

“Art. A Seção de Imagem e Som compete divulgar a memória não só do Senado Federal, mas principalmente da vida pública dos parlamentares, fomentar e fornecer subsídios ao desenvolvimento de pesquisas temáticas nos campos das ciências políticas e da historiografia; manter um banco de depoimentos produzido da Central de Vídeo, relativo às atividades parlamentares.

Parágrafo único. Ficará à cargo da seção de Arquivo de Documentos Audiovisuais, da Subsecretaria de Arquivo, receber, descrever, catalogar e arquivar

os documentos audiovisuais, tais como: fitas de áudio, vídeo, filmes fotográficos e fotografias, filmes cinematográficos, cartazes e outros, produzidos e recebidos pelo Senado Federal; preparar e fornecer cópias de documentos do seu acervo, quando devidamente autorizados; atender a consultas e prestar informações, e executar outras tarefas correlatas.”

Art. 2º A tabela de distribuição de funções gratificadas, constante do Anexo II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

11.03.00 — SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

02 Chefe de Serviço	FG-1
02 Secretário de Gabinete	FG-2
03 Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01 Assistente de Pesquisa	FG-3
02 Programador Visual	FG-3
01 Assistente Técnico	FG-1
02 Auxiliar de gabinete	FG-4
06 Assistente Técnico de Controle de Informações	FG-2
03 Chefe de Seção	FG-2
03 Contínuo	
01 Copeira	

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 133 da Resolução nº 58, de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 59, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 12, de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votação do Requerimento nº 60, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 11, de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há orador inscrito. Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. HAMIL HADDAD (PSB — JR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha presença na tribuna neste momento tem duas finalidades:

Em primeiro lugar, vou ler, para conhecimento da Casa, nota que a Comissão Execu-

tiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro deu à Imprensa a respeito das medidas econômicas que acabam de ser adotadas pelo Governo.

É a seguinte:

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL**

Nota à imprensa

1. As medidas econômicas adotadas pelo Governo Fernando Collor de Mello não visam a salvar o Brasil e seu povo, mas, sim, constituem tentativas de salvar o capitalismo brasileiro de uma crise financeira e produtiva que se delineava já a partir do início do ano.

2. Temos claro que, se o fim da inflação interessa a toda a Nação e aos trabalhadores de maneira mais direta e imediata, interessa também ao grande capital e é necessário à sobrevivência do próprio sistema capitalista.

3. O caráter autoritário e antipopular do Plano está claro em quatro de suas principais características:

a) na formação de redução da liquidez, que atinge indiscriminadamente tanto especuladores e grandes capitalistas quanto a massa de assalariados e pequenos poupadores;

b) no preço a ser pago pelo ajuste, que persegue a recessão, que provoca o desemprego, o desabastecimento e o fechamento de micros e pequenas empresas;

c) na incerteza quanto ao destino dos ativos financeiros ora "retirados de circulação", e, efetivamente objeto de confisco; e

d) na desvalorização real dos salários.

Um governo minimamente comprometido com o mundo do trabalho jamais imporiria ônus tão elevado às camadas populares da sociedade.

4. Por outro lado, a solidez dos grandes grupos econômicos atuantes no País — muitos deles ligados ao grande capital internacional — e sua maior capacidade de enfrentar a atual crise de liquidez, certamente resultarão numa ainda maior concentração da renda e da atividade econômica, sobretudo pela sempre presente possibilidade de esses privilegiados grupos lançar mãos das divisas de que são sabidamente possuidores.

5. Assim, do ponto de vista econômico e administrativo, as medidas indicam a preparação de terreno para nova fase de acumulação capitalista, baseada numa ainda maior concentração de renda, na desnacionalização da economia, na desvalorização do trabalho e no aviltamento do patrimônio público, a ser transferido para o setor privado.

6. O Partido Socialista Brasileiro, portanto, sem prejuízo do necessário combate à espiral inflacionária, manifesta-se contra as linhas norteadoras do Plano. O País, todavia, foi posto diante de algumas situações de fato. Nesse sentido, é preciso reconhecer que o simples retorno ao sistema monetário anterior — em face da mecânica constitucional das Medidas Provisórias — significaria, neste momento, a desarticulação e a anarquia da economia. Se o Plano, nesses termos, determinou uma situação financeira irreversível,

cumprir ao PSB e às forças populares no Congresso Nacional atuar no sentido de minorar os efeitos perversos da recessão e o impacto nefasto do Plano sobre os segmentos mais pobres e desprotegidos da sociedade brasileira.

7. O PSB denuncia alguns desses efeitos e, com o apoio das demais bancadas democráticas e populares, se dispõe a combatê-los, concorrendo inclusive com emendas corretivas:

1 — ausência de garantias ao emprego (estabilidade) em face da recessão estimulada;

2 — política salarial que impõe perdas ao trabalhador ao não repor a inflação do período de 16 de fevereiro a 15 de março, e virtualmente transfere do do Congresso para a tecnoburocracia do Banco Central a sua formulação;

3 — iminente liquidação do patrimônio público, evidenciada na venda pré-aviltada de ações e de imóveis da União em momento de queda de preços, e principalmente na desestatização, indiscriminada;

4 — tratamento injusto e indiscriminado dos assalariados e pequenos poupadores, tratados como especuladores, e como esses atingidos na mesma proporção pelas medidas;

5 — facilidades aos que já dispõem ou venham a ter acesso fácil a divisas se beneficiando do novo quadro econômico, absorvendo setores em crise pela falta de liquidez;

6 — ausência de definição de uma política para enfrentar o problema da dívida externa, reconhecido fator de empobrecimento do país e agente inflacionário;

7 — intocabilidade da estrutura agrária, atrasada, responsável pela fome de milhões de brasileiros, postos à margem da cidadania.

8 — política de privilégios ao grande capital exportador.

8. Essas denúncias jamais arrefecerão nossa luta contra a especulação e o grande capital. Ao lado de seu combate ao caráter antipopular do Plano, o PSB conclama as forças populares a uma aliança parlamentar visando a assegurar e a ampliar:

a) tributação sobre ganhos no mercado financeiro;

b) imposto progressivo sobre heranças e grandes fortunas;

c) combate à sonegação de impostos;

d) eliminação de desperdícios na máquina estatal.

9. O Plano não é só econômico, como procuram fazer ver os analistas oficiais. Sua vigia-mestra é política e visa a reinstalar no País o autoritarismo com a unção do Príncipe todo-poderoso, que se supõe acima da Constituição, das leis, do Judiciário, do País e dos direitos individuais dos cidadãos.

10. Os poderes de que se procura cercar o novo Presidente são incompatíveis com o regime democrático. Cedidos esses poderes estará a sociedade — a vida econômica hoje e a vida política amanhã — sob o controle férreo de uma tecnoburocracia sem legitimidade constitucional e sem comprometimento com os interesses das grandes massas.

11. Ao tratar o plano como inegociável, não só despreza a competência constitucional do Congresso de legislar, como utiliza-se indevidamente de seu respaldo eleitoral para forçar o Legislativo, através da intimidação, a aprovar in limine as Medidas.

12. Esta prática arbitrária, infelizmente também está expressa no conjunto das Medidas Provisórias, ao utilizar-se, indiscriminadamente, e portanto inconstitucionalmente, daquele instrumento legislativo, cuja essência é a excepcionalidade.

13. O caráter inconstitucional de uma série dessas medidas, evidencia que o Presidente da República está considerando que seu mandato contém prerrogativas superiores à própria ordem jurídica.

14. Isto é muito grave. Isto é intolerável.

15. Alertamos a sociedade brasileira de que essa atuação do Presidente, desrespeitando o Direito e a competência constitucional das demais instituições, sua auto-união como única fonte de poder e ciência para resolver os problemas do País, é o primeiro passo para uma crise político-institucional, ou para a restauração de métodos ditatoriais já sofridos e rejeitados pela sociedade brasileira.

16. Ao mesmo tempo em que faz este alerta, lembra o PSB ao Presidente que o Poder Legislativo, ao apreciar as medidas, tornar-se-á co-responsável pelos seus resultados. Nesse sentido, tem não só o direito mas a obrigação — legal, política e ética — de promover o debate e propôr as modificações que entender necessárias para reduzir seus defeitos e minorar as consequências da recessão, evitar seu projeto desnacionalizante e privatizador.

Brasília, 21 de março de 1990. — **Comissão Executiva Nacional do Partido Socialista Brasileiro.**

Aproveito a oportunidade para fazer constar dos Anais da Casa magnífico artigo do professor Fábio Konder Comparato sob o título "A radiografia do golpe", publicada na *Folha de S. Paulo*, edição de hoje. Por isso, passo à sua leitura:

A radiografia do golpe

Fábio Konder Comparato

Enquanto ainda existir liberdade de opinião e de imprensa neste triste país, vou tentar explicar a você, leitor atônito, como seus direitos foram vilmente lesados e porque está morrendo a fragilíssima democracia brasileira.

O Presidente da República, a pretexto de liquidar com a inflação, cometeu várias violações da Constituição. Não se abale, caro leitor, com as declarações de magistrados ou membros do Ministério Público, nem com as opiniões aparentemente respeitáveis de alguns juristas. Todos, ou quase todos, sabem, pertinentemente, que a Constituição foi violada. O que não dizem — por enquanto — é que essas violações da Constituição lhes parecem indispensáveis para "pôr a casa em ordem" (não me perguntem que casa, ou que ordem).

Quais são essas ofensas à Constituição?

1) Chama-se empréstimo compulsório o recolhimento forçado de numerário dos contribuintes, pelo Estado, com a obrigação de devolução ao cabo de certo período prefixado. Pelo disposto no art. 148 da Constituição, ele só pode ser instituído por lei complementar, que tem uma tramitação especial no Congresso, só pode ser aprovada por maioria absoluta e deve ter por objetivo apenas: a) o atendimento de despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, guerra externa ou sua iminência; b) investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional. No primeiro caso, é preciso que o Estado faça essas despesas para reparar os danos da calamidade pública. No segundo caso, o numerário só pode ser recolhido compulsoriamente pelo Estado no exercício seguinte ao daquele em que foi publicada a lei que criou o empréstimo forçado.

Um ex-magistrado e antigo colaborador do regime militar sugeriu que, no caso da Medida nº 168, não haveria empréstimo compulsório, porque o dinheiro recolhido à força dos particulares "não entrou como receita nos cofres do Estado". Ora, se não entrou como receita, a União não poderia se utilizar desses recursos, e se a União não pode utilizá-los, então não teria base constitucional para retirá-los compulsoriamente dos contribuintes. O azar do solícito auxiliar do Presidente é que, no momento em que emitia sua opinião, seu chefe baixava a Medida Provisória nº 172, de 17 de março, em cujo art. 17 lê-se: "O Banco Central do Brasil utilizará os recursos em cruzados novos nele depositados para fornecer empréstimos para financiamento das operações ativas das instituições financeiras contratadas em cruzados novos, registradas no balanço patrimonial etc".

2) Ao determinar a Constituição que cabe à União instituir impostos sobre "operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários" não deu, obviamente, ao legislador (e menos ainda ao Presidente da República) poderes para, sob a denominação de tal imposto, criar novas incidências tributárias, que nada tenham a ver com as operações mencionadas. A União só pode criar novos tributos mediante lei complementar (art. 154, I) e nunca por Medida Provisória ou por lei ordinária.

Ora, os saques em contas de poupança não configuram operações de crédito, seguro e câmbio, nem se relacionam com títulos ou valores mobiliários.

3) Ao determinar, na Medida Provisória nº 154, a prefixação de preços e salários, o presidente da República mandou que se desconsiderasse, nos salários a serem pagos a partir de 1º de abril, o índice inflacionário do período compreendido entre 15 de fevereiro e 15 de março, por sinal o maior índice de inflação de uma história. Mas a Constituição declara ser direito fundamental do trabalhador "a irredutibilidade do salário" (art. 7º, VI). Essa declaração constitucional abrange, obviamente, tanto a redução de salário

nominal quando diminuição do poder aquisitivo salarial. Quando os salários são reduzidos em seu poder aquisitivo pelo efeito da inflação, e essa inflação é atribuída a múltiplas causas, não há violação do direito fundamental. Mas quando a redução salarial é decidida por ato do Presidente da República, o abuso é clamoroso.

4) Reiterando princípio básico de toda organização constitucional moderna, desde o século 18, a Constituição declara serem "Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário" (art. 2º).

Sucede que, pela Medida Provisória nº 173, o presidente, ao exercer provisoriamente o poder de legislar, decretou que os juízes e tribunais do País ficassem proibidos de julgar, liminarmente os atos dele, presidente, que ofendessem a Constituição. Ou seja, o ocupante do Planalto assumiu, por ato próprio, as três prerrogativas máximas de poder na República: praticou atos impositivos e legislou em seguida, para cercar o julgamento de tais atos.

O que isso tudo significa é que o golpe de Estado já está em andamento.

Foi posto em marcha um formidável mecanismo de chantagem política em cima do Congresso Nacional e do Poder Judiciário. Com o apoio avassalador da televisão, o presidente vem dizer de público que, se não forem acatados os seus ucasses, o país se esfaca; isto é, "ou Eu, ou o caos".

Ora, em velha e sábia previsão, a Constituição considera crime de responsabilidade do presidente atentar contra o livre exercício do Poder Legislativo e do Poder Judiciário (art. 85, II). Esse atentado pode ocorrer de duas maneiras: ou pelo modo primitivo da intervenção militar, ou pela forma teatral do recurso aos meios de comunicação de massa. O presidente preferiu, por enquanto, esta última maneira de atuar: vem apelando dramaticamente ao povo ("sofrido, espoliado, desesperançoso etc.") contra a "ganância dos ricos e a dureza dos especuladores". Mas os destinatários do jogo de cena são bem conhecidos: são os parlamentares e os magistrados. Com o auxílio dos economistas de serviço, o que o presidente faz é ameaçar o Congresso e o Judiciário de que serão responsáveis pela instauração do caos, se cumprirem o eminente dever que lhes incumbe, de respeitar a Constituição e as leis do País.

Bem advertiu Montesquieu de que a liberdade nada mais é, num estado de direito, que o fato de poder, fazer o que a lei manda e de não ser obrigado a fazer o que a lei proíbe. Neste momento, o Congresso Nacional e o Poder Judiciário estão sendo vergo-

FÁBIO KONDER CAMPARATO, 53, advogado, doutor pela Universidade de Paris (França) é professor titular da Faculdade de Direito da USP e autor do livro "Para Viver a Democracia".

nhosamente compelidos a quebrar o seu compromisso maior, compromisso que o presidente também assumiu ao tomar posse do cargo: manter, defender e cumprir a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DO DF Nº 12, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a elevar em NCz\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzados novos) o montante de sua dívida consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos)

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL Publicação

CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para reunião a se realizar no

dia 27 de março, terça-feira, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 22 de março de 1990. — Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão do Distrito Federal.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

3ª Reunião, em 27 de março de 1990

PAUTA

Item 1 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 4, de 1990 — Mensagem nº 29, de 1990-DF (Mensagem nº 003, de 15-2-90, na origem) — Transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Executivo local

Relator: Senador Pompeu de Sousa

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 2 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10, de 1990 — Mensagem nº 37, de 1990-DF (Mensagem nº 010/GAG, de 7-3-90, na origem) — Dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências.

Autor: Executivo local

Relator: Senador Odacyr Soares

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 3 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 11, de 1990 — Mensagem nº 38, de 1990-DF (Mensagem nº 011/GAG, em 7-3-90, na origem) — Altera dispositivos das leis que mencionam, e dá outras providências.

Autor: Executivo local

Relator: Senador João Lobo

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1 apresentada pelo Senador Maurício Corrêa.

Item 4 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 13, de 1990 — Mensagem nº 40, de 1990-DF (Mensagem nº 13/GAG, em 7-3-90, na origem) — Dispõe sobre a alteração da tabela de Pessoal da Fundação Zoológica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Executivo local

Relator: Senador Maurício Corrêa

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 5 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 14, de 1990 — Mensagem nº 41, de 1990-DF (Mensagem nº 14/GAG, em 7-3-90, na origem) — Dispõe sobre o aproveitamento, de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências.

Autor: Executivo local

Relator: Senador Francisco Rollemberg

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1 apresentada pelo Senador Pompeu de Sousa.

Item 6 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 30, de 1989 — Mensagem nº 48, de 1989-DF (Mensagem nº 038, de 22-6-89, na origem) — Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar bens imóveis.

Autor: Executivo local

Relator: Senador Chagas Rodrigues

Parecer: Contrário ao projeto.

Item 7 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 58, de 1989 — Dá a denominação de "Parque da Cidade" ao Parque Recreativo Rogério Pithon Serejo Farias.

Autor: Senador Pompeu de Sousa

Relator: Senador João Lobo

Parecer: Contrário ao projeto.

Item 8 — Projeto de Resolução nº 46, de 1989 — Susta os efeitos do Decreto nº 11.569, de 17 de maio de 1989, do Governo do Distrito Federal, que institui normas para a concessão de direito real de uso do terreno.

Autor: Senador Maurício Corrêa

Relator: Senador Odacyr Soares

Parecer: Pelo arquivamento do projeto.

Item 9 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 19, de 1989 — Estabelece a eleição direta dos Administradores Regionais do Distrito Federal, fixa suas atribuições e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Sousa

Relator: Senador Francisco Rollemberg

Parecer: Contrário do projeto.

Conclusão:

Em 22-8-89, a Presidência concede vista do processo ao Senador Wilson Martins.

Em 29-8-89, o Senador Wilson Martins devolve o projeto com voto em separado, favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas supressivas que apresenta.

Item 10 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 2 de 1989 — Estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, fixa sua competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Sousa

Relator: Senador Francisco Rollemberg

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as Emendas supressivas de nºs 2, 4 e 5 e contrário às Emendas de nºs 1, 3, 6, 7 e 8.

Conclusão:

Em 23-5-89, a Presidência concedeu vista do processo ao Senador Meira Filho.

Em 31-5-89, o Senador Meira Filho devolveu o projeto com voto em separado, concluindo por audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 6-6-89, a Comissão aprovou proposta para a realização de uma reunião extraordinária, específica, para tratar da matéria.

Em 19-9-89, o Senador Pompeu de Sousa, autor do projeto, solicitou inclusão da matéria em pauta, por entender que a mesma já foi amplamente discutida.

Em 11-10-89, a Comissão deliberou por realização de uma reunião específica para apreciação da matéria.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 567, de 1989, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira.

4ª Reunião, realizada em 21 de novembro de 1989

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas, na Sala 04, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres (Presidente), Gomes Carvalho (Relator), Raimundo Lira, Pompeu de Sousa e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira. Presente ainda, o Senhor Senador Nabor Júnior. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Bacelar, João Menezes e Carlos Alberto.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada. A seguir, convida o Dr. Jacy Mendonça, Presidente da Associação dos Fabricantes de Veículos Automotores — Anfavea, para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe, o Senhor Presidente indaga se são verdadeiras as declarações à imprensa, onde dizia que iria a Comissão tudo o que fosse necessário, mas não falaria sobre todos os fatos.

Com a palavra o depoente nega ter conhecimento sobre tais declarações e inicia seu depoimento abordando principalmente o setor de autopeças que, assinou acordo setorial de aumento mensal de peças, referendado pelos Ministros Mailson da Nóbrega e João Batista de Abreu. Tece algumas considerações sobre a realidade da indústria automobilística brasileira, afirmando ser uma das onze mais importantes do mundo.

Passa às mãos dos Senhores Senadores, Membros da Comissão, anuário estatístico contendo todos os dados referentes à indústria automobilística.

Salienta que a produção do setor é consequência do seu mercado interno e externo, mostrando sua evolução. Afirma, ainda, que hoje o mercado automobilístico é mais ou menos 75% do que foi em 1979, conforme gráficos apresentados.

Prosseguindo, passa-se à fase interplatória quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Pompeu de Sousa, Raimundo Lira, Nabor Junior e Gomes Carvalho.

Com a palavra o Senhor Presidente solicita ao depoente que encaminhe à Comissão tabela de aumentos de preços durante o Governo Castelo Branco e os dois primeiros anos do Governo Costa e Silva.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da Comissão às doze horas e trinta minutos e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 567, DE 1989, DESTINADA A APURAR O QUE REALMENTE ESTÁ OCORRENDO COM A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. JACY MENDONÇA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES — ANFAVEA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Leopoldo Peres

Relator: Senador Gomes Carvalho

(Íntegra do apanhamento taquigráfico da Reunião)

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Convido o Dr. Jacy Mendonça para prestar o juramento.

O SR. JACY MENDONÇA —

“Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira.”

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Dr. Jacy, antes de passar-lhe a palavra para a sua exposição, faço, em nome da Comissão, uma indagação: na imprensa diária foi lida uma declaração de sua autoria onde dizia que diria a esta Comissão tudo o que fosse necessário, mas não falaria sobre todos os fatos. É verdadeira essa declaração?

O SR. JACY MENDONÇA — Não conheço essa declaração.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Desculpe esta Presidência, mas é nossa obrigação. Por isso, vou ler a declaração:

“Mendonça disse à reportagem deste jornal que isso servirá como caixa de ressonância para a indústria automobilística. Ele garante que serão prestadas as informações necessárias, mas “dentro de um limite”, pois há dados que não podem ser divulgados.”

É verdadeira esta declaração?

O SR. JACY MENDONÇA — Dados das empresas que não são do meu domínio...

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Que não sejam do seu conhecimento?

O SR. JACY MENDONÇA — Sim!

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Perfeito.

Concedo a palavra ao Dr. Jacy Mendonça.

O SR. JACY MENDONÇA — Srs. Senadores, conforme leio do texto do Requerimento nº 567, publicado no *Diário do Congresso Nacional* de 29-10-89, página 6176, o objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito é:

— “apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira, que, na data do requerimento, possuía 15 mil unidades estocadas; e

— avaliar o setor de autopeças levando-se em conta que esse segmento econômico assinou acordo setorial de aumento mensal de preços referendado pelos Ministros de Estado Maílson da Nóbrega e João Batista de Abreu.”

Permitam-me, Srs. Senadores, antes de fornecer-lhes algumas informações fácticas, agradecer-lhes a oportunidade que nos oferecem de, uma vez mais, proporcionar às autoridades e à Nação brasileira conhecer a realidade de sua indústria automobilística que, como tenho repetido, deve ser um dos orgulhos pátrios, já que se inscreve entre as onze mais importantes do mundo. Com seus doze bilhões de dólares de faturamento, corresponde a 11% do PIB, devendo recolher este ano 2,3 bilhões de dólares em impostos.

É de registrar-se, aliás, que essa oportunidade ocorre exatamente no mês em que atingimos a produção de vinte milhões de veículos produzidos no País. (Além disso, já saíram de nossas fábricas 1,1 milhão de tratores.) A importância da caixa de ressonância política que é essa egrégia Casa é tal que, para nós, este momento se transforma em inesperada e preciosa oportunidade de oferecer-lhes nossa total transparência. Falo por um setor que oferece emprego a 140.000 brasileiros, os quais, somados aos empregos indiretos e considerados os familiares, são realmente 18 milhões. (1).

Vou tomar a liberdade de pedir que acompanhem, em alguns dos documentos que coloquei à disposição. Por exemplo, gostaria que V. Ex^{as} tomassem em mãos o anuário estatístico que está dentro da pasta, na pág. 52. Esse Anuário é publicado a cada dois anos com todos os dados da indústria automobilística. Na pág. 52, V. Ex^{as} verão que o número de pessoas empregadas é de 138.646 na data da publicação; e que, colocados os empregos indiretos, pois todos estão relacionados em outros setores de atividade, e multiplicado pelo número de pessoas de uma família brasileira, média que é de 3,4, chegamos

a 18 milhões de brasileiros que vivem em função da indústria automobilística.

Agradeço, sincera e profundamente, aos Srs. Senadores que nos proporcionaram este ensejo.

A produção da indústria automobilística brasileira cresceu nas décadas de 50, 60 e 70. Vejam, por favor, mais uma vez nas págs. 65 e 66 do Anuário, onde está registrado todo o crescimento da produção da indústria automobilística, ano a ano. Na pág. 65, na última coluna, vê-se o total da produção ano a ano, e, na pág. 66, a mesma coisa, mas vista em forma de gráfico, que facilita o visual.

Como eu disse, cresceu, nas décadas de 50, 60 e 70. Pelo gráfico isso é fácil de se visualizar. Atingiu o clímax no ano de 1980, com a produção de 1.165.174 unidades, dentre as quais se incluem, além de veículos de passeio, caminhões, ônibus e tratores.

Seguiu-se, no entanto, uma fragosa queda — que o gráfico também mostra — no ano de 1981, quando produzimos apenas 780.883 unidades. A partir daí, a recuperação tem sido lenta e penosa, fazendo com que, mesmo no ano passado, que foi o segundo melhor da década de 80, não conseguíssemos, ainda, pegar a performance de 1980. Estamos abaixo do que conseguimos fazer nesse ano. Este ano de 1989, ao que tudo indica, irá repetir os resultados de 1988.

A produção do setor é consequência do seu mercado interno e externo — e, aqui, convido V. Ex^{as} a olharem os gráficos que coloquei à disposição: o de nº 1 mostra essa evolução do mercado interno e a do mercado externo, a exportação; a linha superior com os dados do mercado interno de veículos e a linha inferior com os dados de exportação. Também aqui verifica-se o mesmo problema anterior de queda a partir de 1980.

Essas vendas foram tímidas até a década de 60. Isto é melhor visualizado no gráfico à pág. 83, onde estão os dados de mercado. Tímidos, como eu disse, até a década de 60, as vendas começaram a crescer na década de 70, e chegamos a ótimos resultados exatamente na década de 80, quando atingimos, em 1987, 345.555 unidades exportadas, ou seja, exportamos, nesse ano, 37,6% da produção.

O ano de 1988 já resolveu uma tendência para a redução das exportações, tendência essa que vem se incrementando em 1989 com resultados que até outubro se mostram 21,8% inferiores ao ano passado.

Se juntarmos o fato de a produção ter caído na década de 80, com o fato de as exportações terem crescido durante o mesmo período, já poderemos concluir que o mercado interno foi prejudicado. E realmente o foi. O mercado brasileiro adquiriu sempre mais veículos, até 1979.

Na última coluna da página 84, vê-se a evolução ano a ano e, quando chega em 1979, verificamos um milhão, quatorze mil e novecentos e vinte e cinco unidades, isso é o que foi vendido no mercado nacional em 1979.

No ano seguinte, 1980, esse valor caiu para novecentas e oitenta mil, duzentos e sessenta

e uma unidades, e um ano depois estávamos em apenas quinhentas e oitenta mil, setecentos e vinte cinco, praticamente a metade de 1979.

Podemos afirmar que o mercado automobilístico brasileiro, hoje, é mais ou menos 75% do que foi em 1979. Convido novamente V. Ex^{as} a olharem o gráfico nº 2. Notamos no gráfico, que montamos com base em 1979, e a cada ano, então, aparece quanto ele corresponderia daquele cem.

Vejam que em 1979 foi 100 e em 1981 foi 50; estamos em 1989 com 75 do que foi 79. Por que isso? Porque uma série de medidas foram adotadas pelo Governo visando exatamente reduzir a demanda automobilística. Praticamente acabou-se a possibilidade de financiamento de veículos automotores. Os consórcios foram drasticamente limitados a partir dessa época por dificuldades intencionalmente criadas no sentido de esvaziá-los. A capacidade aquisitiva dos brasileiros foi reduzida por uma série de medidas decorrentes de uma política salarial e de uma política tributária — essas são as causas de toda esta queda.

Especificamente com relação ao automóvel, momento houve até que o montante de impostos recolhidos no ato da compra era superior ao valor sem impostos, e era até necessário efetuar um empréstimo ao Governo para poder comprar um automóvel, empréstimo caro, empréstimo ilegal, a fundo perdido, mas que onerou, no entanto, o cidadão brasileiro.

Olhem o gráfico nº 3 e vejam o que foi e o que é a evolução dos impostos sobre o veículo automotor no Brasil. Vejam o terror que foi o período de 1986, quando se tomamos cem e o preço sem os impostos e tudo o que está acima daquela linha é a carga tributária. Houve uma época, em 1986, que o que está acima corresponde a duas vezes o que está abaixo, ou seja, pagava-se duas vezes de imposto o que custava um veículo sem o imposto.

Em resumo, a década de 80 para a indústria automobilística pode ser caracterizada com uma luta pela manutenção dos volumes de produção, mediante o incremento das exportações, compensando a dramática queda do mercado interno. Só dessa forma foi possível manter as empresas ativas e garantir o emprego dos trabalhadores.

Os investimentos nesse período estiveram vinculados apenas à utilização de produtos e não ao aumento de capacidade produtiva, de um lado porque não era necessário e, de outro, porque não havia o menor estímulo econômico para fazê-lo.

Nossos fornecedores sentiram também as consequências dessa situação. Para sobreviver foram forçados a buscar o mercado externo e partir para esquemas de diversificação. Montamos para V. Ex^{as} o gráfico nº 4, onde se vê o que fizeram os fornecedores da indústria automobilística.

O que vendiam as montadoras em 1987 era superior a 70%, e o que eles exportavam era o mínimo. Mas, verificando o que se pas-

sou ano a ano, chegamos em 1987 e 1988 e vemos o que eles vendem às montadoras é inferior a 80%; mais do que 20% eles destinam a outros mercados. Foram forçados, pela circunstância da nossa queda, para não sofrerem as consequências sobre as suas empresas. Tais circunstâncias geraram dificuldades das fábricas de veículos nas relações com os seus trabalhadores. Ninguém, por certo, irá esquecer as penosas negociações salariais, quando os trabalhadores exigiam mais do que a política oficial permitia e o impasse redundava em longas e lamentáveis greves. A história política do País não vai esquecer isso. Os dias que estamos vivendo, em matéria política, tem muito a ver com o período a que estou me referindo.

Aqui surgiram também os conflitos entre as fábricas de veículos e seus fornecedores, como resultado da absurda política oficial de controle e limitação de preços. Preços estes autorizados, insuficientes para remunerar os custos de produção dos fornecedores e das montadoras, que só poderia resultar num impasse e na redução da produção.

Foi, aí também que surgiram as primeiras dificuldades entre as montadoras e seus concessionários, os quais chegaram até um local, ou seja, chegaram a suspender a aquisição de veículos das fábricas em defesa de sua situação econômica precária. Tudo isso chamamos a década perdida de 80. Tentemos, no entanto, fotografar o setor hoje, que é o maior interesse dos senhores.

Como disse, estamos produzindo mais ou menos um milhão de unidades/ano, equivalente ao que fizemos há dez anos. Estamos exportando mais ou menos 25% desse total, o que não ocorria há dez anos. Estamos vendendo no mercado interno mais ou menos 750 mil unidades/ano, ou seja, o mesmo que fazíamos há 15 anos.

O mercado interno tem mostrado ligeira tendência de crescimento, mais acentuada no corrente ano, ou seja, embora nele estejamos colocando 4,4% a mais que fazíamos no ano passado, temos certeza de que poderíamos ter ainda vendido um pouco mais, se tivéssemos podido produzir. O percentual de entrega aos concessionários em relação ao programado pela indústria, pode ser visto no gráfico nº 5.

O gráfico nº 5 mostra o que está ocorrendo durante estes anos no fornecimento de veículos das fábricas aos seus concessionários. A média como disse, é 4,4% superior à do passado, tomado o zero, como o ano passado, aquela linha no centro revela que temos em média 4,4%. Acontece que em janeiro conseguimos fornecer aos nossos concessionários 30% a mais do que janeiro do ano anterior. Em fevereiro, conseguimos fornecer 11% a mais do que no ano anterior.

Já em março, fornecemos 6% a menos do que no ano anterior e porque tivemos a greve num fornecedor fundamental, no Brasejos.

Em abril e maio, tivemos um fornecimento inferior também em relação ao ano anterior de 11% e 12%, enfrentando uma longa greve, na própria indústria montadora.

Em junho, conseguimos superar e vendemos 16% acima do ano anterior. Já em julho caímos 2% a baixo.

Retornamos em agosto e setembro com 15% acima do ano anterior. Caímos em outubro para 6% abaixo com a greve Bundy Tubing.

Sintetizando um dos problemas do setor hoje, estão relacionados com a exportação interna e com a produção dificultada. Abordemos um pouco mais detalhadamente os dois pontos. A exportação está condenada a perder o seu significado para o setor, porque as alterações na política econômica assim o determinam.

Durante algum período, o País procurou gerar saldo de divisas, estimulando a exportação de manufaturados. A indústria automobilística contribui e de forma extraordinária para este resultado. Se os Senhores olharem o gráfico na página 48, o anuário mostra uma linha com a exportação que o setor realizou, outra com as importações e o saldo de divisas gerado pelo setor para o País. Este saldo está especificado ano a ano no quadro na página 47, onde se vê qual foi o saldo em dólar que o setor automobilístico gerou com suas exportações para o País.

Mas a política mudou. Os incentivos e a exportação desapareceram. Quando se fala em incentivos, muitas vezes, hoje, a palavra soa como ofensiva. No entanto, vejam que foram os incentivos que possibilitaram esses saldos de divisas que são mostrados aos senhores.

Os incentivos são o preço pago para conseguir esse resultado — sem ele não.

Os incentivos desapareceram. Os resultados da exportação deixaram de ser isentos e passaram a ser tributados.

A taxa cambial é mantida artificialmente baixa. Os custos internos de fabricação cresceram mais do que os custos externos. A atualização tecnológica está proibida no Brasil. E o produto deixou de ser competitivo no exterior.

Devemos nos habituar, agora, com a circunstância o de não podemos mais nos apoiar nas exportações. Elas continuam e, provavelmente, continuarão em queda.

O mercado interno, com as medidas adotadas no início da década de 80, baixou um patamar de uns 42%, patamar no qual, praticamente se mantém desde então.

Um jogo de circunstâncias dificulta e impede o crescimento da produção.

Os fornecedores, nós já dissemos, diversificaram ou abriram outros canais de distribuição dos seus produtos.

Esta já é uma razão suficiente para limitar o incremento da produção.

Porém, a situação é agravada pela ingerência estatal nas relações entre montadoras e fornecedores que exige alguma consideração à parte.

A partir de 1967, criou-se lentamente no Brasil, o hábito de os burocratas tomarem decisões pelos administradores das empresas, exatamente, as mais graves e as mais importantes decisões.

O hábito começou discretamente por um esquema de estímulo, uma manutenção de preços e passou por todas as formas possíveis de controle. Chamou-se, às vezes, de liberdade vigiada, outras, congelamento de preços, atualmente, decisão setorial.

Na verdade é o Estado, naquilo que não é de sua competência, decidindo pelas empresas sobre os assuntos mais sérios de sua administração. Assim o País afugentou os investimentos e determinou a fuga de capitais, o que qualquer estatística oficial do Banco Central demonstra. Resultou para o setor alguma coisa bem mais grave. Foram cinco anos de balanços negativos entre 1981 e 1987, a duras penas reparados nos anos de 1985, 1986 e 1988 — (gráfico 6).

Aqui temos, ano a ano, os resultados de todos os segmentos industriais do País, na última linha a indústria automobilística, onde se vêem os resultados negativos do setor em 1981, 1982, 1983, 1984, 1987.

Vejam V. Ex^{ta} que foi o único setor da economia que apresentou resultados negativos. Apenas se encontra em 1979 tubos de aço acompanhando esse fenômeno.

O gráfico abaixo mostra, em forma visual, esse mesmo fato dos prejuízos que o setor viveu nos anos de 1981, 1982, 1983, 1984 e 1987.

Pior do que isso foi o gravíssimo desgaste nas relações entre os fabricantes de veículos, seus trabalhadores e seus fornecedores. Vejam estes últimos que é matéria específica dessa CPI.

Todos os meses as fábricas de automóveis apresentam ao CIP suas planilhas de custos acrescidos no últimos 30 dias.

Estão à disposição dos Senhores as planilhas setoriais entregues ao Conselho Interministerial de Preços, CIP, mês a mês (anexas).

Aqui V. Ex^{ta} verão, mês a mês, os itens que aumentarem e quanto aumentaram, os itens que compõem um automóvel, quanto aumentou cada um deles.

Tendo ocorrido aumento nos bens que compõem um veículo e tendo as montadoras já pago esse acréscimo, solicitam elas autorização ao CIP para aumentar o preço final de seus produtos na mesma proporção.

Faço de forma insistente isso porque o CPI só aceita das indústrias automobilísticas a inclusão das planilhas de custos já efetivamente incorridos. O resultado histórico é um tratamento arbitrário, que autoriza esse aumento em percentuais abaixo do realmente incorrido, com atrasos incriveis e inexplicáveis. Já vivemos de tudo. Períodos nos quais pedíamos aumento e aguardávamos da boa vontade do CIP, períodos em que éramos autorizados a praticar o aumento para comprovação futura e até alguns sistemas mistos. Já tivemos acordos assinados por Ministros de Estado estabelecendo regras para tais atos, simplesmente descumpridos. Recentemente assinamos um desses acordos para prática automática de repasses parciais de custos (90% do IPC do último mês) e deliberação em Câmara Setorial de empresários sobre excedente. acordo porém que também durou inexpli-

cavelmente pouco mais de um mês. Toda essa intromissão é proibida pela Constituição Federal de 1988, que os Senhores elaboraram, a qual se firma enfaticamente nos princípios da livre iniciativa e livre concorrência, a qual embora admita a intervenção estatal na economia, não admite o controle de preços como uma dessas intervenções. Apesar disso, o sistema de controle de preços continua a existir, como se a Constituição Federal de 1988 não tivesse sido promulgada. Pois bem como o sistema prevê às empresas o repasse de custos já incorridos, devem elas sempre bancar por antecipação os aumentos necessários aos fornecedores. Vejam o efeito desse sistema através do gráfico 7. Na linha superior do gráfico 7, está o aumento de custos do setor, mês a mês, e vejam a autorização de preços que aparece na linha inferior: sempre os aumentos autorizados são abaixo dos custos efetivamente incorridos. Essa sistemática tem consequências. Ela limita ou impossibilita a negociação normal dos fabricantes com seus fornecedores. Qualquer aumento concedido aos fornecedores só será compensado quando o Governo quiser e na proporção e limite que ele quiser. Já está a causa dos grandes males dos últimos anos. Os fornecedores, evidentemente, não podem ser obrigados a produzir e vender a preços economicamente inaceitáveis. Nem nós o queremos. Mas, como consequência, eles suspendem ou reduzem drasticamente os fornecimentos. E nós temos que compreender. Então, a falta de uma peça faz com que se tenha que reduzir a produção ou produzir veículos incompletos, que ficam nos pátios aguardando o momento de serem e poderem ser colocados no mercado.

Não só fornecedores são prejudicados pela política oficial de preços. Também os trabalhadores, como já disse, porque as empresas, sem liberdade para negociar com os sindicatos, são forçadas a conter os salários. O problema retorna, porém, porque a resposta dos operários é a greve. E outra vez resulta em parada da produção.

V. Ex^{ta} sabem — eu me referi — que a greve da Bundy Tubing é consequência da impossibilidade da empresa de negociar com os seus trabalhadores. E a greve da Bundy Tubing parou a indústria automobilística durante quase um mês. Por que a Bundy Tubing não pode negociar com os seus trabalhadores? Porque ela não pode receber o preço adequado pelo seus produtos. Por que ela não pode receber o preço adequado pelos seus produtos? Porque nós não podemos pagar, porque nós não somos autorizados a fazê-lo.

Mas, atingidos são também os distribuidores, e de diversas maneiras. A primeira, por falta de abastecimento. Se é certo que, no corrente ano, já entregamos a nossos concessionários 4,4% a mais do que no ano passado — repito conforme demonstra com gráfico 8, é também certo que eles poderiam ter vendido ainda mais, e por isso reclamam, com justa razão. Há, pois, um desabastecimento relativo do mercado, em decorrência do engessamento do setor. Todo desabaste-

cimento desarranja os preços. A mais elementar lei econômica torna possível aos distribuidores, em razão da baixa oferta, praticar preços acima da tabela oficial. E alguns caem na tentação de fazê-lo. Mas passam eles, então, a ser perseguidos pela fiscalização tributária, porque cederam à lei de mercado, como se isso fosse lícito no sistema capitalista; como se a livre concorrência não fosse o princípio constitucional da nossa Pátria.

Prejudicado por essa política de preços é também o consumidor. Em primeiro lugar, pelo próprio desabastecimento, pela falta do produto que ele deseja, na hora em que ele deseja. Mas, também, pelo aumento extraordinário de preço que a oferta reprimida dá ensejo. E é até curioso que a lei de mercado funcione nesta hora contra o consumidor outra vez. Funcionou na hora em que o preço aumenta, já fiz referência, mas, também, funciona quando a oferta de produtos é superior à demanda. Neste momento, seria absolutamente natural que o distribuidor praticasse preços, pudesse praticar preços abaixo da tabela. Acontece que a lei em vigor o proíbe, a ponto de punir o concessionário que assim proceder, em prejuízo, evidente, do consumidor.

O corrente mês de outubro nos surpreendeu, principalmente, com uma greve na Bundy Tubing, uma fornecedora exclusiva de tubos de freio para toda a indústria automobilística. Somente saíram das linhas de produção os veículos pesados, caminhões e tratores, que não dependem desse item. E dentre os veículos leves, aqueles que puderam ser abastecidos com eventual estoque com utilização de peças originalmente destinadas a reposição ou com importações de urgência, quando possível.

Se a greve desse fornecedor foi a *conditio sine qua non*, pela qual ocorreu um volume extraordinário de carros incompletos nos pátios e uma perda elevadíssima da produção em relação o programado. É certo que se a Bundy Tubing não tivesse parada, pelo menos 40% do problema continuaria existindo em virtude de dificuldades nas negociações com os fornecedores a que já me referi.

No total, deixou-se de produzir, no mês de outubro, 26.836 unidades. E os veículos incompletos, no pátio, acumularam-se todos os dias. Vejam o gráfico número 11, onde coloquei a evolução, mês a mês, do estoque de veículos incompletos nos pátios das montadoras.

É visível que em março nós tivemos uma greve...

Aqui V. Ex^{ta} têm, então, o estoque em mil unidades nos pátios das empresas, no último dia de cada mês. E vejam o terror que é de julho até setembro. E vejam o que aconteceu com outubro.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Março também era assim?

O SR. JACY MENDONÇA — Sim. Março, como disse, em consequência da greve ocorrida no próprio setor. E greve da Braseixo.

Bem prejudicada ainda é a sociedade como um todo, mesmo quem não compra ou não pode comprar automóvel. Ocorre que quando o preço do veículo novo é artificialmente reprimido e determina o desabastecimento, o preço do veículo usado sobe. E nós temos a experiência de várias ocasiões em que o veículo usado valia mais do que o seu correspondente novo.

Ora, como o preço do veículo usado tem um peso elevado na formação do índice de inflação, o IPC passa a sofrer essa consequência, e toda a sociedade suporta a inflação mais alta porque os veículos automotores novos estão com preços artificialmente baixos.

Bom, dito isto, é preciso satisfazer a justa curiosidade de V. Ex^{sa} com algumas informações sobre o que ocorreu de importante durante este ano, mas especialmente a partir de 1º de outubro último.

Durante este ano já perdemos a produção de 92.536 veículos, equivalente a mais ou menos um mês de atividades produtivas. Os gráficos nº 9 e 10 mostram isto. Os Senhores têm nestes gráficos, na linha superior, no gráfico nº 9, o programa de produção das empresas, e na linha inferior o que elas conseguiram efetivamente realizar. No gráfico seguinte, os senhores têm mais ou menos a mesma coisa, mas transformado em colunas, o que permite uma visualização ainda mais clara da produção perdida.

É necessário também dizer alguma coisa sobre os preços e custos do setor. Analisem, por obséquio, os gráficos nº 12 e 13. De janeiro de 1989 até hoje os custos de produção dos veículos subiram 983% — está no gráfico nº 12. Mas vejamos os outros itens. O aço plano subiu 1.442,75%. Os pneus subiram 1.551,61%. Os forjados subiram 1.263,98%. Os vidros, 1.120,59%. Autopeças, 1.061,83%. Isto tudo forma um custo para o automóvel que não é a soma, porque cada um desses itens tem um peso especial. Então,

o resultado é um custo total de 983,89% sobre o automóvel. O custo de fabricação de um automóvel, durante o ano, até o dia 16, subiu 983,89%. Vejam na página seguinte. O custo volta a aparecer como última coluna do gráfico nº 13. E aqui os Senhores têm a possibilidade de comparar esse custo com o IPC. O IPC — preciso dar um esclarecimento aos Senhores sobre isto aqui. Usei aqui nestas colunas, para fixar o 962 do IPC, 981 do IGP, o seguinte sistema: temos aqui os índices publicados até 31 de outubro, que chegaram a 758,08%. Acontece que estamos no dia 20, estamos a dois terços da inflação incorrida durante o mês de novembro, portanto. Se considerarmos que a inflação de novembro será igual a de outubro, não teremos nenhum aumento; tomamos dois terços dessa inflação e colocamos aqui. Resultou isto: 962 seria, hoje, o IPC; 981 o IGP; 983 o INPC; 965 o IPA. O custo da indústria automobilística ubiu 984% e o preço autorizado 888%. Insisto nisto para mostrar aos Senhores que, durante o ano de 1989, a evolução dos preços dos veículos automotores foi até agora inferior à dos índices oficiais que medem a inflação.

Tenho que aproveitar o parêntese para dizer aos Senhores o seguinte: não temos nada a ver com o IGP. Não temos na da a ver com o IPC. Por quê? O IPC é uma cesta integrada por bens que compõem o consumo de uma família média, e a nossa cesta é a cesta de aço, do cobre, do chumbo, das peças, das borrachas, do vidro, etc.

Se os nossos insumos sobem mais do que os insumos que montam a cesta do IPC, os nossos custos subirão mais e nós não temos por que nos comparar.

No entanto, é importante essa referência porque os salários são tratados em função do IPC e daí se torna importante.

Bom, o automóvel está longe de ser o produto que apresenta maior alta de preços.

Se tem um destaque especial, é apenas por ser um produto gerador de elevado grau de paixão e frustração. É sempre assunto de manchetes de primeira página, mesmo quando os gêneros alimentícios têm muito maior percentual de elevação de preço.

Eu gostaria, também, que os senhores não deixassem de apreciar um outro tema passionai e polêmico do setor, que é a remessa de lucros.

V. Ex^{sa} poderão observar pelos dados relacionados no anuário, na página 45 — dados disponíveis, também, no Banco Central —, que o setor jamais remeteu o percentual de 12% ao ano sobre o capital registrado, que a legislação brasileira autoriza, sem encargos adicionais. E só em dois anos de sua história, chegou à metade desse permissível.

Normalmente, situo-se na casa média de 2% ao ano, dos 12 permitidos.

Vejam nos gráficos nº 14 e 15 a comparação, ano a ano, entre capital investido e dividendos remetidos. É a comparação, do ano com o gigante.

Mais, realmente, não poderia o nosso País desejar.

Toda a riqueza gerada pela indústria automobilística, pode-se dizer, foi aqui reinvestida, para gerar novos empregos, novas riquezas, mais felicidade para nossa gente.

Em resumo, um diagnóstico da situação do setor automotivo é grave distúrbio consequente a intervencionismo estatal agudo.

A terapia é simples: cumpre-se a Constituição Federal.

Srs. Senadores, espero ter cumprido a minha obrigação, informando sobre todos os aspectos da indústria automobilística brasileira, que entendi estarem incluídos no campo de interesse desta Casa.

Ponho-me às ordens para qualquer esclarecimento adicional complementar que V. Ex^{sa} julguem necessários.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JACY MENDONÇA EM SEU DEPOIMENTO:

GRÁFICO 1

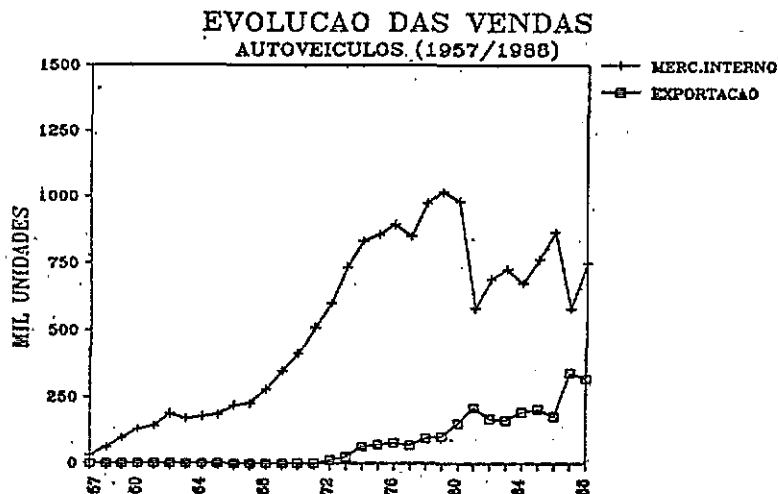


GRÁFICO 2

COMPARAT. VEND. MERC. INTERNO

1979=100

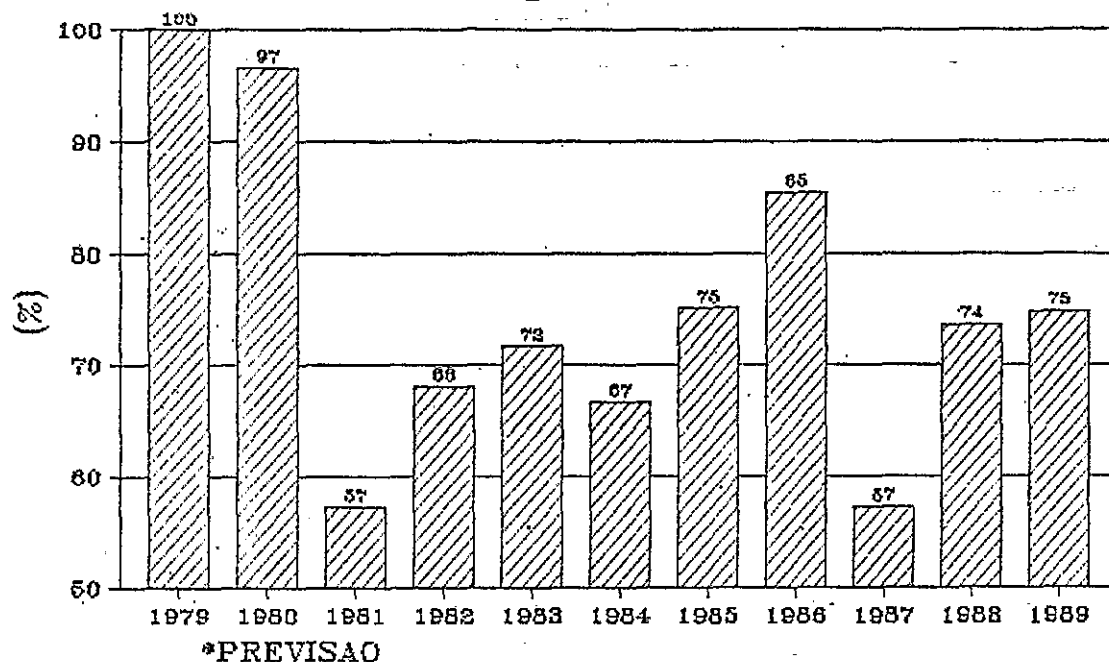


GRÁFICO 3

CARGA TRIBUTARIA INCIDENTE

PREÇO DO AUTOMÓVEL ATÉ 100 HP GASOLINA

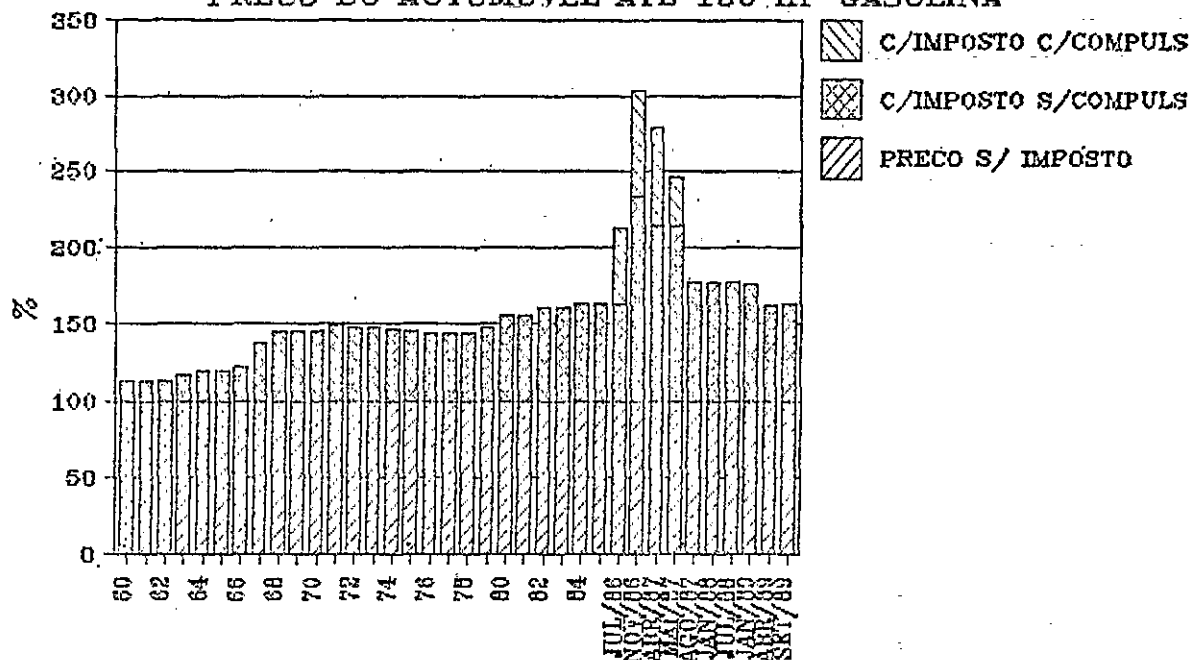
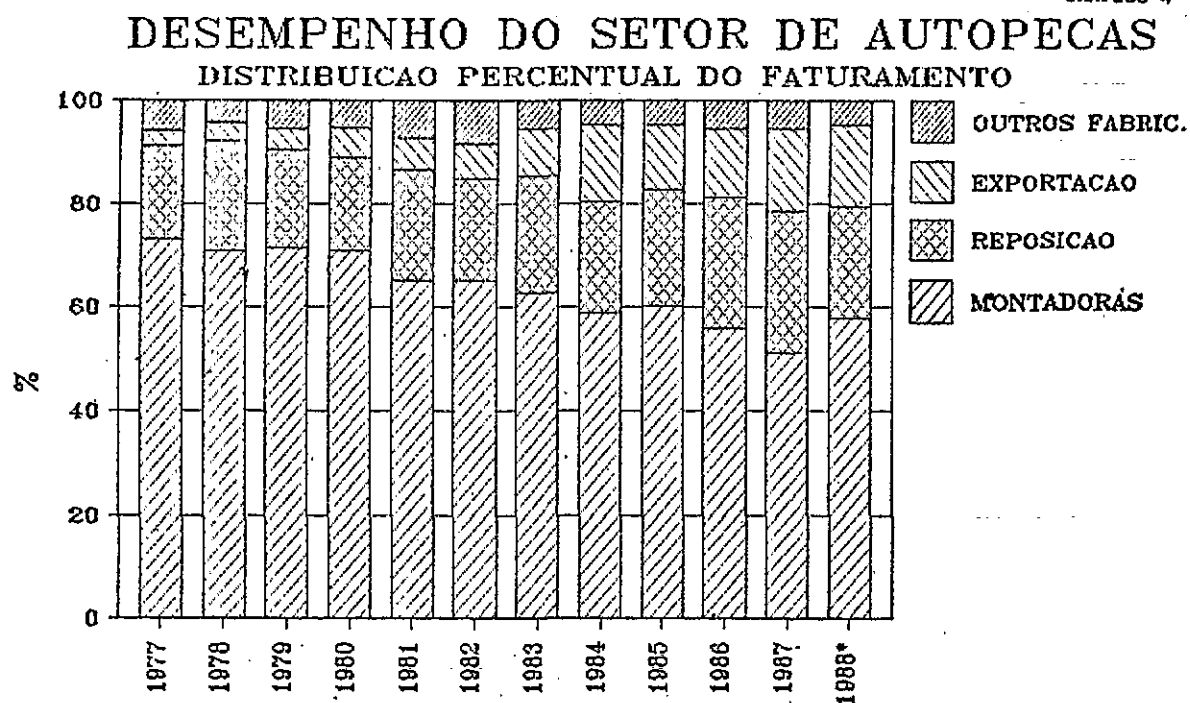


GRÁFICO 4



*PRELIMINAR

GRÁFICO 5

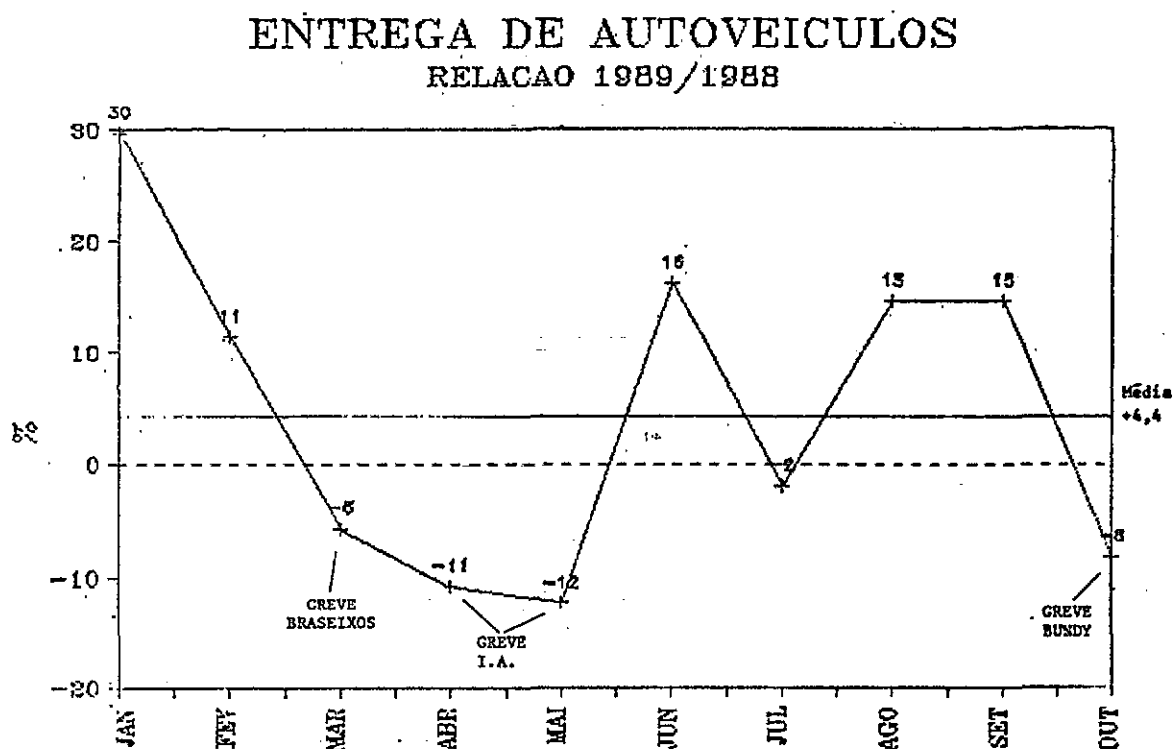


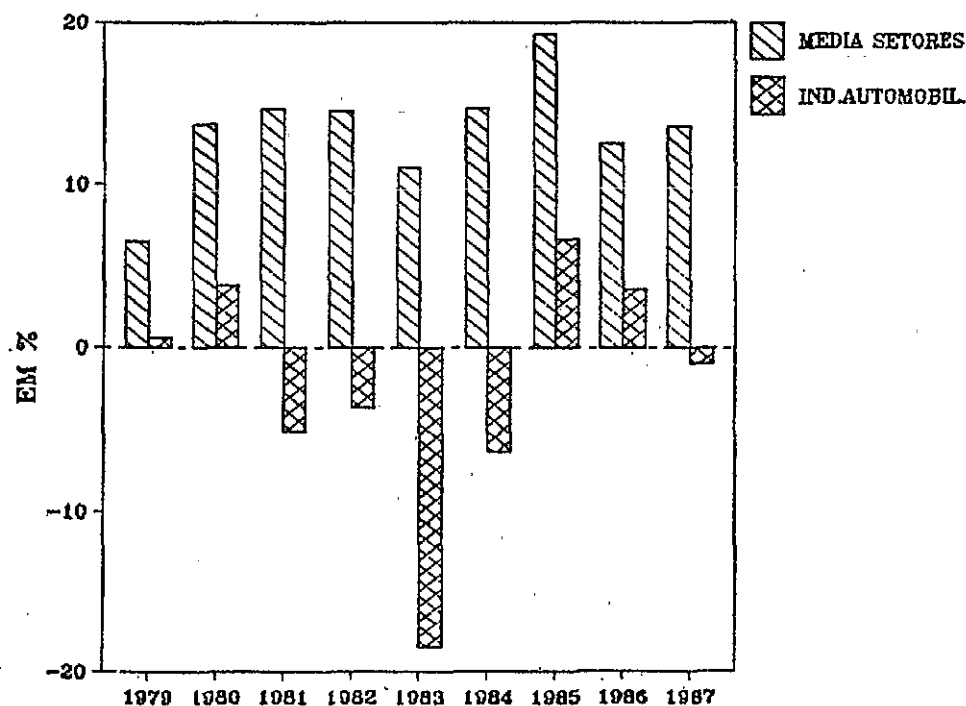
GRÁFICO 6

RENTABILIDADE DO SETORES ECONOMICOS - EM %
SETORES LIGADOS A INDUSTRIA

	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
CONDUTORES ELÉTRICOS	25.0	19.1	24.0	23.7	20.3	27.0	33.0	22.4	24.1
VIDRO	21.3	19.9	22.6	21.1	8.8	3.1	17.9	24.4	30.8
ARTIFATOS DE BORRACHA	8.0	14.6	12.0	14.3	16.7	21.6	27.5	15.3	25.8
FUNDICAO	5.8	12.4	15.9	7.3	15.5	29.0	14.0	11.2	19.6
REVENDEDORES DE PNEUS	7.3	14.4	16.1	15.3	16.7	16.5	18.4	15.7	34.1
TINTAS	4.1	16.2	15.3	15.3	14.3	12.4	24.7	17.1	31.6
COMPONENTES ELETRONICOS	11.5	15.0	10.2	11.3	5.0	12.3	12.7	10.1	14.9
AUTOPEÇAS	8.8	10.1	9.0	9.4	9.0	11.8	15.5	7.9	13.3
REVENDEDORES AUTOMOBILISTAS	6.2	8.6	8.6	8.5	8.7	11.0	16.7	13.6	21.0
TUBOS DE AÇO	(5.6)	11.5	15.8	16.9	1.5	9.4	16.4	11.2	1.7
REVENDEDORES MAQ. PESADAS	3.7	8.8	8.4	8.4	8.0	11.7	17.7	11.9	17.8
MEDIA DOS SETORES	6.5	13.7	14.6	14.5	11.0	14.7	19.2	12.5	13.6
INDUSTRIA AUTOMOBILISTICA	.6	3.8	(5.1)	(3.7)	(10.5)	(6.3)	6.6	3.6	(1.0)

Fonte: BALANÇO ANUAL (GAZETA MERCANTIL)

1988 não disponível



ANFAVEA
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 12/10/89 A 12/11/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCESSIONÁRIOS	
	12/10/89 R	12/11/89 R
	2	2
MATERIAL NACIONAL		
MATERIA PRIMA		
ACO BAO PLANO	95,14	
ACO PLANO	34,77	
ALUMINIO/FUNDICAO	45,79	
TOTAL MATERIA PRIMA	39,52	
PECAS E COMPONENTES		
MOTOR DIESEL	40,79	
PNEUS	95,45	
TINTAS	37,44	
FUNDIDOS	41,41	
FORJADOS	48,18	
VITROS	27,36	
BORRACHA	11,83	
PARAFUSOS	54,84	
AUTOPECAS	47,87	
TOTAL PECAS E COMPONENTES	47,87	
TOTAL MATERIAL NACIONAL	47,87	
MATERIAL IMPORTADO	37,00	
MAO DE OBRA	44,58	
OUTROS CUSTOS	35,53	
CUSTO TOTAL	47,82	

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
22.09.89

ANFAVEA
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 12/08/89 A 12/09/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCESSIONÁRIOS		PLEITOS	
	12/08/89 R	12/09/89 R	PENDENTES R EN CARTEIRA	2
	2	2		
MATERIAL NACIONAL				
MATERIA PRIMA				
ACO BAO PLANO	36,20		,00	
ACO PLANO	45,72		,00	
ALUMINIO/FUNDICAO	42,97		,00	
TOTAL MATERIA PRIMA	47,13		,00	
PECAS E COMPONENTES				
MOTOR DIESEL	31,58		20,52	
PNEUS	12,92		28,78	
TINTAS	44,34		57,49	
FUNDIDOS	32,97		52,31	
FORJADOS	33,74		47,53	
VITROS	41,22		15,59	
BORRACHA	25,99		19,72	
PARAFUSOS	51,27		13,83	
AUTOPECAS	49,79		22,72	
TOTAL PECAS E COMPONENTES	44,81		30,81	
TOTAL MATERIAL NACIONAL	44,87		27,37	
MATERIAL IMPORTADO	25,38		,00	
MAO DE OBRA	27,39		7,73	
OUTROS CUSTOS	20,73		,00	
CUSTO TOTAL	41,94		22,11	
ADIANTEMENTO PORTARIA 132	19,15			
DEFASAGEM/EXCLUSAO	-7,15			
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	57,85			

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
24.09.89

ANFAVEA
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 12/09/89 A 12/10/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCESSIONÁRIOS		PLEITOS	
	12/09/89 R	12/10/89 R	PENDENTES R EN CARTEIRA	2
	2	2		
MATERIAL NACIONAL				
MATERIA PRIMA				
ACO BAO PLANO	30,23		,00	
ACO PLANO	45,01		,00	
ALUMINIO/FUNDICAO	18,88		,00	
TOTAL MATERIA PRIMA	41,48		,00	
PECAS E COMPONENTES				
MOTOR DIESEL	56,05		,00	
PNEUS	73,23		7,33	
TINTAS	40,44		26,46	
FUNDIDOS	55,15		27,00	
FORJADOS	49,45		37,19	
VITROS	42,49		10,32	
BORRACHA	16,80		27,04	
PARAFUSOS	44,12		12,75	
AUTOPECAS	40,71		35,34	
TOTAL PECAS E COMPONENTES	42,67		30,54	
TOTAL MATERIAL NACIONAL	42,55		27,33	
MATERIAL IMPORTADO	40,48		,00	
MAO DE OBRA	41,13		3,72	
OUTROS CUSTOS	37,76		,00	
CUSTO TOTAL	41,92		21,41	
ADIANTEMENTO PORTARIA 132	19,13			
DEFASAGEM/EXCLUSAO	-2,34			
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	45,29			

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
26.10.89

ANFAVEA
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 12/01/89 A 12/02/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCESSIONÁRIOS		PLEITOS	
	12/01/89 R	12/02/89 R	PENDENTES R EN CARTEIRA	2
	2	2		
MATERIAL NACIONAL				
MATERIA PRIMA				
ACO BAO PLANO	26,64		,00	
ACO PLANO	183,72		,00	
ALUMINIO/FUNDICAO	67,17		,00	
TOTAL MATERIA PRIMA	91,22		,00	
PECAS E COMPONENTES				
MOTOR DIESEL	58,75		18,11	
PNEUS	51,85		37,43	
TINTAS	44,40		26,42	
FUNDIDOS	52,52		31,29	
FORJADOS	48,21		34,65	
VITROS	50,34		14,76	
BORRACHA	43,39		25,67	
PARAFUSOS	35,23		18,10	
AUTOPECAS	46,42		37,27	
TOTAL PECAS E COMPONENTES	46,33		35,15	
TOTAL MATERIAL NACIONAL	50,64		31,60	
MATERIAL IMPORTADO	27,98		,00	
MAO DE OBRA	27,01		7,71	
OUTROS CUSTOS	29,82		,00	
CUSTO TOTAL	42,70		24,43	
ADIANTEMENTO PORTARIA 132	19,76			
DEFASAGEM/EXCLUSAO	-14,42			
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	48,02			

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
24.02.89

ANFAVEN
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/07/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS 13/03/89 A 12/07/89 %	PACITOS FUNDENTES EM CARTEIRA %
MATERIAL NACIONAL		
MATERIA PRIMA		
ACO NAO PLANO	41.58	.00
ACO PLANO	54.18	.00
ALUMINIO/FUNDICAO	26.40	2.66
TOTAL MATERIA PRIMA	48.91	.33
PECAS E COMPONENTES		
MOTOR DIESEL	34.48	19.83
PNEUS	45.33	.00
TINTAS	27.22	20.50
FUNDIDOS	25.81	47.59
FORJADOS	31.82	40.53
VIDROS	40.73	25.12
BURRACHA	32.48	31.33
PARAFUSOS	30.72	11.22
AUTOPECAS	30.60	30.65
TOTAL PECAS E COMPONENTES	31.39	34.79
TOTAL MATERIAL NACIONAL	32.66	32.04
MATERIAL IMPORTADO	49.98	.00
MAO DE OBRA	61.33	7.73
OUTROS CUSTOS	34.72	.00
CUSTO TOTAL	36.83	24.13
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	16.97	
DEFASAGEM/(EXCLUSAO)	6.33	
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	50.52	

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
EM 17 DE JULHO DE 1989

A N F A V E A
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/06/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS	AUMENTOS CONCEDIDOS PLEITOS		
	ACUMULADO 13/01 A 12/05/89	13/05/89 A 12/06/89	ACUMULADO 13/01 A 12/06/89	PENDENTES EM CARTEIRA
	z	z	z	z
MATERIAL NACIONAL				
MATERIA PRIMA				
ACO NAO PLANO	32.44	23.05	62.96	.00
ACO PLANO	21.63	25.59	52.75	.91
ALUMINIO/FUNDICAO	62.01	8.83	76.32	.00
TOTAL MATERIA PRIMA	29.77	22.65	59.17	.68
PECAS E COMPONENTES				
MOTOR DIESEL	27.64	20.81	54.20	6.59
PNEUS	49.14	11.76	66.68	14.82
TINTAS	25.16	14.57	43.40	7.73
FUNDIDOS	36.54	17.52	60.46	20.23
FORJADOS	45.58	15.20	67.71	12.90
VIDROS	56.57	11.74	74.95	13.91
BORRACHA	31.88	19.94	58.18	13.35
PARAFUSOS	47.12	18.41	74.20	16.57
AUTOPECAS	40.68	22.33	72.09	19.12
TOTAL PECAS E COMPONENTES	39.85	20.77	68.90	17.51
TOTAL MATERIAL NACIONAL	39.06	20.91	68.13	16.27
MATERIAL IMPORTADO	22.43	13.39	38.82	.00
MAO DE OBRA	42.24	1.58	44.49	50.04
OUTROS CUSTOS	44.21	9.94	58.54	.00
CUSTO TOTAL	39.41	16.77	62.79	17.80
ANTECIPACAO DO ACO (-)	-	-	.93	-
EFEITO REDUCCAO IPI (-)	-	-	10.37	-
AUMENTOS CONCEDIDOS	-	-	28.76	-
CUSTO TOTAL MENOS ACO, IPI E AUMENTOS	-	-	13.49	-
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	-	-	6.53	-
CUSTO TOTAL ACUMULADO	-	-	20.90	-
DESCONTO PORTARIA 132	-	-	.00	-
AUMENTO CONFORHE PORTARIA 132	-	-	20.90	-

PLANEJAMENTO ECONOMICO E ESTATISTICO
EM 19 DE JUNHO DE 1989

A N F A V E A
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/05/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS A FORNECEDORES				FLETTOS	
	13/01/89	13/02/89	13/03/89	13/04/89	ACUMULADO	PENDENTES
	A	A	A	A	13/01 A	EM
	12/02/89	12/03/89	12/04/89	12/05/89	12/05/89	CARTEIR
	%	%	%	%	%	%
MATERIAL NACIONAL						
MATERIA PRIMA						
ACO NAQ PLANO	25.04	2.56	.94	5.26	36.26	.02
ACO PLANO	21.26	.27	.03	-76	20.71	.07
ALUMINIO/FUNDICAO	11.72	15.96	18.02	6.31	52.55	1.94
TOTAL MATERIA PRIMA	21.12	2.75	2.65	2.02	30.34	.75
PECAS E COMPONENTES						
MOTOR DIESEL	6.05	.00	11.65	2.95	21.59	18.29
PNEUS	28.19	7.92	7.81	-0.13	48.95	5.17
TINTAS	7.66	3.11	7.30	4.52	24.49	12.41
FUNDIDOS	12.27	1.21	11.33	7.06	35.46	20.11
FORJADOS	17.69	.58	12.29	10.09	46.34	14.29
VIDROS	10.54	13.54	21.22	7.53	57.52	10.17
BORRACHA	3.90	1.33	16.77	6.99	31.52	11.22
PARAFUSOS	15.12	6.17	12.89	6.07	46.33	4.72
AUTOPECAS	9.77	4.29	11.24	11.74	41.00	20.96
TOTAL PECAS E COMPONENTES	9.59	4.07	11.56	9.86	39.78	19.41
TOTAL MATERIAL NACIONAL	10.49	3.96	10.81	9.25	39.04	17.16
MATERIAL IMPORTADO	18.15	.38	-42	3.55	22.27	.00
MAO DE OBRA	.00	.00	2.76	38.30	42.11	.00
OUTROS CUSTOS	17.19	8.19	6.09	7.52	44.50	.00
CUSTO TOTAL	10.19	3.64	8.85	11.94	39.74	17.22
ANTECIPACAO DO ACO (-)	-	-	-	-	.53	-
EFEITO REDUCAD IP1 (-)	-	-	-	-	10.37	-
AUMENTO CONCEDIDO - 28.04.89	-	-	-	-	9.74	-
CUSTO TOTAL MENOS ACO, IP1 E AUMENTO	-	-	-	-	14.04	-
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	-	-	-	-	6.79	-
CUSTO TOTAL ACUMULADO	-	-	-	-	21.78	-
DESCONTO FORTARIA 132	-	-	-	-	.00	-
AUMENTO CONFORME FORTARIA 132	-	-	-	-	21.78	-

A N F A V E A
EVOLUCAO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/04/89.
(AUTOMOVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS A FORNECEDORES				PLEITOS
	13/01/89	13/02/89	13/03/89	ACUMULADO	PENDENTES
	A 12/02/89	A 12/03/89	A 12/04/89	13/01 A 12/04/89	EM CARTEIRA
	z	z	z	z	z
MATERIAL NACIONAL					
MATERIA PRIMA					
ACO NAO PLANO	25.04	2.56	.94	29.45	.00
ACO PLANO	21.26	.27	.03	21.63	.00
ALUMINIO/FUNDICAO	11.72	15.96	18.02	52.90	.00
TOTAL MATERIA PRIMA	21.12	2.75	2.65	27.76	.00
PECAS E COMPONENTES					
MOTOR DIESEL	6.05	.00	11.65	18.41	24.36
PNEUS	28.19	7.92	7.81	49.14	.45
TINTAS	7.66	3.11	7.30	19.11	15.20
FUNDIDOS	12.29	1.21	11.33	26.52	17.39
FORJADOS	17.69	.58	12.29	32.92	16.95
VIDROS	10.54	13.54	21.22	52.15	.47
BORRACHA	3.90	1.33	16.77	22.93	15.75
PARAFUSOS	15.12	6.17	12.88	37.96	7.47
AUTOPECAS	8.77	4.29	11.24	26.19	19.67
TOTAL PECAS E COMPONENTES	9.59	4.07	11.56	27.23	17.72
TOTAL MATERIAL NACIONAL	10.49	3.96	10.81	27.27	16.33
MATERIAL IMPORTADO	18.15	.38	-.42	18.10	.00
MAD DE OBRA	.00	.00	2.76	2.76	.01
OUTROS CUSTOS	17.10	8.18	6.09	34.39	.00
CUSTO TOTAL	10.19	3.84	8.85	24.54	11.89
ANTECIPACAO DO ACO (-)	-	-	-	.93	-
EFEITO REDUCAO IPI (-)	-	-	-	10.37	-
CUSTO TOTAL MENOS ACO E IPI	-	-	-	11.80	-
ADIANTAMENTO PORTARIA 132	-	-	-	5.73	-
CUSTO TOTAL ACUMULADO	-	-	-	16.21	-
DESCONTO PORTARIA 132	-	-	-	.00	-
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	-	-	-	18.21	-

(cont2)

19 DE ABRIL DE 1987

A N F A V E A
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/03/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS A FORNECEDORES			PLEITOS
	13/01/89	13/02/89	ACUMULADO	PENDENTES
	12/02/89	12/03/89	13/01/89 A 12/03/89	EM CARTEIÃO
	%	%	%	%
MATERIAL NACIONAL				
MATERIA PRIMA				
AÇO NAO PLANO	25.04	2.56	25.24	0.00
AÇO PLANO	21.26	0.27	21.57	0.00
ALUMÍNIO/FUNDICAO	11.72	15.96	27.55	0.00
TOTAL MATERIA PRIMA	21.12	2.75	24.48	0.00
PECAS E COMPONENTES				
MOTOR DIESEL	6.05	0.00	6.05	29.40
PNEUS	29.19	7.92	38.34	0.43
TENTAS	7.66	3.11	11.21	27.87
FERRILHAS	12.29	1.21	15.40	24.32
FERRAGENS	17.85	0.53	18.37	13.57
VIGOR	13.52	13.54	25.81	13.52
BORRACHA	3.90	1.33	5.23	27.13
FERRAGENS	15.12	8.17	22.27	27.63
AUTOPECAS	6.77	4.29	13.44	31.17
TOTAL PECAS E COMPONENTES	9.59	4.07	14.05	29.54
TOTAL MATERIAL NACIONAL	19.49	3.96	14.28	25.43
MATERIAL IMPORTADO	18.15	0.38	18.60	0.00
MAO DE OBR	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTROS CUSTOS	17.10	2.19	24.67	0.00
CUSTO TOTAL	18.17	3.84	14.40	19.00
ANTÉCIPACAO DO AÇO 1-	-	-	0.97	-
CUSTO TOTAL MENOS AÇO	-	-	13.74	-
ADIANTAMENTO FORTARIA 130	-	-	6.67	-
CUSTO ACUMULADO ATE DIA 27	-	-	28.70	-
DESCONTO FORTARIA 132	-	-	0.00	-
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	-	-	28.70	-

27 DE MARÇO DE 1989

A N F A V E A
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 13/01/89 A 12/02/89

(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS
	13/01/89
	A
	12/02/89

	Z
MATERIAL NACIONAL	
MATERIA PRIMA	
ACO NAO PLANO	25.04
ACO PLANO	21.26
ALUMINIO/FUNDICAO	11.72
TOTAL MATERIA PRIMA	21.12
PECAS E COMPONENTES	
MOTOR DIESEL	6.05
PNEUS	28.19
TINTAS	7.66
FUNDIDOS	12.29
FORJADOS	17.69
VIDROS	10.54
BORRACHA	3.90
PARAFUSOS	15.12
AUTOPECAS	8.77
TOTAL PECAS E COMPONENTES	9.59
TOTAL MATERIAL NACIONAL	10.49
MATERIAL IMPORTADO	18.15
MAO DE OBRA	0.00
OUTROS CUSTOS	17.10
CUSTO TOTAL	10.19
 ADIANTEMENTO PORTARIA 132	 4.97
CUSTO ACUMULADO ATE 27/02/89	15.66
DESCONTO PORTARIA 132	0.00
AUMENTO CONFORME PORTARIA 132	15.66
ANTECIPACAO DO ACO (-)	0.93
AUMENTO CONF.PORT.132 MENOS ACO	14.60

15 DE FEVEREIRO DE 1989

A N F A V E A
EVOLUÇÃO DE CUSTOS - 13/12/88 A 12/01/89
(AUTOMÓVEIS E COMERCIAIS LEVES)

	AUMENTOS CONCEDIDOS 13/12/88 12/01/89 I
MATERIAL NACIONAL	
MATERIA PRIMA	
ACD NAO PLANO	25.52
ACD PLANO	27.90
ALUMINIO/FUNDICAO	24.41
TOTAL MATERIA PRIMA	27.21
PECAS E COMPONENTES	
MOTOR DIESEL	33.36
PNEUS	52.10
TINTAS	28.90
FUNDIDOS	40.84
FORJADOS	42.46
VIDROS	55.58
BORRACHA	28.73
PARAFUSOS	33.54
AUTOPECAS	31.44
TOTAL PECAS E COMPONENTES	32.95
TOTAL MATERIAL NACIONAL	32.50
MATERIAL IMPORTADO	28.04
MAO DE OBRA	26.70
OUTROS CUSTOS	31.73
CUSTO TOTAL	31.46
 ADIANTAMENTO PORTARIA 132	 14.66
CUSTO ACUMULADO ATE 27/01/89	50.72
DESCONTO PORTARIA 132	13.34
AUMENTO CONFORNE PORTARIA 132	32.98
EFEITO LEGISLACAO P.I.S/FINSOCIAL	0.37
EFEITO LEGISLACAO I.P.I	6.90
AUMENTO PORT.132 C/EFEITOS FISCAIS	42.67
 RESIDUO ANTERIOR	 1.81
AUMENTO COM RESIDUO	45.27

18 DE JANEIRO DE 1989

GRÁFICO 7

DEMONSTRATIVO CUSTO X RECEITA

AUTOMOVEIS E COMERCIAIS LEVES - 1989.

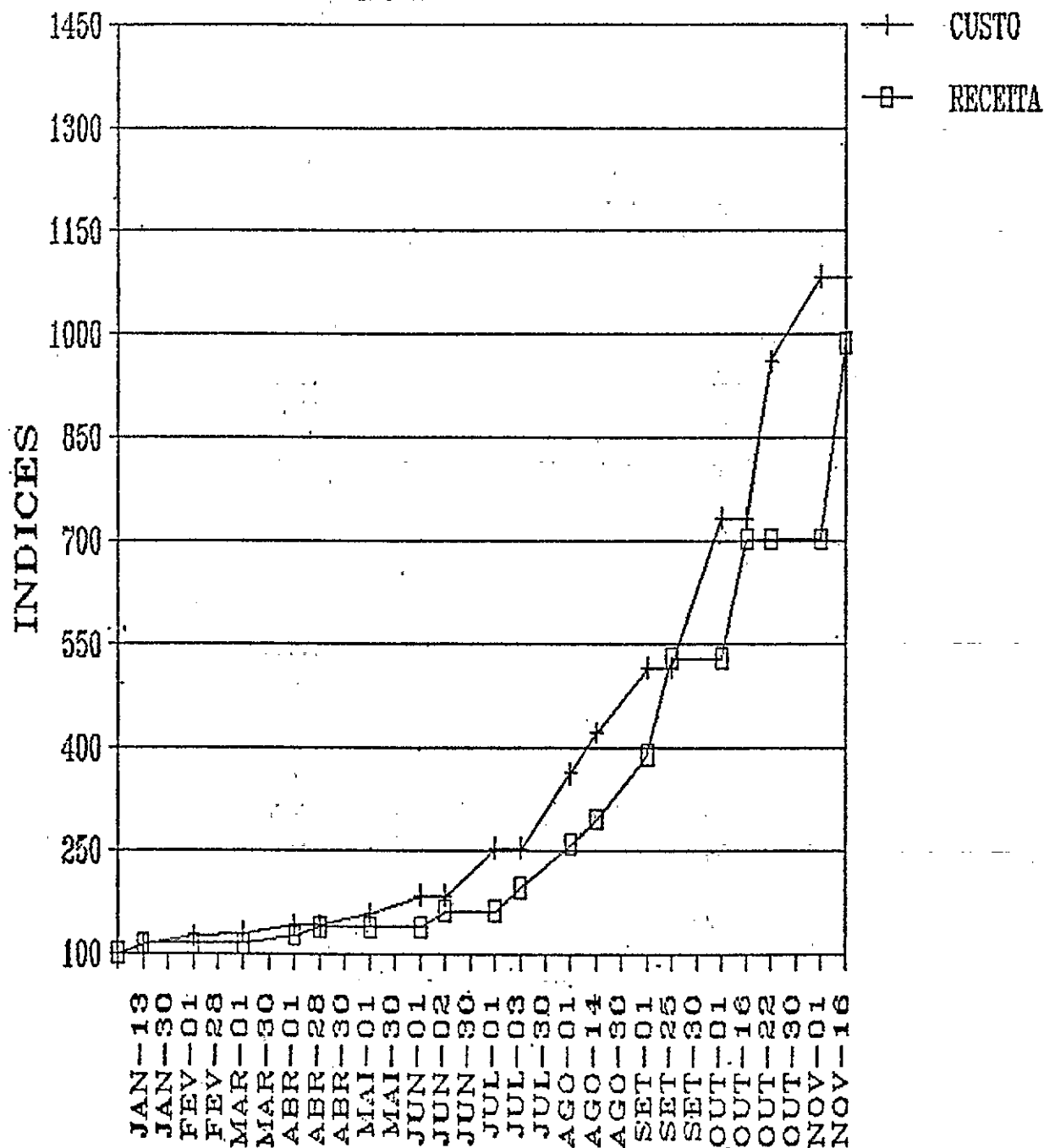


GRÁFICO 8

ENTREGA DE AUTOVEÍCULOS

RELAÇÃO 1989/1988

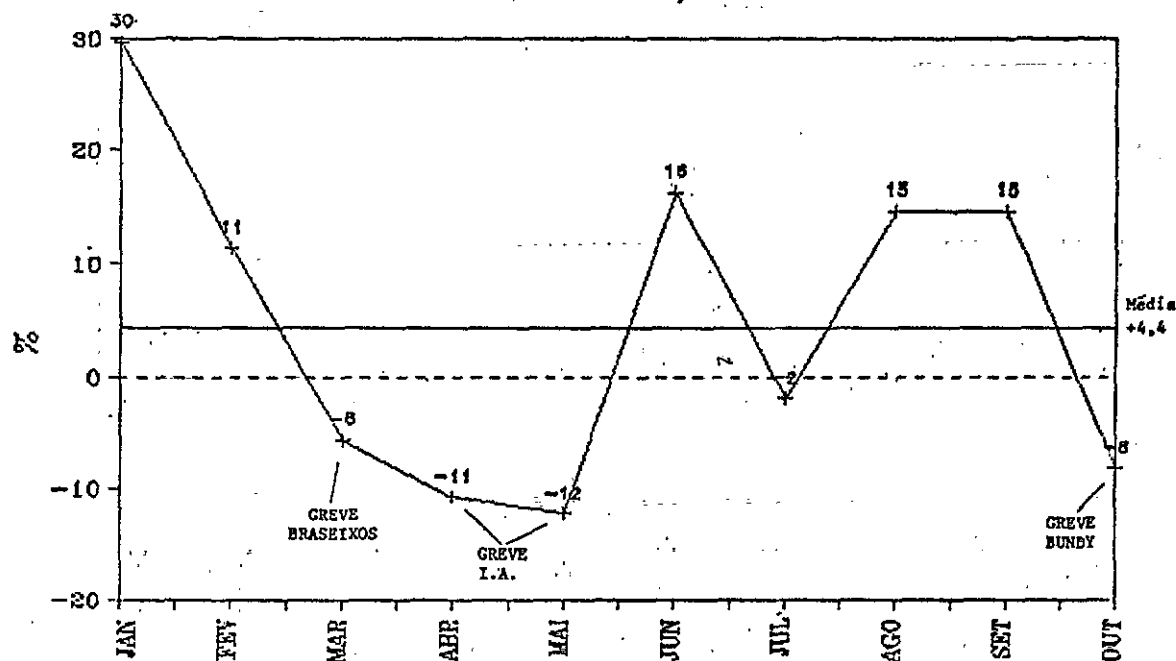


GRAFICO 9

DEMONSTRATIVO DA PRODUCAO

(VWB, FORD, GME, FIAT)

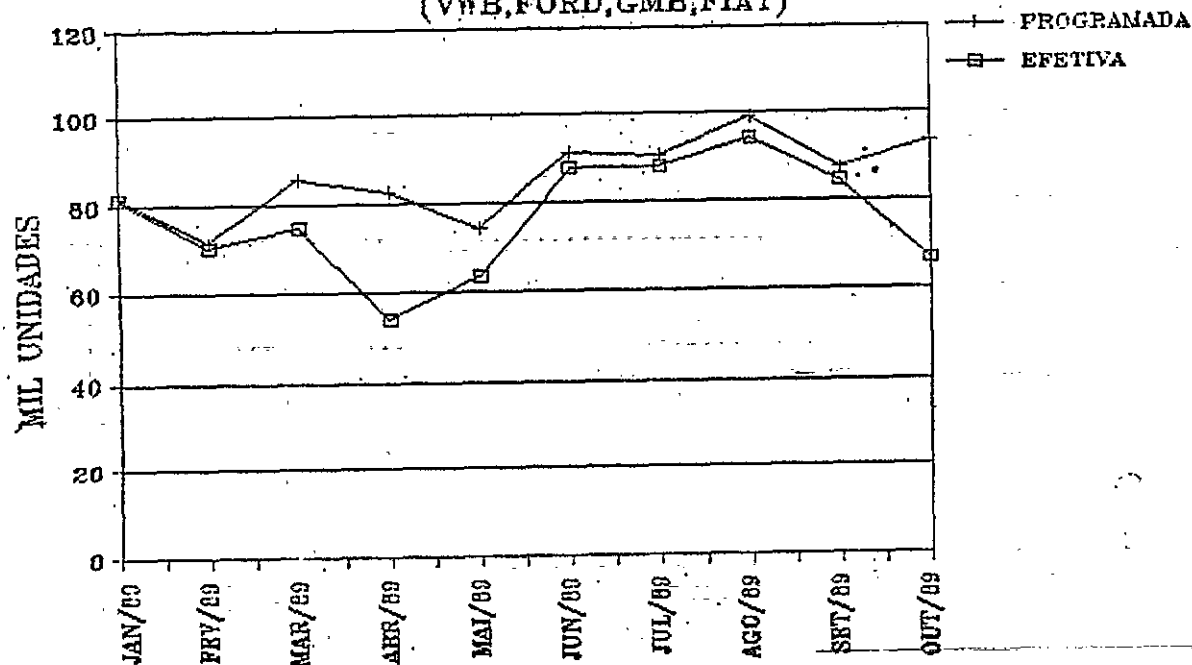


GRÁFICO 10

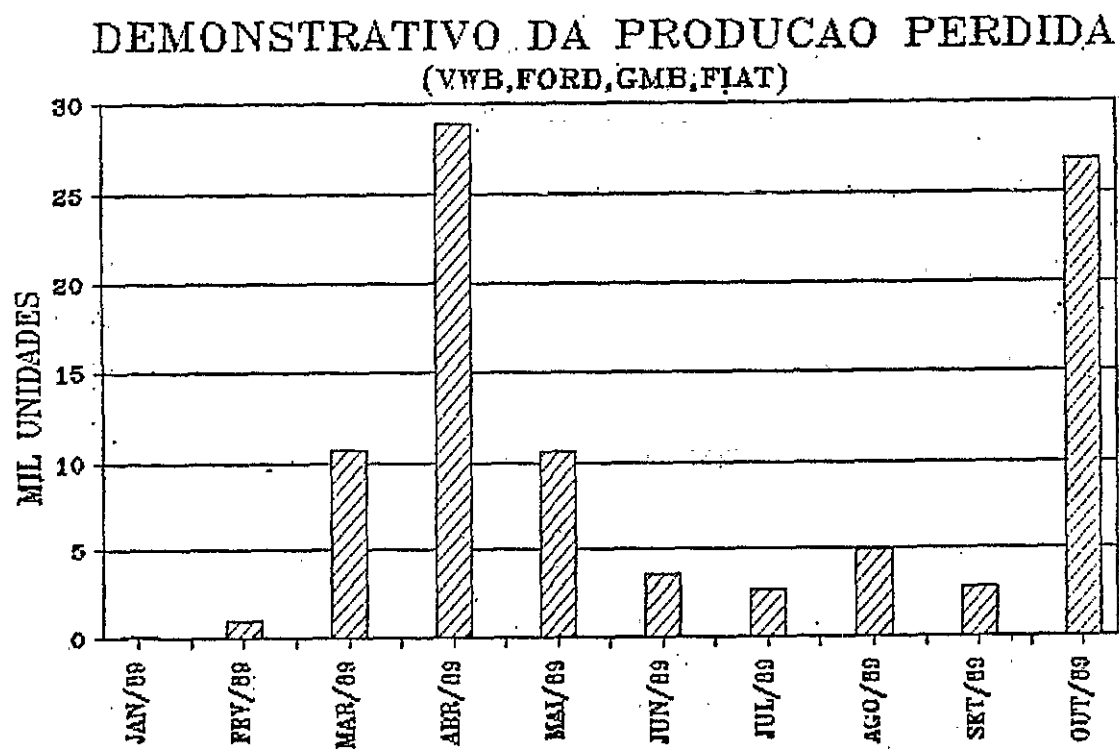


GRÁFICO 11

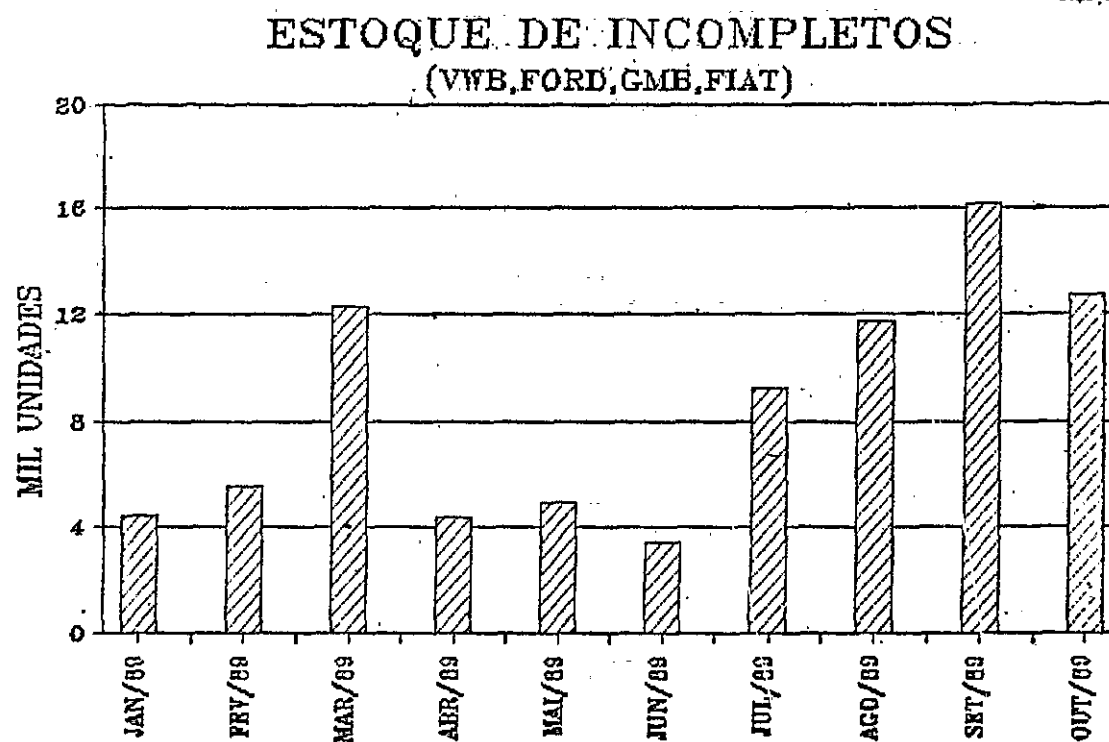


GRÁFICO 12

EVOLUÇÃO DE PREÇOS-PRINCIPAIS INSUMOS

13-JAN/89 A 16-NOV/89

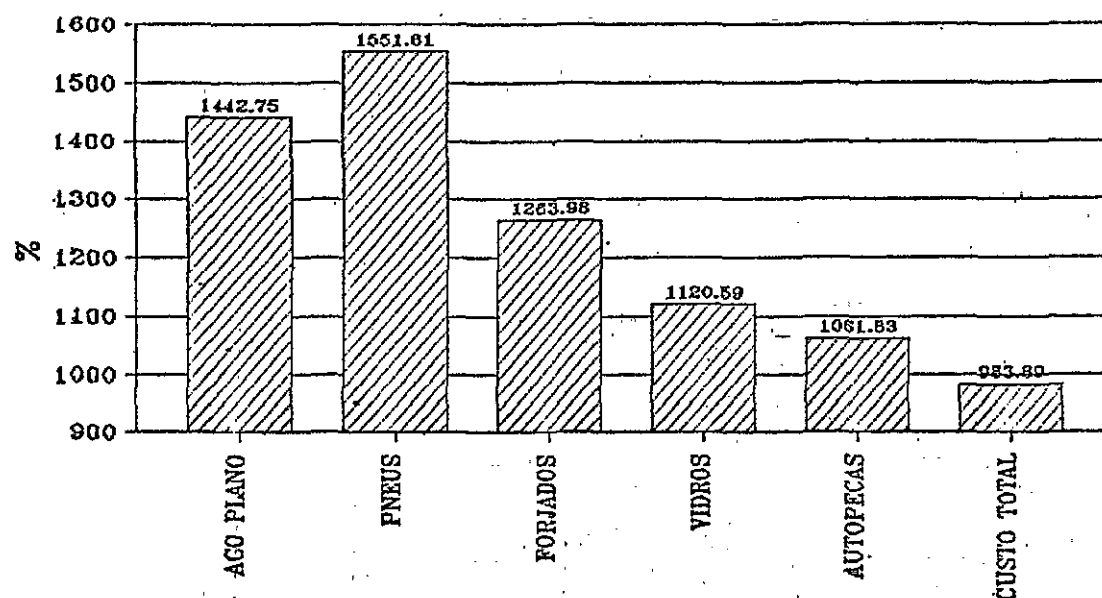
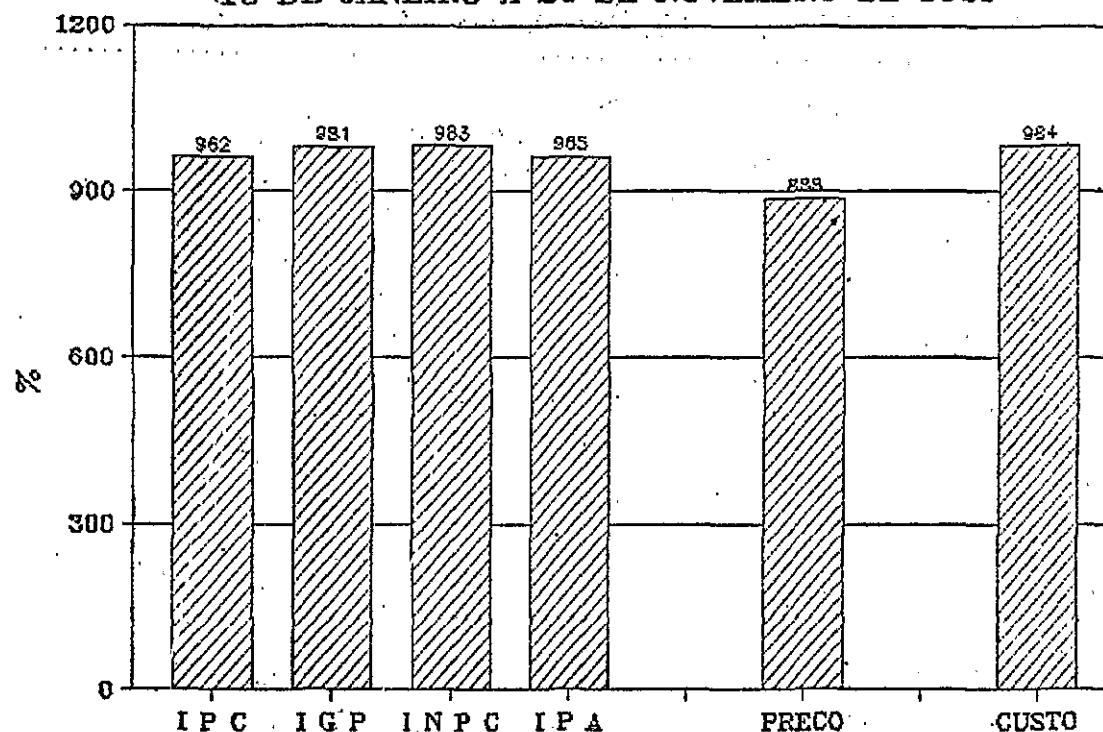
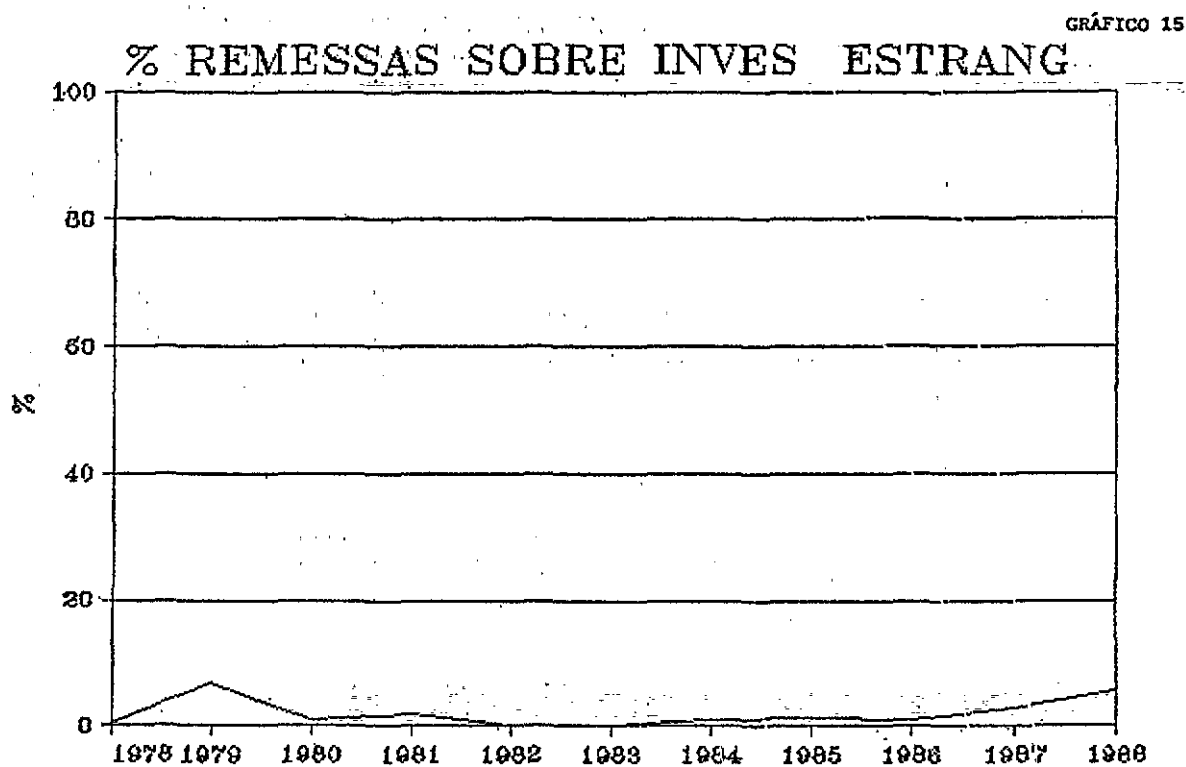
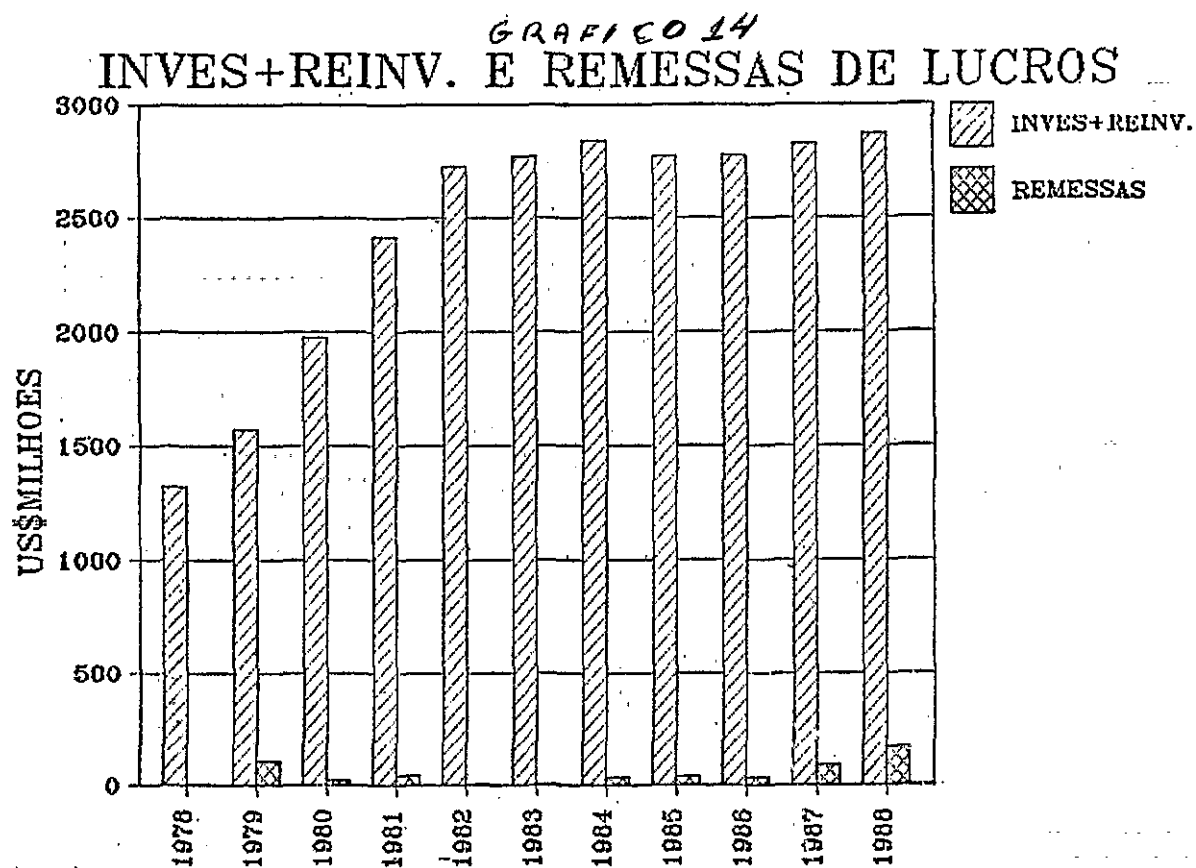


GRÁFICO 13

INDICES ECONOMICOS X AUMENTO DE PREÇOS

13 DE JANEIRO A 20 DE NOVEMBRO DE 1989





O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, eu gostaria de levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Muito obrigado, Dr. Jacy Mendonça.

Tem a palavra o Senador Pompeu de Sousa, para uma questão de ordem.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu pediria uma prioridade na minha intervenção, de vez que tenho que comparecer, daqui a pouco, à reunião da Executiva Nacional de meu Partido, reunião da maior importância, e em seguida, depois de ouvir as respostas do depoente, terei que me retirar.

Fiquei particularmente impressionado com a exposição de S. S^a. Tenho uma certa tendência, às vezes, de caricaturar as coisas, de forma que S. S^a não se sinta por isso atingido. Mas, exposição que S. S^a nos fez é de tal maneira penosa para a indústria automobilística, que eu quase senti vontade de chorar pela indústria automobilística.

Quer dizer, é um estado calamitoso — nós estávamos até comentando, eu e o Senador Rollemberg, sobre isso. Diante da situação apresentada, em que prejuízos são gigantes — e eu quase não classificaria a indústria automobilística como uma atividade capitalista visando a lucratividade mas quase que filantrópica, e isto é incompatível com a realidade.

Como não sou um homem que vive muito amarrado à realidade mas também não posso prescindir dela, gostaria de ser informado sobre a razão dessa posição filantrópica da indústria automobilística não a ter levado à bancarrota — e aliás até felicito a Comissão de ter tomado a precaução de nas reuniões iniciais da Comissão, que essas reuniões se façam em caráter reservado, secreto, porque poderia ser divulgado e provocar um apelo sério na economia nacional.

Gostaria, primeiro, de ter essa exposição de ordem geral de S. S^a, o depoente, e faria duas perguntas específicas. Farei as duas juntas porque ganharemos tempo e preciso me retirar. Interessante porque representa um assunto de grande interesse para a economia nacional e não posso deixar de me interessar por isso, e ao mesmo tempo preciso aprender. Não sou do ramo, sou inteiramente estranho ao ramo. A única coisa que entendo do ramo é que sou um consumidor moderado, porque não costumo comprar o carro do ano. Costumo comprar mas não todo ano. Passo períodos longos, enquanto ele me serve, porque o meu automóvel não é para destinação mas, para serviço.

Gostaria de perguntar a S. S^a o seguinte, e que particularizasse porque falou genericamente sobre os incentivos que o Governo brasileiro dá para a exportação do produto da indústria automobilística, e gostaria de uma particularização desses incentivos: qual é a natureza desses incentivos e o que cada um deles representa no balanço dos custos e dos lucros? E finalmente, algo que nisso quero confessar a minha ignorância total no assunto, não sou do ramo, volto a repetir,

uma pergunta — que foi outra coisa que tocamos, o nosso assombro, eu e o Senador Rollemberg — o porquê da proibição da atualização tecnológica, porque sustento que sem o desenvolvimento da pesquisa científica, — por que há pesquisas supostamente desinteressadas — e da sua conseqüente pesquisa tecnológica, da sua freqüente utilização interessante, portanto, nenhum país conquista o seu desenvolvimento — e vou mais longe — nenhum país conquista a sua própria soberania. Vivemos uma época essencialmente da ciência e tecnologia de ponta, e cada dia em que não praticamos uma avanço recuamos dois dias, e isso é mortal para o desenvolvimento nacional. Desculpem-me a minha exaltação, porque me sinto muito motivado, porque vivemos uma época decisiva, vital ou mortal para a nação brasileira.

Eram essas as duas perguntas que gostaria de fazer a S. S^a, o depoente.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Com a palavra o Sr. Jacy Mendonça.

O SR. JACY MENDONÇA — Exm^o Senador Pompeu de Sousa eu agradeço a oportunidade que V. Ex^a me dá.

Permita-me começar pelo seu enfoque genérico, também, não querendo descaracterizar a caricatura, porque eu adoro caricatura, eu acho que é a genialidade de quem sabe apanhar as coisas essenciais.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Como eu não sei com as mãos porque sou inteiramente incapaz, minha letra é ilegível, eu uso as palavras, sempre as usei desde criança.

O SR. JACY MENDONÇA — Eu faço questão de pedir que prestem atenção, pois que os Srs. têm três Diretores da indústria automobilística, um Diretor da Mercedes, um Diretor da General Motors e um da Autolatina, três brasileiros, esse é o destaque que eu gostaria de fazer.

A nossa preocupação fundamental não é defender a indústria automobilística; é defender o Brasil. Então, quando V. Ex^a diz que estranha essa situação dramática porque, apesar dela, a indústria automobilística continua, eu lhe digo: nós lutamos pelo Brasil, nós não lutamos pela indústria automobilística, nós lutamos pelo Brasil.

Na verdade, convencemos os nossos pares de que o Brasil tem potencial, e não é possível uma visão de curto prazo, a situação transitória difícil em que nos encontramos é transitória, tem que passar.

Há uma obra fantástica publicada pela Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico — OCDE — publicada no ano de 1986, se não me engano, em que eles fizeram estudos sobre o potencial de evolução da indústria automobilística no mundo, país por país. É um trabalho seriíssimo porque eles analisaram a riqueza mineral disponível em cada país, a indústria já implantada em cada país, as redes de comercialização implantadas no país, etc, etc, etc., projetando aquelas linhas e imaginaram o que seria o ano 2000.

Chegaram à conclusão de que no ano 2000, a indústria automobilística brasileira não seria o que era então, a nona indústria automobilística do mundo, mas seria a quarta, vejamos a visão de longo prazo.

Não adianta ficarmos apenas focalizando que, hoje, estamos em dificuldades e chorarmos. Não! Nós temos que lutar para sairmos dessa dificuldade do hoje, porque o Brasil de amanhã é uma realidade que se oferece aos olhos do mundo todo.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — É maior do que nós.

O SR. JACY MENDONÇA — Esse é o enfoque inicial que eu queria dar.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Não atingimos o terceiro item.

O SR. JACY MENDONÇA — Não, não, mas vamos chegar.

Depois, eu gostaria de dizer outra coisa: não cabe a mim, aqui, contestá-lo, mas eu vou ousar deixar o meu registro de discordância em relação ao fechamento da Reunião.

Eu preferia que pudéssemos falar, alto e bom som, porque são verdades tão simples, são realidades tão importantes que é preciso que sejam ditas: a grande chance que os Srs. nos deram é essa de podermos dizer a realidade.

O SR. GOMES CARVALHO — Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Pois não.

O SR. GOMES CARVALHO — Eu gostaria de dizer ao Sr. Jacy Mendonça, como Relator desta Comissão, que não pretendemos deixar, durante todo o tempo secreto. Eu acho que, e isso foi o consenso da Comissão, que as primeiras reuniões deveriam ser secretas, tanto é que a Comissão não impede que a Anfavea faça as declarações que entender. Não há qualquer proibição nisso.

O Dr. Pedro Eberardt esteve aqui e logo depois da reunião, a imprensa estava aí, e ele falou. Agora, a Comissão não está falando, e é para que se dê o bom andamento aos trabalhos. Porque se a Comissão concluir que, realmente, a indústria automobilística tem problemas, não tenham dúvidas de que é isso que nós vamos colocar. Então, foi uma medida de precaução da Comissão, medida cautelar em prol do bom andamento dos trabalhos. Agora, se o Dr. Pedro assim entender, logo depois dessa reunião, tudo que ele disse aqui se ele quiser declarar ali fora, ele pode declarar, não tem nada proibido. Nós nos sentimos assim. A Comissão se sentiu assim, não é isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Que a Comissão não deveria ser fonte de escândalo, e sim elemento de apuração da verdade.

O SR. GOMES DE CARVALHO — Até na preservação da tranquilidade dos trabalhos.

O SR. JACY MENDONÇA — Eu agradeço e respeito as boas intenções reveladas, eu vou continuar achando que a oportunidade de ser público seria importante.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Continua com a palavra o depoente.

O SR. JACY MENDONÇA — Bem, agora às duas questões que V. Ex.^a colocou, especificamente.

Sr. Senador, incentivos à exportação. Preste atenção que incentivos, aqui, precisam ser bem entendidos.

O Befiex é, na verdade, um compromisso que as empresas assumem com o Governo. Era! Está em fazer final de vigência. Mas era, repito, um compromisso que as empresas assumiam com o Governo de gerar para o País um determinado saldo de divisas. Então, para que elas pudessem gerar um saldo de divisas, o Governo dizia: "Bem, se eu ganhar 100 em divisas, eu posso abrir mão de 10 e com isso, garantir esses 100. Esse era o jogo do Befiex, que é um compromisso terível.

Os volumes comprometidos pelos setores são volumes elevadíssimos, em dólares, a serem gerados pela indústria.

Em contrapartida, o que fazia o Governo?

Tornava o preço do nosso produto competitivo do mercado internacional. Porque se não fossem tomadas essas medidas não teríamos condições de competir.

Quais eram as medidas adotadas?

No início foi: isenção de impostos em produtos exportados. Isso não é novidade. O mundo inteiro exporta produtos sem carga tributária. Ninguém consegue exportar imposto.

O segundo ponto era, aqui sim, alguma coisa significativa, que era o chamado crédito prêmio.

Crédito prêmio era o seguinte: se esse produto no país tem um tributo de 10%, uma carga tributária de 10% do IPI, em lugar de ele pagar 10%, porque está sendo exportado, ele é exportado com isenção, e quem exportou fica com o crédito de 10%, isto é, quase que diria, um produto que ficou vendendo no mercado interno será isento, graças ao fato de ele ter exportado. Isso foi o começo.

O SR. GOMES CARVALHO — Então há uma redução no imposto interno?

O SR. JACY MENDONÇA — Não! Estou dizendo que para facilitar o raciocínio, digo, é o equivalente a, é como se cada produto, cada item que se exportasse tivesse a possibilidade de vender um outro, no país, sem imposto, o resultado é esse. Não é esse o mecanismo. O mecanismo é creditar nos livros tributários o equivalente ao imposto que teria sido pago se não tivesse a isenção.

Bem, começou assim. Começou com 100% de crédito-prêmio. Esses 100% foram reduzindo, e ultimamente passou a ser de 15% apenas. O crédito seria 15% do imposto devido. Então, agora, já teria que conseguir exportar 60, 70 para conseguir a isenção de um,

o equivalente a um. Isto também acabou. Acabam e em dezembro de 89. Acaba.

O Befiex não foi um sistema adotado para a indústria automobilística, é para qualquer exportador. Não foi algo que privilegiou a indústria automobilística.

Outra coisa é importação, uma cota de importação sem imposto de importação.

O equivalente a 1/3 do exportado poderia ser importado sem Imposto de Importação. Era outro benefício.

O SR. GOMES CARVALHO — Quer dizer, se se exportava 300 milhões de dólares, tem direito de importar 100?

O SR. JACY MENDONÇA — Sem o Imposto de Importação.

E a isenção do Imposto de Renda incidente sobre o exportado. Tudo isso acabou.

Hoje o imposto de renda incide, o Befiex, como disse, de 100% de crédito-prêmio passou para 15, chega a 0 no dia 31 de dezembro. A cota de importação ainda pode ser obtida num outro tipo de programa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — De forma que os benefícios, os incentivos praticamente desaparecem.

Quando não desapareceu, estão desaparecendo, e vão desaparecer?

O SR. JACY MENDONÇA — Estão em agonia.

O resultado é esse que dizia há pouco. O nosso produto terminou não sendo competitivo lá fora em preço. E lá é muito difícil. Lá não tem preço fixado pelo Governo e nós, quando chegamos com um veículo para vender nos Estados Unidos, temos que ter possibilidade de vender aquele veículo por um preço inferior aos equivalentes dele que estão sendo vendidos no mercado. Ou não vamos vender!

O SR. POMPEU DE SOUSA — E o desequilíbrio do custo de mão-de-obra nacional em relação à mão-de-obra nos países que são consumidoras dos nossos produtos?

O SR. JACY MENDONÇA — É um equívoco.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Não há? Estamos no mesmo nível de custo de mão-de-obra?

Espanta-me muito ver que o carro brasileiro está realmente altamente beneficiado.

O SR. JACY MENDONÇA — Não. É questão apenas de enfoque. Vou lhe contar primeiro uma história e depois tiro da história a lição que eu gostaria de lhe passar.

A história é a seguinte: tive oportunidade, uma vez, de visitar, nos Estados Unidos, uma fábrica que produzia o mesmo número de veículos que uma fábrica no Brasil produzia. Coincidentemente, o número de veículos produzidos era o mesmo. O detalhe era que aquela fábrica, nos Estados Unidos, tinha três mil trabalhadores e a mesma fábrica, no Brasil, tinha 35 mil. Entendeu o que eu quis dizer?

O SR. POMPEU DE SOUSA — O que significa isso? O trabalhador brasileiro é preguiçoso?

O SR. JACY MENDONÇA — Não! É o grau de automação da fábrica.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Ah! Bom! A indústria não pode investir nesse terreno da automação?

O SR. JACY MENDONÇA — Eu chego lá, porque estou na sua segunda pergunta.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Deculpe-me. Estou transformando três perguntas em perguntas múltiplas, mas cada uma se refere à anterior.

O SR. JACY MENDONÇA — Chego à sua segunda pergunta. Deixe-me concluir.

Então, quando comparávamos, o trabalhador brasileiro ganhava muito menos que um trabalhador americano, evidentemente! Por quê? Porque aquele trabalhador americano tinha um grau de qualificação técnica, o tipo de máquinas que ele operava era completamente outra coisa; então o nível salarial dele estava lá em cima.

Quando V. Ex.^a pegava a mão-de-obra total daquela empresa e comparava com o total da mão-de-obra na nossa empresa aqui, era o mesmo. O peso final de mão-de-obra, na indústria, termina sendo o mesmo, embora o trabalhador brasileiro ganhe muito menos do que o americano. Então, o fato de o trabalhador brasileiro ganhar menos do que o trabalhador estrangeiro, não nos ajuda.

O SR. GOMES CARVALHO (Relator) — Nem ao trabalhador.

O SR. JACY MENDONÇA — Nem ao trabalhador. Deixe-me falar sobre a parte de...

O SR. POMPEU DE SOUSA — A parte importante de incentivos está liquidada. Está liquidada mesmo, porque os incentivos estão sendo liquidados, já não existirão mais a partir deste ano.

O SR. JACY MENDONÇA — É, teria inúmeros outros aspectos sobre o problema do investimento em tudo isso. Mas a consequência final, o Cargo, que era um caminhão brasileiro exportado para os Estados Unidos, está parando de ser exportado. O Fox, que era um carro brasileiro exportado para os Estados Unidos, está parando.

O SR. GOMES CARVALHO (Relator) — O Fox equivale ao Voyage, não é?

O SR. JACY MENDONÇA — É o equivalente ao Voyage.

O Escort, que ia para a Escandinávia, perdeu a competitividade. Tudo aconteceu como consequência disso.

O preço praticado deixou de ser competitivo e perdemos as exportações. Por isso eu lhe disse que a exportação da indústria automobilística, no corrente ano, está vinte e um por cento abaixo da exportação do ano passado, que já era uma exportação em que-

da. E tende para o zero, a exportação. Nós deixaremos de ser exportadores.

Mas deixe-me tocar a segunda parte.

Por que a proibição tecnológica? E aqui quando falo em proibição tecnológica já vou atender à sua segunda subpergunta, porque é a tecnologia do automóvel e a tecnologia dos meios de produção também.

O Brasil montou um sistema, segundo o qual é proibido importar produtos de tecnologia avançada: Toda máquina, todo equipamento moderno, que é um equipamento computadorizado, está proibido de ser importado.

A indústria automobilística, no nosso caso, é proibida de fabricar produtos computadorizados. Somos proibidos porque somos empresas de capital estrangeiro. Então, somos proibidos. Não só nós, como nossos fornecedores, lá fora, aqueles que nos fornecem lá fora e que têm filiais aqui dentro, são proibidos de nos fornecer, porque são empresas de capital estrangeiro.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Mas a indústria de autopeças brasileira não poderia fazer essas importações para a sua produção?

O SR. JACY MENDONÇA — Senador, a questão é que o desenvolvimento de produtos dessa natureza exige um grau de investimentos elevadíssimo, um tempo de maturação imenso, que não se consegue improvisar num País!

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Não! Estou perguntando se elas não poderiam importar. Por exemplo, fosse eu fabricante de maçanetas, eu não poderia importar essa tecnologia?

O SR. JACY MENDONÇA — Não, porque a importação, é vedada como proteção ao mercado nacional.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Disse V. Ex^a que aquelas de capital estrangeiro são proibidas.

O SR. JACY MENDONÇA — Não. As de capital estrangeiro são proibidas de produzir; qualquer outra é proibida de importar. Só resta a geração de tecnologia moderna dentro do País, e essa é lentíssima. A consequência — o Senador Gomes Carvalho acaba de antecipar — é que o nosso automóvel é desatualizado, tecnologicamente, em relação ao mundo. É desatualizado! Temos um produto que compete em qualidade, mas não compete em grau de desenvolvimento tecnológico. Quando vamos exportar algum produto, temos que importar os equipamentos necessários, colocar no veículo e devolver para o exterior. Estamos dando lucro para o produtor desses equipamentos, quando poderíamos guardar esse lucro e gerar empregos aqui dentro do País.

São coisas incríveis, lamentáveis, mas é esta a situação. E vale, Senador, para os meios de produção também, porque qualquer máquina...

O SR. POMPEU DE SOUSA — Isto me aflige profundamente. Sou um ansioso em matéria de desenvolvimento tecnológico.

O SR. JACY MENDONÇA — Mas vamos ficar marcando passo por muitas décadas, Senador. Não temos outra saída. Vamos ficar marcando passo.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — O Senador Francisco Rollemberg pede licença para ir à Comissão de Orçamento, onde está sendo convocado.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Infelizmente, também devo pedir licença, porque tenho um compromisso que não posso deixar de atender, tenho o maior interesse em atender, de vez que o meu Partido precisa definir-se em relação à sucessão presidencial. Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Agradecemos a participação de V. Ex^a, nobre Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, dando os descontos normais da minha amizade pessoal com o Dr. Jacy Mendonça, eu diria, simplesmente, que a sua exposição foi brilhante, completa, esclarecedora e objetiva, e, sem dúvida alguma, como o Senador Gomes Carvalho estava dizendo, esta CPI, este debate, passa a ser uma oportunidade ímpar, uma oportunidade especial de a indústria automobilística esclarecer o contexto em que ela está inserida, dentro da economia nacional.

Quero também saudar o meu amigo Luiz Zamer, Vice-Presidente da Anfavea.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Senador Raimundo Lira, os fotógrafos estão pedindo para entrar rapidamente. Vou suspender os trabalhos por alguns instantes. (Pausa)

Continua com a palavra o nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Conheço a história da indústria automobilística, a história recente, porque a mais antiga faz parte do próprio crescimento e desenvolvimento econômico do Brasil. Mas a história recente, eu a conheço sob dois aspectos: como concessionário, sofrendo as dificuldades de mercado, de produção, de greve, de preços, etc.; e também, por outro lado, porque tive a oportunidade, em dadas as ocasiões, de fazer alguns contatos na área do Governo, com relação a alguns problemas, especialmente naquela época em que a autolatina entrou com uma ação para poder praticar os seus preços de forma livre.

Desses contatos, tirei conclusões que, para mim como brasileiro, são lamentáveis. Descobri, dentro da área do Governo, na área econômica especificamente, dois grupos de tecnocratas, todos eles, de um modo geral, mal-humorados, sempre dando uma demonstração de que não gostam do que fazem. E pude encontrar duas linhas de pensamento

naqueles tecnocratas: uma linha de direita, que achava que a forma de enfraquecer a indústria automobilística era enfraquecer também o sindicalismo do ABC. A proporção que a indústria investisse menos, ganhasse menos, gerava menos emprego, pagava menos salários e isso enfraquecia o sindicalismo do ABC.

Tínhamos, por outro lado, também a linha de pensamento de esquerda, que achava que enfraquecendo a indústria automobilística, esta deixava de dar sua colaboração ao desenvolvimento econômico nacional, deixando de pagar mais impostos, deixando de pagar melhores salários, deixando de trazer tecnologia. Isso, trazia, enfim, o atraso ao País e propiciava, no futuro, a possibilidade de o País fazer um engajamento numa linha de esquerda mais ortodoxa, ou linha de esquerda radical, porque eles sabem que são os salários, a tecnologia e o desenvolvimento econômico que, enfim, impossibilita a entrada do Brasil num regime desse tipo.

Então, eles deixavam isso muito claro nas discussões em que podíamos participar. E isso já tinha sido consequência do governo da Nova República, do qual fiz parte como partidário do PMDB. Quando o PMDB assumiu o Governo, foram afastados dos vários organismos do Governo brasileiro burocratas de carreira, da mais alta competência. Mas na ótica do PMDB, naquele instante, eles faziam parte do Governo autoritário e, portanto, não poderiam participar do novo Governo. Portanto, foram afastados profissionais de carreira da mais alta competência no País; pessoas que se dedicaram ao longo de vários anos a exclusividade profissionalização na área de tecnocracia do Governo. Esses homens foram afastados: ou foram encostados ou foram simplesmente colocados para fora do governo, e, hoje, eles são homens altamente bem-sucedidos na iniciativa privada.

Outro dia, tive a oportunidade de ver o Banco Mundial dizer que o Brasil outrora, anos atrás, apresentava os melhores projetos para conseguir investimentos no Banco Mundial, hoje, não levava mais dinheiro porque ninguém sabia mais fazer projetos.

O que aconteceu foi que esses técnicos de alto nível foram substituídos por pessoas vindas das universidades sem a menor experiência. Então, juntou à incompetência o desconhecimento da máquina governamental, com linhas ideológicas totalmente diferentes. E, naturalmente, a indústria automobilística sendo a mais exposta, como disse V. Ex^a, por ser um produto da aspiração de todas as pessoas, se viu — senti isso claramente — como saco de pancadas nas decisões do Governo. O resultado é que o País está pagando um preço muito alto, porque estamos atrasados.

Estivemos recentemente na Alemanha, no Salão do Automóvel de Frankfurt, e verificamos como estamos atrasados em relação ao desenvolvimento tecnológico. Há dez anos, estávamos mais ou menos num nível compatível com a indústria automobilística mundial. Hoje, estamos com uma defasagem impres-

sionante. Exatamente a indústria foi impossibilitada de fazer novos investimentos e desenvolver tecnologia em função dessa posição governamental e desses tecnocratas, o que foi altamente prejudicial não só à indústria automobilística, mas à indústria como um todo e ao País.

Nesse sentido, Dr. Jacy Mendonça, acho que alguma coisa tem que ser feita nesse novo Governo, alguma ação política abrangente que não seja de interesse de grupos ou de interesse de poucas pessoas, mas de interesse até nacional. Esse assunto tem que ser esclarecido, tem que ser levado ao conhecimento da opinião pública brasileira porque sabemos, pelo próprio passado da indústria automobilística, que é um setor que o País gosta, haja vista os eventos que a indústria cria no País como foi o Salão do Automóvel, e agora a Transport em que milhares e milhares de pessoas vão visitar os stands da indústria automobilística numa demonstração de que existe uma integração desse setor com a sociedade brasileira.

E, a continuar dessa forma, a indústria passa a ter a cada ano que termina um peso menor, uma importância menor dentro do contexto da economia brasileira perdendo, assim, a sua capacidade de investimento, a sua capacidade de atualização, a sua capacidade de competição no mercado externo.

O que está acontecendo atualmente é uma grande irresponsabilidade das autoridades brasileiras, é um desconhecimento, é uma incompetência, uma irresponsabilidade desmedida. Eu acho que isso deve ser levado ao conhecimento da opinião pública brasileira, para que haja uma mobilização mais abrangente na defesa desse setor que considero de extrema importância.

Quando o Brasil vivenciou o seu período de maior vibração, de maior nacionalidade, de maior brasilidade, que foi no Governo Juscelino Kubitschek, o carro-chefe do desenvolvimento nacional foi a indústria automobilística.

Então, ela tem serviços prestados, ela tem uma história positiva e aqui podemos dizer inclusive que a indústria automobilística tem o corpo que é a própria indústria e mais dois braços. Um deles é o setor de autopeças, de componentes, que está praticamente entregue ao capital nacional e o outro é o setor de distribuição que está totalmente entregue a empresas nacionais.

Isso tem que ser dito, porque na hora em que se dá pancada na indústria automobilística, não só estamos dando pancada no País como um todo, na economia, no setor industrial, como estamos prejudicando todo um setor industrial que está na mão de capital brasileiro e todo um setor de distribuição que hoje envolve milhares de pequenos e médios empresários nacionais, famílias inteiras que estão hoje dependendo exclusivamente do setor de distribuição do automóvel.

Portanto, Dr. Jacy Mendonça, V. Ex^a, na condição de Presidente da Anfavea, tem mais essa missão adicional de levar ao conhecimento do Brasil, do País como um todo, da

imprensa, da opinião pública, do Congresso Nacional, com a sua competência, com o seu conhecimento do assunto, e mostrar que nós todos estamos tendo um prejuízo enorme exclusivamente em função de decisões que são tomadas em gabinetes por pessoas transitórias.

Eu tenho verificado, nesses últimos 3 anos, Dr. Jacy, que cada vez que o assunto "indústria automobilística" é tratado nos gabinetes, são pessoas diferentes que lá estão. Então, são pessoas que tomam decisões absolutamente incompetente se irresponsáveis e 2 meses depois estão fora. Aí vai se tratar o mesmo assunto com outras pessoas, com outros técnicos, com outras pessoas que não entendem nada do assunto.

Então, trata-se de pessoas que têm em suas mãos um poder imenso de decisão e que são absolutamente descartáveis, pessoas absolutamente transitórias. Enquanto isso, verificamos na indústria automobilística os executivos, os diretores de empresas passarem, como foi o caso do Zaver, ele praticamente dedicou a sua vida à indústria automobilística brasileira.

São essas pessoas que têm raízes no setor que realmente sabem o grau de responsabilidade e de importância que o setor tem.

Tudo isso tem que ser mudado, tem que ser denunciado de uma forma clara, pelo lado do interesse nacional, sem mais aquele maniqueísmo de dizer que a indústria automobilística é capital estrangeiro, e multinacional. Isso tem que acabar, precisa acabar.

Quero dizer a V. Ex^a que aqui, no Congresso Nacional, estamos abertos para exatamente participar dessa grande cruzada da recuperação do setor privado nacional, pela importância que tem o setor exportador brasileiro. Isso só vai ser possível, agora, com a entrada do novo Governo, porque nada nesses últimos dias se fará. É pura perda de tempo tentar.

Quero encerrar as minhas palavras parabenizando mais uma vez V. Ex^a, os assessores, os seus companheiros de Diretoria, por esse grande trabalho que está sendo feito à frente da Anfavea. Estamos aqui para ouvi-los e colaborar, na medida das nossas possibilidades.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Muito obrigado, Senador.

Com a palavra o nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Jacy Mendonça e seus companheiros da Diretoria da Anfavea.

Não tive a felicidade de assistir à exposição que V. S^a fez desde o início dos trabalhos, porque outros compromissos me prenderam ao meu gabinete e porque ainda não sou membro da Comissão. Fui apenas convidado a comparecer e manifestar a minha opinião a respeito desse momentoso tema que hoje está preocupando não só as autoridades mas também a população de um modo geral, principalmente aquelas pessoas que fazem do

automóvel um objeto de trabalho, conforme acentuou aqui o Senador Pompeu de Sousa.

Na pergunta que vou formular vou traduzir o que tenho apreendido das pessoas que se interessam pelo assunto. Estamos constatando que os preços dos automóveis têm sido reajustados em períodos muito curtos. Às vezes, há reajustes duas vezes por mês. Então, as pessoas questionam: será que esses aumentos em períodos tão curtos não ensejam a possibilidade de não haver interesse da indústria em faturar esses veículos, porque sendo mantido no pátio estão rendendo mais lucro para a empresa do que se forem comercializados. Isso é o que ouvimos por aí fora. Se os aumentos fossem mais espaçados, se ocorressem de mês em mês — o ideal seria de dois em dois meses — à medida em que esses veículos fossem sendo produzidos seriam imediatamente colocados no mercado, porque não haveria outro aumento a não ser daí a um mês ou daí a dois meses. Temos verificado que, de maio ou junho para cá, houve mês em que ocorreram três aumentos seguidos.

Então, o pessoal questiona se o comerciante não se interessa mais em manter o produto no estoque, com essa alta desenfreada dos custos, dos preços, porque muitas vezes ele teme que, ao vender aquele produto pelo preço do dia, não tenha mais condições de adquirir um outro dali a um mês.

Então, no momento, a preocupação que existe para a sociedade, para as pessoas que se interessam em adquirir um veículo é a de que está havendo uma certa retração da indústria. Eu sei que na exposição de V. S^a foi abordado esse tema, mas quero manifestar essa preocupação, porque é o que ouço entre os Senadores, entre os funcionários do Senado e entre a população de um modo geral às vezes a pessoa tem interesse em adquirir um veículo, fica por três ou quatro meses esperando e o veículo não é entregue ao revendedor. O comprador fica naquela expectativa: será que é a indústria que não está querendo fornecer, porque daí a quinze dias ela vai reajustar o preço e tem ainda dez, quinze, vinte mil veículos no pátio? Então, automaticamente, ela tem um lucro extraordinário, porque foi reproduzida por um preço e está sendo vendida por outro. É essa a explicação que eu gostaria que fosse fornecida, para me tranquilizar e também as pessoas que normalmente manifestam essa preocupação com o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Com a palavra o Dr. Jacy Mendonça.

O SR. JACY MENDONÇA — Nobre Senador Nabor Júnior, obrigado pela sua pergunta, porque outra vez ela gera a chance de trazermos esclarecimentos importantes.

Em primeiro lugar, V. Ex^a faz uma referência a preços aumentados duas vezes ao mês. Sou obrigado a contar uma pequena história para mostrar, a partir de fatos, o que está acontecendo.

Quando houve a iniciativa de criar as Câmaras setoriais, participei, de uma reunião.

e durante cinco horas resisti sozinho à aceitação. E eu dizia, naquela oportunidade, por que eu não conseguia concordar. Porque se o Poder Público conteve os custos dos nossos fornecedores até então, é como um repasse de água, tínhamos uma massa de fornecedores necessitando abrir as suas comportas. Se ele conteve os nossos custos, o volume repassado era maior. É impossível, agora querer dar ideia de aumento uma vez a cada 30 dias, de 90% de IPC. Eu lhe digo isso, porque foi aí que surgiu a decisão, a ideia de praticar o aumento de duas vezes no mês. Nunca houve dois aumentos no mês, o aumento foi dividido em duas partes, apenas para efeito de imagem, porque o número necessário era grande e feria a retina dos mais sensíveis, e a administração é preocupada com o índice da inflação, não com a administração da economia. Esse é motivo pelo qual nós, aparentemente, tivemos aumentos mais de uma vez ao mês, pois na verdade foi uma vez dividido em duas partes, porque não era permitido aparecer um aumento muito elevado. Até efeitos psicológicos podem justificar uma decisão desta natureza, mas nós é que não temos que arcar com a imagem de que nós somos os autores. Eu repito, nobre Senador: a indústria automobilística não ganha nada no aumento de preço. A indústria automobilística quando ocorre um aumento de preços lembra o gráfico que mostrei aos Srs. — o que ela faz é recuperar aquilo que já pagou. O melhor para ela era que não houvesse aumento de preços, porque os clientes dela, o comprador, como V. Ex^a referiu, não teria a reação que tem hoje de afastar-se da compra, porque é a imagem do aumento de preço. Nós perdemos clientes com o aumento de preço. Para nós o ideal é quanto menos melhor, porque não ganhamos nada. A margem da empresa não é alterada por causa disso. É custo incorrido que determina aumento.

Quanto V. Ex^a faz referência aos carros no pátio. Senador, se o carro não tivesse sido produzido, ainda, o seu raciocínio teria alguma sustentação, mas o carro já foi produzido, o custo da fabricação já foi incorrido. O importante é se desfazer desse produto o mais rápido possível, porque o custo já foi incorrido, é preciso ganhar o dinheiro da venda deste produto. O custo deixado no pátio com a inflação que nós temos, o custo do dinheiro que nós temos é suicídio. A indústria automobilística, no mundo inteiro, luta hoje com a ideia do estoque zero. O japonês consegue o privilégio de ter o estoque no caminhão, que é quando ele saiu do fornecedor e chegou na linha; não existe outro lugar para deixar o estoque, ele cai no ponto onde ele vai ser colocado no carro, porque estoque é custo muito elevado, estoque zero na ponta da linha. O produto, ao ser vendido, ao ser concluída a fabricação, tem que ser faturado no mesmo momento. E as indústrias automobilísticas têm de fazer até isso, esquemas montados porque automaticamente, ao chegar ao fim da linha o computador registrou aquele carro como pronto, o mesmo computador já

está localizando qual o concessionário que se interessou por um carro igual aquele e já está faturando, porque o estoque tem que ser zero. Produto no pátio é suicídio financeiro, bem como estoque na fábrica.

O SR. NABOR JÚNIOR — Permita-me V. S^a uma pequena interrupção? Se esses veículos são reajustados acima da inflação, manter o estoque dá lucro, porque os reajustes têm sido sempre acima da inflação.

O SR. JACY MENDONÇA — Não! V. Ex^a me desculpe, mas exatamente antes da sua chegada mostrei todos os números, todos os indicadores de que os aumentos de preços da indústria automobilística estão ocorrendo abaixo da inflação.

O SR. NABOR JÚNIOR — Seria bom que conferisse esses índices, porque V. S^a deu aqui os de 1982.

O SR. JACY MENDONÇA — Só há esses números.

O SR. NABOR JÚNIOR — V. Ex^a continua no gráfico 14.

O SR. JACY MENDONÇA — No gráfico 13 e 12.

O SR. NABOR JÚNIOR — Novecentos e oitenta e quatro. Está certo!

O SR. JACY MENDONÇA — No gráfico 13, V. Ex^a tem todas as informações. Não, isso é custo.

O preço foi 988% durante o ano. É a penúltima coluna.

O SR. NABOR JÚNIOR — Novecentos e oitenta e oito por cento?

O SR. JACY MENDONÇA — Sim. Agora, V. Ex^a compulse o IPC que foi 962 até o dia de ontem.

O SR. NABOR JÚNIOR — No entanto, esse preço também entra até o último momento do dia 16? Oitocentos e oitenta e oito por cento?

O SR. JACY MENDONÇA — Sim. Expliquei que não está sendo utilizado o índice do IPC publicado no dia 31 de outubro. Está sendo utilizando o índice de 31 de outubro mais o aumento correspondente a dois terços da inflação deste mês, porque estamos no dia 20, tomando como base a mesma inflação como se ela fosse repetir a do mês anterior. Aí V. Ex^a chega a esse resultado de que os preços estão abaixo da inflação.

O SR. NABOR JÚNIOR — Abaixo do IPC?

O SR. JACY MENDONÇA — Abaixo do IPC. Portanto, muito abaixo do overnight.

Vou distribuir, depois, a V. Ex^a cópias da minha apresentação onde essas afirmações estão detalhadas, atendendo à sua curiosidade.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Gomes Carvalho.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Prezado Dr. Jacy Mendonça e companheiros de Diretoria:

Ouvi, atentamente, todas as suas declarações e lhe confesso também que elas são absolutamente verdadeiras. Entre os Senadores presentes, com o devido respeito que tenho a cada um de S. Ex^a, talvez nenhum de S. Ex^a tenha prestado uma soma de serviços à indústria automobilística da qual me orgulho em pertencer. Estou sendo absolutamente coerente no que estou lhe falando aqui.

Para colocar um ordenamento nas coisas que quero expor adiante Dr. Jacy Mendonça sabe e não é segredo isso para ninguém — que prezo da sua amizade, do seu relacionamento, há muitos anos, não só com V. S^a, mas com os demais componentes desta mesa, até porque represento duas fábricas presentes aqui nesta CPI.

Por isso, Dr. Jacy Mendonça, para início de conversa digo a V. S^a que estou lhe chamando assim, porque é deste modo que o Regimento Interno da Casa manda que o faça. No entanto, não posso aceitar do amigo as colocações que V. S^a expôs publicamente. Ao requerer a CPI da indústria automobilística, creiam os Srs. da Anfavea, que tenho a consciência de que estou prestando um grande serviço não só à indústria, mas ao País.

O que se passa dentro do Congresso Nacional, por mais que as entidades organizadas da sociedade brasileira tenham assessorias, não espelha aquilo que realmente ocorre dentro do Parlamento brasileiro. Quero lhe dizer que encontrei, aqui, dentro desta Instituição uma enorme sombra de pressões, no que diz respeito ao problema da indústria automobilística, haja vista que no requerimento em que eu sou signatário, acompanhado por cerca de trinta e tantos Senadores, em nenhum momento usamos a palavra irregularidade. Fomos claros no requerimento. Queremos saber o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística. Por isso, quero mais uma vez lhe dizer que contesto, e estou lhe contestando de forma formal e com o respeito que V. S^a merece, as suas declarações de que devo tudo à indústria automobilística.

Dr. Jacy, repudio essas declarações porque, na verdade, devo ao meu trabalho. Como fui bem-sucedido na indústria automobilística da qual — eu já disse — tenho orgulho de pertencer, provavelmente eu seria bem-sucedido como bom empresário em qualquer segmento da economia. Estou no setor há mais de 30 anos e, como disse na ausência do Presidente, tenho uma enorme soma de serviços prestados à indústria.

Vamos reviver um pouco a memória. Quando V. S^a colocou todas as dificuldades da indústria, com gráficos perfeitos, muito bem colocados, quero me reportar ao ano de 1986. Eu não tive nem a preocupação de trazer nada escrito, porque me lembro dos fatos. Eu me lembro de que, em 1986, tudo foi feito contra a indústria automobilística. E o Senador Raimundo Lira tem absoluta

razão no tocante às dificuldades que encontramos a partir da Nova República, só para reavivar a memória, eu era o Presidente da entidade que congrega todos os distribuidores de veículos no País e enfrentei, sozinho, com a minha categoria, o aumento do IPI de 27 para 92%. E, aí, dou razão ao Senador Raimundo Lira, porque técnicos incompetentes, nesse momento em que aumentaram o IPI de 27 para 92%, se esqueceram — vou lhe fornecer depois, para facilitar o raciocínio, as suas declarações.

Para mim não é fundamental mas acho que, como início de conversa, é preciso deixar colocado ao Dr. Jacy — quando aumentaram o IPI de 27 para 92% se esqueceram, inclusive, de que a margem da concessionária estava embutida ali, no diferencial entre o IPI e ICM. Então, foi uma prova da real incompetência, porque como é que uma categoria econômica podia trabalhar se tinha que pagar para poder comercializar com veículos? Foi uma luta de final de ano, em dezembro. Só eu sei: dezessete dias em Brasília; previsão das vendas do consórcio; o empréstimo compulsório de 30%, que inviabilizou o automóvel brasileiro naquele momento; a diminuição do crédito direto ao consumidor; e tantas outras coisas que podíamos enumerar aqui.

A verdade é que, nesse represamento de preços que houve — e V. S.^a tem razão quando coloca aqui e, também, para reavivar a memória — quanto trabalhamos, publicamente, junto aos órgãos do governo, para que pudessemos tentar reduzir os tributos! O Sr. Ciro que, na época, era jornalista da *Folha de S. Paulo*, sabe que nós, publicamente, nos insurgimos contra o problema dos tributos brasileiros. Chegamos até, num determinado momento, a fazer esse gráfico aqui, que mostrava que a parte verde desenhava eram tributos dos automotores e a parte da frente do carro e o pára-choque era dos produtores e dos distribuidores. É verdade, sim, tudo isso que foi colocado aqui por V. Ex.^a Mas, o que nós não nos conformamos, e a sociedade não se conforma, é que realmente existe um problema latente que vamos ter que enfrentar de frente, porque a indústria automobilística, como disse bem o Raimundo, que é composta de cabeça, corpo e membros, nós estamos, os distribuidores, apregados a esse corpo, e à sociedade, como um todo. Então, o que se pretende, nessa CPI é desmistificar, e essa desmistificação passa pelo quê? Por uma solução de um problema. É verdade, sim, o problema tecnológico; é verdade o represamento de preços. Só não concordo com V. S.^a quando coloca todas essas questões como se vivêssemos num país de absoluta normalidade, quando estamos vivendo um momento de absoluta anormalidade no país. Quando o Ministro Mafson da Nóbrega tentou, pela última vez, depois de fracassados todos os planos econômicos, S. Ex.^a tenta o quê? Não é administrar a economia. S. Ex.^a declarou, publicamente, várias vezes; tentava conter a hiperinflação. E aí é que não nos conformamos. No nosso entendimento deveria haver um sacrifício de toda a sociedade brasileira. E me

parece que, pelas colocações que V. S.^a fez, a indústria analisa, de forma fria, como se vivêssemos em um país em condições absolutamente normais.

O seu raciocínio seria absolutamente válido, e eu me rendo a ele, se vivêssemos em uma economia normal. Nós vivemos um período de total anormalidade no país, e estamos todos inseridos nele.

Por isso, Dr. Jacy, eu gostaria que, além da sua brilhante exposição, do seu brilhantismo que é conhecido de todos, e eu conheço bem isso, eu queria que V. S.^a também apontasse soluções. Quais são as soluções? O que deveríamos fazer? A CPI, num determinado momento, vai concluir seu relatório. e aí, sim, deveríamos prestar à nação um relatório imparcial; do aonde doer. Se o governo estiver errado, pela sua alta interferência, muito bem, nós vamos colocar isso publicamente no relatório. Mas eu queria que V. S.^a também, para início dessa minha colocação, apontasse, também, todas as soluções.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Com a palavra, o depoente, Dr. Jacy Mendonça.

O SR. JACY MENDONÇA — Nobre Senador Gomes Carvalho, o nosso antigo relacionamento não sofre nada com as intrigas ou tentativas de intrigas que possam ter ocorrido. V. Ex.^a é um concessionário, dos mais antigos, da indústria automobilística, dos mais fortes da indústria automobilística, dos mais prestigiados. Não é por nada que ocupou os cargos que ocupou, e que merece, por isso, todo o nosso respeito na sua condição de concessionário.

Serviços prestados à indústria automobilística são indiscutíveis, e eu sempre declarei que, mesmo a oportunidade que teve de requerer a constituição dessa CPI foi um grande serviço prestado à indústria automobilística. E aqui surge o foco daquilo que eu disse, das tentativas de intrigas. E eu preciso que me permita lhe contar as circunstâncias em que isso ocorreu.

A Anfavea costuma, uma vez ao mês, reunir os jornalistas em São Paulo, para comunicar os resultados do mês anterior. Isso ocorre, sempre, no início de cada mês.

Claro que, após o requerimento da CPI, após o seu programa "Bom-dia", às 7:30 horas da TV Manchete, após o seu discurso no Parlamento, os jornalistas estavam interessados em colocar o tema da CPI, na nossa conferência de imprensa. Perguntaram o que eu tinha a dizer sobre a abertura, a instalação da CPI. E a minha resposta não podia ser outra, aquela que eu acabei de dizer aqui, ao iniciar as minhas palavras. É uma magnífica oportunidade que temos de tornar transparente o nosso setor, dentro de uma caixa de ressonância tão importante quanto é o Congresso Nacional e, por isso, nós somos gratos por essa oportunidade.

A reação dos jornalistas foi a seguinte: V. Ex.^a está enganado; o Senador Gomes Carvalho disse, no seu programa, que tenho aqui transcrito, na TV às sete e meia, que vai des-

maskar a indústria automobilística, colocando em termos negativos o procedimento do Senador Gomes Carvalho. A minha reação foi como a sua, de sacudir a cabeça e dizer: não acredito. O Senador Gomes Carvalho, além de amigo pessoal, é um homem ligado a nós por toda a sua história, toda a sua bibliografia de empresário está ligada a nós. Desde o início foi essa a sua vida, portanto, ele só pode estar nos gerando esta oportunidade.

O fato dos jornalistas terem transformado isso numa forma que sou mal aos ouvidos — eu lamento — não corresponde à realidade dos fatos. Eu não poderia dizer, naquela oportunidade, que o Senador Gomes Carvalho estava querendo atingir a indústria automobilística. Eu só poderia dizer, como disse: o Senador Gomes Carvalho está nos proporcionando a oportunidade de tornar transparente a realidade da indústria automobilística. Os jornalistas não queriam ouvir isso, eles queriam ouvir que se tratava de um inimigo da indústria automobilística, e eu recusei a aceitação dessa tese.

O SR. GOMES CARVALHO — E eu fico muito satisfeito com isso.

O SR. JACY MENDONÇA — Com relação à segunda parte, quando V. Ex.^a fala na situação do País, a situação excepcional do País, eu já tinha até anotado, ao ensejo das palavras do Senador Raimundo Lira, já tinha anotado alguma coisa para me expressar aqui sobre o tema.

Realmente o País vive o risco da hiperinflação e nenhum de nós pode ser cego a admitir que isso não ocorra. Eu sou testemunha do dia em que o ilustre ex-Ministro da Fazenda deste País me dizia: "fiquem tranquilos porque a inflação não chegará a dois dígitos mensais". Lembro-me de um outro Ministro da Fazenda que nos dizia: "o gatilho salarial explode a 20% e tudo vamos conter, portanto, na casa dos 20%, logo, está controlada a inflação. Lembro-me de um terceiro que, ao início de sua gestão no Ministério da Fazenda, recentemente, dizia: "30% é suportável e não vai passar de 30%. Chegamos ao momento em que os 40% passaram a ser aceitáveis até o fim do ano. A escala é crescente, e não há nada que se faça no sentido de evitar esta marcha. Estamos no caminho da hiperinflação. Apenas, meu caro Senador, todas as medidas de congelamento de preços adotadas mundo afora, nessas emergências, se mostraram, não remédio, mas veneno. Se for examinada a história das hiperinflações no mundo, vai-se ver que, no momento crítico, todos os administradores financeiros de todos os países tentaram o congelamento, achando: congelo e acabou o problema. O esquecimento é de que o congelamento gera, imediatamente, desabastecimento, e a partir do desabastecimento há uma explosão no processo inflacionário. Congelamento termina sendo fator de hiperinflação e não remédio contra hiperinflação.

Remédios: vou lembrar que um primeiro remédio assim, muito pobre, mas lembrar uma frase também, a partir de uma idéia que

o Senador Raimundo Lira me deu há pouco. Nos anos 50, quando o Presidente Juscelino Kubitschek resolveu incrementar o desenvolvimento industrial do País e escolheu a indústria automobilística estabeleceu um *moting*, que era o seguinte: qualquer um pode importar automóvel ou qualquer coisa de automóvel, desde que ele comece a produzir e assumam um programa de nacionalização gradativa do automóvel no País. Esse foi o Programa GEA, cujo sucesso é indiscutível.

Nos anos 80, quando os administradores públicos do País confrontaram com a necessidade do desenvolvimento tecnológico da alta tecnologia, eles escolheram um *moting*: para desenvolver a tecnologia do País é preciso ser brasileiro. Não a nacionalização do produto, mas a nacionalização do produtor. E aqui nós tivemos o fracasso. Se o Brasil quiser entrar no concerto dos países desenvolvidos tem que voltar a Juscelino Kubitschek e lembrar-se de que é possível, que este País tem condição de fazer, mas não se fechando ao mundo e sim se abrindo ao mundo, aproveitando o que o mundo tem de precioso, de enriquecimento cultural.

Tivemos oportunidade de realizar uma pesquisa entre os visitantes da Transpor e, embora ainda titubeamos em divulgar os resultados, os mesmos são impressionantes de ver e o povo, a massa que nos está cercando reconhece isso. Ficamos espantados de ver como a indústria automobilística foi reconhecida de forma positiva por todos os pesquisados. A mesma repercussão não tiveram os administradores públicos. As críticas recaem sobre a administração pública, não sobre a iniciativa privada. Este País mudou. A verdade é que precisa ser entendido isso. Tudo aquilo que no pós-guerra ocorreu no mundo de intervenção do Estado na economia, com sucesso, no início, acabou em todos os países do mundo. O Estado que interveio na economia do pós-guerra deixou a economia em todo o mundo. Os últimos exemplos estão do lado de lá do muro, até com a derrubada do muro. O Brasil não passou por essa fase, e aqui vou voltar um tema que eu coloquei aos senhores. V. Ex.^{as} promulgaram uma Constituição. Mais do que qualquer outra essa Constituição prevê, como um sustentáculo do País, chega a ser sustentáculo do Estado a livre iniciativa e pilar da economia a livre concorrência. Quando os Srs. previram a possibilidade de intervenção do Estado, foi a possibilidade de intervenção como o planejador, mas mesmo o planejador para a iniciativa privada é um planejador que recomenda, que não impõe. A intervenção que os Srs. previram na Constituição foi a do monopólio, em alguns itens, que eu até como cidadão acho discutível, mas está em alguns monopólios. Mas a intervenção direta na economia está rejeitada. A intervenção está no sentido de coibir os abusos, e estes devem ser coibidos, mas não está em limitar o crescimento das empresas, através dessas políticas institucionais de, por exemplo, preços congelados ou limitados.

Receita, Srs. Senadores, é liberdade. Esta é a receita que valeu para os países que têm sucesso. A estrutura da economia americana é toda ela baseada na liberdade da economia. O sucesso da economia japonesa está sediado em cima da liberdade da economia. O sucesso da economia européia está em cima da liberdade. Os países que tentaram estruturar a economia sem liberdade, repito, estão batendo às portas do mundo ocidental para perguntar como é que nós temos que fazer para corrigir as bobagens que fizemos.

Enfim, Srs. Senadores, a receita é, repito: aplique-se à Constituição Federal aprovada em outubro de 1988. A partir daí este País vai em frente. Essa economia tem potencial para crescer e fazer com que esse povo seja mais feliz. Mas enquanto ficarmos imaginando que se resolve os problemas congelando preços e salários... essa experiência nós estamos repetindo há décadas. Todos os pacotes econômicos que foram editados neste País tiveram o propósito de reduzir a inflação congelando preços e salários. Nenhum deles reduziu a inflação, mas todos eles desmoralizaram preços e salários, e com isso fizeram com que a economia descesse em lugar de crescer.

Receita: liberdade!

O SR. GOMES CARVALHO — Dr. Jacy, eu gostaria que o Sr. falasse um pouco ainda a respeito da alta tributação dos veículos.

O SR. JACY MENDONÇA — Bem, tributação é alguma coisa que um país faz e orienta, no sentido de fazer com que alguma coisa do patrimônio daqueles que mais podem retorne para as finalidades sociais. Tributação não deve ser alguma coisa utilizada para impedir o crescimento da economia. E tivemos neste país declarações expressas de autoridade dizendo: "Vamos aumentar os impostos para diminuir a demanda, o consumo". E conseguiram! Depois estranharam ter conseguido!

O Brasil é campeoníssimo em matéria de tributos automobilísticos no mundo! Em segundo lugar vem a França com menos da metade da tributação do Brasil. E daí para baixo.

Temos absoluta certeza de que, se reduzíssemos em 50% a tributação incidente sobre um automóvel, venderíamos e produziríamos, evidentemente, muito mais automóveis, daríamos muito mais empregos, mas recolheríamos o mesmo tributo no todo, exatamente pela quantidade dos impostos recolhidos.

Olhando o gráfico nº 3 da evolução dos tributos que V. Ex.^{as} têm e o gráfico que o Senador Gomes Carvalho está mostrando, que é o comparativo da tributação sobre automóveis em outros países, ninguém vai conseguir entender por que optamos por isto com o eminente propósito de conter um setor que, nos anos 50, era considerado a locomotiva que arrastava toda a economia do País — e com justas razões, repito! Mas não! Optou-se por conter o setor e conseguiu-se. Estamos 15 anos parados, eu dizia há pouco!

Pelos gráficos que os Srs. têm, basta apanhar o ano de 1989 e buscar a linha e vamos ver que encontraremos as linhas de 15 anos atrás. Mas quem pagou? Quem está pagando? É o país, é a sociedade. Disto decorre a falta de empregos, a falta de geração de riquezas com efeitos indiscutíveis — repito — sobre a história política do País. Muita coisa da história política deste país não ocorreria se essas medidas na ordem econômica não tivessem sido adotadas. V. Ex.^{as} têm na pasta um material internacional sobre produção automobilística comparativa de diversos países, onde dá para perceber a lamentável situação do Brasil, que saiu, como eu já disse, de nono produtor de automóveis passando para décimo-primeiro em direção a décimo-segundo; que encontrou uma Coreia que há dez anos que não produzia automóvel e que hoje produz mais do que nós. Em dez anos, enquanto ficamos parados, a Coreia saiu do zero e nos ultrapassou.

Por quê? Não foi com congelamento de preços nem coisa parecida.

O SR. GOMES CARVALHO — Promoveu-se a recessão em 1981, como segundo choque do petróleo, caímos quase 50%, conforme ficou demonstrado, é do conhecimento público, e não conseguimos, apesar de estarmos virando a década, recuperar o mesmo número.

Para mim está muito claro — e creio que para os Srs. Senadores desta Comissão também — e o Dr. Jacy Mendonça não nega. Ele colocou isso com muita clareza, mencionando as dificuldades que a Anfavea — representando todas as indústrias montadoras — tem com seus fornecedores, evidentemente calcado naquilo que foi; exposto durante um tempo aqui, que é essa limitação de preços.

De forma prática, Dr. Jacy, o que temos de fazer? Como S.^o Ex.^o vê? A indústria de autopeças, conforme declarou aqui o Dr. Pedro, que também é do conhecimento público, e V. S.^o mesmo declarou aqui. Na medida em que encontrou as dificuldades que tinha como alternativa: buscar o mercado externo.

A sociedade brasileira, a partir dos distribuidores — que são um braço avançado dos Senhores perante o público consumidor — como faz! É os compromissos assumidos, que são penalizados por lei, que é o caso dos consórcios, dentre outros. Como fazer? Que iniciativa devemos tomar? No que a Comissão pode criticar ou ajudar? Elas existem realmente. São problemas reais que estamos enfrentando no dia-a-dia. Isto é que eu gostaria também de ouvir de V. S.^o

O SR. JACY MENDONÇA — Deixe-me aproveitar a referência, lembrando de um ponto importante sobre o qual não passamos, que é o ponto de consórcios, que é outra coisa.

Criação brasileira! Foi a genialidade brasileira que encontrou uma forma de cooperativa para a compra do automóvel. Transformou-se numa curiosidade internacional. Outros países querendo ver, aprender, copiar,

para adotar, e vários adotaram. De repente, a Administração Pública decide interferir nos consórcios e transforma o consórcio, que antes era um instrumento de venda de um produto, num instrumento bancário, uma poupança, uma cooperativa de crédito.

Muito bem, acho que o consorciado tem o direito a optar pelo que ele quiser. Se ele quer optar por um consórcio que lhe assegure um determinado bem, ele opta; se ele quer optar por um consórcio que lhe assegure um crédito, ele opta, liberdade dele. Mas o que estamos vendo são as limitações terríveis. Agora, recentemente, tivemos mais uma limitação aos consórcios das montadoras, porque são montadoras, não podem ter. O cliente não tem direito a escolher o que ele prefere, o melhor. Não, é limitado porque as montadoras têm os seus consórcios muito grandes, não podem crescer. Os consórcios dos concessionários limitados, que são os dois tipos de consórcio que asseguram a entrega do bem. E o mesmo tratamento aos outros consórcios que não asseguram a entrega do bem, porque não querem assegurar, não querem ter nenhum compromisso de compra do bem. Porque para eles assegurarem a entrega do bem, eles têm que ter um compromisso com os concessionários dizendo: "Vou comprar tantos carros por mês, de tal tipo, para poder entregar para os meus consorciados", mas eles não querem, eles querem só no fim, no momento do sorteio entregar ao consorciado uma carta de crédito e dizer vire-se compre o que puder, onde puder, como puder.

Mas, assim foi estabelecido. A regra sendo essa, a consequência é essa, assim ocorre. Quem entra num consórcio desse tipo ficará sujeito às intempéries dos aumentos de preços. Ele tem uma carta de crédito na mão. Se ele recebeu a carta de crédito dois dias antes de um aumento de preço de veículo, é claro que ele vai ter que comprar um veículo por um preço mais alto do que a carta de crédito lhe deu. Mas é o sistema que tem instituído assim.

Relações com fornecedores: para mim, a receita é a mesma. A indústria automobilística não teve problema com trabalhadores, nem com fornecedores, nem com distribuidores, enquanto teve liberdade. Ela só começou a ter dificuldades com os trabalhadores quando o Governo estabeleceu limites para os aumentos salariais. Ela só começou a ter problemas com os fornecedores quando o Governo estabeleceu limites para preços. Ela só começou a ter problemas com os concessionários no momento em que o efeito dos controles de preços chegou até o sofrimento econômico das concessionárias.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Vai em cascata, não é?

O SR. JACY MENDONÇA — Vai em cascata e, no final, prejudicando o consumidor, como consequência última, como eu dizia.

A receita é a mesma: liberdade.

Intermediário: a redução da carga tributária, para que isso tudo cresça com liberdade.

A pujança deste País venceria todas essas dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Eu gostaria que V. S.^a encaminhasse a esta Comissão os aumentos de preço, a tabela de preços, durante o Governo do Presidente Castello Branco, em que houve absoluta liberdade, e os dois primeiros anos do Governo Costa e Silva, que seguiu ainda a política da fase Castello Branco.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito com as explicações do Dr. Jacy Mendonça e quero fazer uma última pergunta com relação aos incentivos.

Acho que o Dr. Jacy Mendonça tem absoluta razão quando ele fala que não se pode exportar tributos. Mas eu queria saber se o grupo de trabalhos que está estudando a renovação do crédito-prêmio já se manifestou desfavoravelmente, porque o prazo era dezembro deste ano.

É para satisfazer à curiosidade de alguns membros da Comissão e do próprio Relator.

Foi criado um grupo de trabalho, também de domínio público, para estudar uma solicitação da Anfavea, que seria a renovação do crédito-prêmio.

O SR. JACY MENDONÇA — Não acredito que crédito-prêmio tenha futuro, porque o crédito-prêmio é considerado internacionalmente como esquema de *dumping*, e então, sempre que se utilize alguma coisa dessa natureza, se esbarra uma proibição do GATT. Então, eu não acredito no sucesso do crédito-prêmio: realmente, não acredito. Mas, os japoneses têm genialidade para se transformarem em grandes exportadores, têm uma série de benefícios que não precisa ser publicado em diário oficial, que não precisa infringir normas do GATT, mas efetivamente funciona e torna o produto japonês competitivo internacionalmente. Basta querer. Há caminhos. O problema todo é que o Brasil quer se fechar ao mundo. Estranhamente, numa época em que o mundo todo está rompendo os muros que o separavam, o Brasil quer se isolar: são as nossas reservas, os impedimentos nossos à importação, as dificuldades à exportação, e aqui acuso muitos empresários e industriais tem que se abrir ao mundo.

Às vezes, nos colocam o tema "A importação do automóvel" — defendemos a importação de automóveis. Há produtos automobilísticos que não temos condições de produzir aqui e nem teria sentido fazê-lo. Por que não importa, para quem quiser adquirir? Por que não? Muitas vezes nos tocamos o tema "Outras indústrias automobilísticas". Por que não? Venham, por favor. Nós batemos à porta, pedindo que venham outras indústrias automobilísticas, aqui, assumir posição, produzir aqui dentro. É pelo bem do nosso País.

Infelizmente, tudo isso tem essas condicionantes. Enquanto tivermos todo esse quadro que desenhei há pouco, ninguém quer vir mais trabalhar conosco. Ou põe um pé e fica

aguardando a oportunidade para pôr o outro, se e quando as circunstâncias forem convenientes. É o fechamento do Brasil. Não são só os incentivos, os benefícios, é essa política toda de fechamento, de enclausuramento do País, tem que acabar.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Dr. Jacy Mendonça, esta Presidência agradece V. Ex.^a a presença, a exposição que fez, as repostas que deu às interpelações dos Srs. Senadores e quer apenas fazer uma colocação: V. Ex.^a quando se refere à Constituição, diz sempre "a Constituição que V. Ex.^a fez". A Constituição foi feita pela Assembleia Nacional Constituinte e a ela, tal como todos os cidadãos, hoje apenas como Senadores da República, membros dos Poderes criados pela Constituição ou mantidos pela Constituição estamos também subordinados a ela. Esperamos que esta Constituição surta os frutos de defesa da iniciativa privada, porque não acredito que no mundo a estatização venha a dar certo, já que ela falhou onde foi levada ao seu mais alto grau. Mas, também, é preciso dizer-se, e dizer-se mais claramente, que no mesmo momento em que várias classes sociais estiveram presentes na Constituição se defendendo, a indústria como um todo, na realidade, foi omissa. Temos o exemplo do campo, com qual, aliás, não votei, mas que soube aqui defender os seus interesses dos produtores do campo. A indústria, de modo geral, quase sempre, atuou ou compartimentalmente, ou aqui não esteve para defender os seus interesses legítimos, já que a Constituinte se abriu para toda a sociedade.

Agradeço a presença de V. Ex.^a

O SR. JACY MENDONÇA — V. Ex.^a me permite despedir-me?

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Pois não, V. Ex.^a tem a palavra para as despedidas.

O SR. JACY MENDONÇA — Repito que, para nós, são oportunidades ímpares como esta que ocorreu agora. Vamos sempre ser gratos pela oportunidade de podermos mostrar a pessoas importantes do País essa realidade tão séria para o Brasil.

Quanto a nossa participação constitucional, digo que pessoalmente fiz aquilo que as minhas poucas forças davam, de visitar inúmeros Senadores e falar sobre os temas, exclusivamente, os da livre iniciativa, cujo resultado me agradou. Acho que em matéria de livre iniciativa a nossa Constituição é perfeita. Não tiro de V. Ex.^a a honra do trabalho, a nossa participação pode não ter sido a melhor. Eu lhe digo, as empresas de capital estrangeiro, principalmente as multinacionais, têm um impedimento muito sério. Há um código de ética internacional que impede essas empresas em qualquer coisa que possa ser entendido como intromissão na administração dos Estados onde estão situadas. Isso gera um constrangimento muito grande, que respeitamos muito, mas tivemos oportunidade de conversar com muitos dos Srs. durante

aquele período. Lamentavelmente não tínhamos, naquela oportunidade, ainda, o conhecimento que nos autorizasse a aproximação a V. Ex^a para trazer as nossas idéias, todas elas voltadas para a livre iniciativa. E acho que foi um trabalho cujo resultado é meritório e a V. Ex^a repito, apenas, os Srs. ainda têm em mãos a oportunidade de tornar a Constituição realidade, nesses pontos em que há resistências à implementação.

Sr. Senadores, muito obrigado pela oportunidade, particularmente ao Senador Gomes Carvalho. Espero que tenha lhe dado o esclarecimento necessário à satisfação dos seus sentimentos, que prezo, que respeito, e a V. Ex^a a oportunidade que nos deram será inesquecível.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Srs. Senadores, Sr. Jacy Mendonça, na hipótese de haver necessidade, esta Comissão voltará a convocá-lo. Muito obrigado. Está encerrada a sessão.

5ª Reunião, realizada em 22 de Novembro de 1989

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Sala 06, Ata Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres (Presidente), Gomes Carvalho (Relator), Silvio Name e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Bacelar, João Menezes, Pompeu de Sousa e Carlos Alberto.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e, solicita seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada. A seguir, convida o Dr. Edgar de Abreu Cardoso, Secretário da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços — SEAP, para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe, inicia seu depoimento tecendo algumas considerações sobre a estrutura e atribuições do Conselho Interministerial de Preços — CIP. Em seguida, faz um breve relato do que são as Câmaras Setoriais e como funcionam no caso específico do setor automobilístico.

Assume a presidência o Senhor Senador Francisco Rollemberg.

Finalizando, passa-se à fase interpelatória quando usa da palavra, o Senhor Senador Gomes Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente, e encerra os trabalhos da Comissão às dezessete horas e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 567, DE 1989, DESTINADA A APURAR O QUE REALMENTE ESTÁ OCORRENDO COM A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. EDGAR DE ABREU CARDOSO, SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS — SEAP, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Leopoldo Peres
Relator: Senador Gomes Carvalho
(Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Declaro aberta a terceira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o que está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira.

Encontra-se presente o Dr. Edgar de Abreu Cardoso, Presidente da SEAP que será o depoente de hoje.

Pego ao depoente que assumo o seu lugar à Mesa, a fim de prestar o juramento. (Pausa)

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — “Juro, como dever de consciência, dizer toda verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o que ocorre com a indústria automobilística brasileira.”

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Gomes Carvalho.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Dr. Edgar de Abreu Cardoso, queremos, inicialmente, agradecer a V. S^a por ter atendido rapidamente a nossa convocação, feita ontem, para prestar alguns esclarecimentos a esta CPI.

Creio que V. S^a já se sabe do que se trata, o assunto é de seu domínio completo. Gostaríamos que antes das perguntas V. S^a fizesse um relato a respeito.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Sr. Presidente, Senador Leopoldo Peres, Senador Gomes Carvalho, demais membros da Comissão, minhas senhoras, meus senhores:

Primeiramente, gostaria de expressar a nossa satisfação de, praticamente, cumprir com o dever de vir até a esta Casa prestar esclarecimentos. Entendo que o relacionamento democrático determina, não só a prestação de contas, como a prestação de todas as informações pelos órgãos do Poder Executivo, para que o Congresso Nacional, no uso pleno de suas atribuições, consiga decidir perante os problemas que surgem nas diversas

camadas econômicas, política e social, o que é, do nosso ponto de vista profissional, onde nos colocamos, altamente meritório.

Inicialmente, gostaria de falar um pouco sobre essa figura, às vezes, criticada — diria que a maioria das vezes é criticada — que é o CIP (Conselho Interministerial de Preços).

O Conselho Interministerial de Preços tem a sua formação através de um decreto, posteriormente regulamentado no sentido de que são diversos Ministros de Estado que participam do Colegiado que é presidido pelo Ministro da Fazenda; antigamente foi presidido até pelo Ministério da Indústria e Comércio e até mesmo pela Secretaria do Planejamento, a Presidência da República. Na atual conjuntura ele é presidido pelo Ministro da Fazenda, tem como integrantes o Ministério da Agricultura, Secretaria de Planejamento, Ministério do Trabalho e o Ministério da Indústria e Comércio. Então é um Colegiado de Ministros que traça as normas diante das quais se trilha a parte prática do controle de preços, a parte executiva que é exercida pela Secretaria Especial de Abastecimento de Preços. Como, efetivamente, os Ministros só dão as diretrizes, até algum tempo havia o que chamávamos o Colegiado de Representantes dos diversos Ministros onde todos representantes dos Ministros tinham assento e havia reuniões semanais para deliberação de pautas que eram solicitadas pelas empresas pleiteantes através da formação de um processo, onde figurava uma série de informações e basicamente o que mais prepondera é a questão da estrutura de custos da empresa, estrutura de custos do produto. Então, com base nessa estrutura de custos é que se faz as avaliações técnicas e se verifica as informações que são prestadas, eventualmente se pede informações adicionais, se confirma notas fiscais, verifica-se se essas notas são representativas dentro da empresa, se não há troca de fonte fornecedora, então há uma série de trabalhos no sentido de identificar a realidade daquela estrutura de custos.

Quando a inflação atinge patamares, digamos, modestos, o CIP tem uma certa agilidade em termos de executar as suas funções e o fundamento da existência do CIP é que como País não é uma economia aberta, ou seja, não tem um livre fluxo de bens e serviços com o exterior, pela própria formação do processo industrial brasileiro há um caráter bastante protecionista, seja na forma da implantação de novas indústrias, seja na forma de barreira, seja na forma do próprio comportamento administrativo do licenciamento de importações o fato é que não se consegue ter uma agilidade de comercialização industrial que seria desejável, como é o modelo dos países mais adiantados. E ainda assim — sempre temos dito, tanto no Senado quanto na Câmara Federal — a dificuldade da não existência de uma legislação que coíba o abuso do poder econômico de uma forma mais moderna, temos, basicamente, tratando dessa área o CAD que tem feito sensíveis progressos mais ainda precisamente melhorar

mais a legislação, porque na falta de uma legislação específica que, digamos, dificulte a formação de truste, dificulte a formação de cartéis que defendam o consumidor, e aí vamos falar do consumidor como pessoa física, ou seja, a pessoa que vai ao supermercado, ou uma pessoa jurídica, uma empresa comprando de outra empresa. Como a formação industrial é oligopolizada, as empresas vendedoras, sejam as de insumos básicos, intermediários ou mesmo de produtos finais, têm uma capacidade de influir em preço ou condições de abastecimento, assim sendo, para a defesa do consumidor, na falta desses dois instrumentos, existe o que chamáramos de uma visão administrativas de governo, a visão administrativa do Executivo, no sentido que cabe um órgão de proteção aos consumidores procurando fazer com que os preços praticados dentro daquilo que seria o mais essencial da economia e aí não é só controle da inflação, mas determinados produtos essenciais dentro da economia, tenham o seu controle de preços baseados, fundamentalmente, em evolução de custos e a concessão de uma margem razoável.

De uma forma geral, ainda quando a inflação é modesta, as grandes discussões não são em termos de repasse de custos. Os repasses de custos basicamente são aceitos pelas empresas, as grandes discussões são em torno da margem de lucro. O CPI se baseia não só na estrutura de custos, mas também em levantamento de balanço, onde se procura trabalhar com uma margem de lucro que seja razoável para que haja o retorno do investimento em, aproximadamente, oito anos, que é uma média que consideramos. Alguns segmentos consideramos seis anos, outros em nove ou dez anos. Então imaginando que o retorno do capital aplicado possa ser feito em oito anos, estabelecessemos, dentro dos levantamentos de balanço, o que seria a margem de rentabilidade da empresa e essa margem, evidentemente, é amplamente discutida. Se no simples repasse de custos a questão é razoavelmente transparente, porque são notas fiscais, são critérios de mão-de-obra que se aplicam, na discussão da margem a situação fica muito delicada, porque, evidentemente as empresas, ou o setores procuram utilizar o máximo de seu poder de pressão, e que é grande, no sentido de buscar uma melhor posição de mercado, eles têm resultados a oferecer, sejam os próprios proprietários, ou sejam, digamos assim, empresários profissionais, mas eles têm que apresentar um determinado resultado.

Então, a discussão da margem é crucial. Quando a inflação toma valores mais elevados o controle de preços fica mais difícil dentro desse modelo que se ajusta a inflação menores, porque, evidentemente, a empresa entra com um processo que passa por um crivo técnico, a partir daí então é analisado pelo plenário e colocado em execução com intervalos de, entre a apuração de custos pela empresa e a prática, cerca de 45 dias. Então 45 dias a uma inflação elevada, realmente a situação fica muito difícil. Assim entre os

Ministros, decidiu-se pela nova sistemática que estamos aplicando, que é a possibilidade de, uma vez por mês, a empresa poder rodar, automaticamente, 90% do IPC do mês anterior.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — A partir das câmaras setoriais.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Exatamente. Isso porque, para as empresas que antes levavam seus pleitos aos do CPI, ficavam em dúvida em saber quando e de quanto sairia o reajuste. Procurou-se sempre, no CPI fazer com que a data não fosse no mesmo dia, quer dizer, em termos de estabelecimento de uma data de reajuste, a data de aniversário é uma faca de dois gumes porque a partir do momento em que se determina a data de aniversário é sempre naquele dia que a empresa recebe os reajustes, ela passa a administrar as suas vendas, o que é normal, então, ela fazer a comercialização de seus produtos em três semanas por mês segurando na quarta semana que é a véspera do reajuste. Isso dá a conturbação no mercado realmente delicada.

A partir daí, admitiu-se a questão da data de aniversário, ou 90% do índice de preço ao consumidor do mês anterior o que já é uma vantagem, ele já sabe a data em que ele vai ter o seu preço reajustado e já sabe o percentual. Então, em termos de promoção de marketing, em termos de colocar seus vendedores, girar as tabelas novas, colocar as tabelas novas de preço na rua facilita o trabalho da empresa. Então, de alguma forma ela ganhou com isso.

A contrapartida aí seria o seguinte, eventualmente os seus custos podem se elevar a níveis acima de 90% do IPC do mês anterior. Pode ter ligado a câmbio, coisas desse tipo. Então, nesses casos há a idéia de que esse percentual adicional aos 90% do IPC sejam discutidos nas câmaras setoriais.

O que são essas câmaras setoriais? Elas são, digamos assim, um meio termo entre o controle escrito de preços e o que seria um sistema mais liberal. A idéia é que se faça, digamos assim, um teste do sistema e deixar à disposição, inclusive, do próximo Governo uma opção de controle de preços. Ele vai ter como opção, aí depende de Partidos, uma opção de decisão, o controle de preço escrito, como era feito, uma liberdade maior de mercado, através de liberação e um sistema intermediário que seriam as discussões de reajuste de preços dentro de um fórum onde nesse momento apenas participam empresários, mas já houve dentro do pacto social a participação, também, dos trabalhadores.

Então, é possível que dentro desse esquema se consiga avançar alguma coisa.

É um sistema de transição e caberá ao próximo Governo decidir qual a melhor decisão. Evidentemente ele vai inferir quais os resultados das câmaras, o que efetivamente elas proporcionaram.

Então, a Câmara se monta através de uma solicitação dos empresários que, inclusive,

identifica quais são os segmentos que lhe são fornecedores de insumos e quais os segmentos, a quem ele vende. Então se tem uma idéia da estrutura de produção inter-industrial e às vezes até ao varejo. Então, se coloca numa mesma mesa os diversos segmentos e se discute as questões de abastecimento, inclusive se discute a questão de importação, coisas desse tipo, mudanças de alíquota do CPA, se discute níveis de preços e se discute, também, reajuste de preços, mas basicamente esses reajustes de preços passam por um crivo técnico.

A idéia é que se mantenha a memória do órgão fazendo com que quando as empresas praticam os 90% de IPC na data que lhes é conveniente, elas entregam ao Conselho Interministerial de Preços a sua estrutura.

O SR. SILVIO NÁME — Um aparte, por favor. Essas câmaras setoriais são representadas pelos revendedores de veículo, no caso...?

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — No caso da automobilística foram também chamados a Associação, FENABRAVE e também, se não me engano, naquela oportunidade não sei se chegou a chamar, mas também os próprios caminhoneiros que também tinham interesse, também eram para ser chamados.

Dentro dessa, por exemplo na indústria automobilística, que é o nosso caso, quem foi chamado? Foram chamados os produtores de insumos, foram chamados os autopeças, forjarias, foram chamados pessoal do parafuso, o pessoal do pneu e foram chamados, também, as revendas, no caso, as associações de revendedores, houve uma idéia, inclusive, de se chamar consórcio, associação de consórcio. Houve a idéia, então, de se montar a cadeia e verificar ali como funcionava a coisa. Chamou-se, inclusive, o pessoal de aço que, dentro da cadeia, às vezes, não impacta diretamente, mas tem uma grande participação ao longo de toda a cadeia.

Então, nessas reuniões se discute o que teoricamente os empresários chamam de defasagem.

Aqui já vai, digamos assim, uma idéia do que os empresários chamam de defasagem e o que nós chamamos de defasagem. Dentro dos critérios técnicos do CPI, como a análise de estrutura de custo, a análise da margem de lucro, ela segue determinadas regras porque não é possível se trabalhar na área de controle de preços conforme o caso, temos de estabelecer certos padrões, certas regras. No caso, por exemplo, notas fiscais, são representativas, são válidas, etc., entra frete, não entra frete. Normalmente descontamos nas notas fiscais as parcelas dos impostos, ou seja, trabalhamos com notas fiscais sem IPC e sem ICM. Da mesma forma que damos o preço final sem IPI e sem ICM. Por que isso? Porque imaginamos que de alguma forma, com o valor agregado não há uma certa compensação, então, tudo se ajusta e trabalhamos, então, com o que seriam insumos

ex-impuestos. Então, alguns insumos são do controle do próprio Governo.

Por exemplo, derivados do petróleo, por exemplo, energia elétrica.

Então, para esses insumos damos exatamente um percentual que o Governo concede, mas por vezes a empresa gasta mais um turno de produção. Então, para esses insumos damos exatamente um percentual que o Governo concede, mas por vezes a empresa gasta mais energia, ela faz uma determinada ampliação, ela coloca mais um turno de produção. Então, essa energia adicional não consideramos.

Um outro aspecto dos mais delicados na circunstância de hoje que estamos vivendo é principalmente a questão do repasse da mão de obra. Há uma lei que foi aprovada após o Plano Verão que diz que o repasse nas estruturas de custo devam ser apenas o IPC, a partir de fevereiro. Havia a tese de que no Plano Verão, com as fórmulas adotadas de recomposição salarial os salários ficaram nivelados. Então, a partir daí se repassa apenas o IPC de fevereiro.

Acontece que a Justiça tem concedido repasses maiores do que esse.

Então, os diversos segmentos têm uma discussão muito grande conosco, com os órgãos técnicos para que sejam repassados os valores integrais que estão sendo concedidos aos salários. Eles consideram como parte pacífica a não reposição da produtividade, ou seja, tudo aquilo que em tese é maior do que a inflação e aí a discussão de inflação ponto que tudo de indexador se toma, o que excede a inflação ponto a ponto é a produtividade que os empresários já admitem que isso não é repassável em termos de custo, ou seja, o ganho de produtividade do trabalhador não pode ser repassado porque, senão, evidentemente, anula o efeito do ganho real do trabalhador, então a inflação sobe e anula o efeito.

A idéia de que quando há ganho de produtividade isso não é repassado aos custos. Aí já o aspecto, na necessidade do controle do setor automobilístico. O setor automobilístico dentro das suas características teria uma facilidade bastante razoável de transferir esse tipo de custo pela própria situação do mercado, pela própria situação do setor.

Em havendo um determinado controle de preço há uma discussão muito grande em torno desse tipo de repasse. Tivemos ao longo deste ano, também, em alguns entevos, digamos assim, com o setor de aço: O setor de aço exportou um pouco demais, houve falta no mercado interno, apareceu o que seria o aço, apareceram preços mais altos dos distribuidores e também houve uma discussão muito grande com o setor no sentido do que deveria ser repassado.

Como posteriormente foram ajustados os preços do aço, hoje os preços do aço estão nivelados, essa discussão ao longo do tempo se diluiu, mas naquela oportunidade onde eles estavam pagando efetivamente o preço do aço mais caro ou havia notas, algumas notas comprobatórias disto, mas não sabíamos até que nível esse percentual era razoável.

vel. Então, não se repassou a questão do aço e também foi objeto de muita discussão.

É feita essa discussão técnica, digamos, antes das câmaras setoriais e se leva como subsídio técnico da CAPA, câmara setorial, o que é o pleito da empresa é feita essa discussão técnica antes das câmaras setoriais e e leva, como subsídio técnico da SEAP à câmara setorial, o pleito da empresa, o resultado técnico a que se chegou e a diferença entre o resultado técnico e o pleiteado pela empresa. Essa diferença é basicamente conceitual.

No caso específico da automobilística, ela já teve diversas fases de controle de preços, até mesmo a liberação. Na época do Ministro Mário Henrique Simonsen, o setor se testou: foi liberado, e o que se viu nessa época — eu já trabalhava na área — foi as empresas reajustando pelo mesmo percentual na mesma data.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — O senhor permite? É insólito a Mesa dialogar com o depoente, mas eu queria só fazer uma pergunta, antes que eu me esqueça.

Acredita o senhor, pela experiência que tem na SEAP, que a economia brasileira, cartelizada e oligopolizada como é no que diz respeito, por exemplo, aos setores de cimento, de aço, de pneus e de automóveis, poderá ter a plena liberdade de ação que têm outras economias na Europa Ocidental, nos Estados Unidos e no Japão?

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Se conseguirmos abrir a economia. Nesses setores que V. Ex^{ta} citou, há alguns delicados. Por exemplo, no decimento, é difícil ter um tráfego internacional, mas, no de automóveis e de peças, é possível uma liberdade de preços.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Desculpe, preciso explicar: eu queria apenas dar um exemplo de uma economia com plena liberdade de mercado, como na Europa ou no Japão, e de uma economia sob controle, como a brasileira. É meu pensamento pessoal que, se liberasse a economia de repente e o Estado saísse inteiramente do controle, o consumidor nacional seria gravemente punido.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Haveria de se chegar a um equilíbrio mas os setores oligopolizados têm condições de administrar a oferta, que é um negócio muito sério. É possível reduzir a oferta dos produtos no mercado interno, elevar os preços e manter a margem de rentabilidade. Isso é possível fazer.

Então, a plena liberdade no mercado na qual, acredito e, pela qual, me bato, por incrível que pareça, sendo da SEAP e do CIP, isso só seria possível se a economia fosse aberta, do tipo da economia americana ou japonesa. Se o empresário nacional decide importar e paga os direitos e tarifas vigentes, ele tem plena condição de importar o seu produto. Da mesma forma, se ele quiser exportar, não há nenhum impedimento ou proteção ao mercado interno para que ele possa vender.

A formação industrial brasileira é um pouco diferente. Tivemos decisões de empresas

que foram localizadas, fechou-se o mercado e se deu garantia de mercado para elas; e outras empresas que faziam o mesmo produto foram impedidas de vender no mercado interno. Tiveram que recorrer à exportação ou vender através da empresa que se colocava.

Realmente, essa proteção à empresa nacional, válida durante um determinado período de tempo, hoje eu diria que está superada, temos que buscar novos caminhos. Eu diria ainda, Sr. Presidente, apenas para complementar a idéia, que a abertura internacional de mercado é uma condição *sine qua non* para a liberdade de preço no mercado interno.

No caso específico da automobilística, passamos por diversas fases, e houve uma que eu diria que foi mais conturbada: foi aquela fase de 87 e 88. Houve uma discussão muito grande. O setor automobilístico recorreu à via judicial, que respeitamos, mas houve uma oportunidade em que se resolveu tentar fazer um acordo e se baixou a chamada Portaria 132, de maio de 88.

Nessa oportunidade, havia a discussão se cabia ou não o exame prévio pelo CIP, em segundo, se cabia ou não a interpretação de custos incorridos, ou seja, custos incorridos até uma determinada data. Por exemplo, a indústria automobilística normalmente fazia o seu levantamento de custos no dia 12. Então, chamava todas as empresas. Eles têm um sistema ágil de computação e conseguiam nos entregar essa planilha globalizada do setor lá pelo dia 18. Então, diziam o seguinte: Olha, o do dia 12 eu levantei, mas já se passaram 18 dias. Normalmente, dava-se esse reajuste no fim do mês e no que o setor dizia era que, entre o dia 12 e o final do mês, eu tenho uma inflação e essa inflação tem que me ser dada.

Estima-se uma inflação de aumento de preço das peças, aumento de etc., etc., e ele fazia uma projeção da inflação em cima dos seus custos e solicitava aquele preço para o produto.

Isso não foi só o setor automobilístico que pediu. Os setores que basicamente dependem de câmbio, dependem de importações, e evidentemente o câmbio é uma variação muito rápida, tanto maior quanto maior o nível inflacionário e ficava difícil para as empresas muito dependentes de importação — os Srs. tiveram, em 88, conhecimento pelos jornais de uma discussão muito grande entre CIP e SEAP com o setor de cobre. Faltaria cobre em São Paulo porque a empresa monopolista que foi privatizada não queria fornecer esse cobre.

Houve uma discussão muito grande por causa disso. O pessoal que importa, que tem uma grande componente para importar, solicitava, também, um avanço de câmbio.

Isso, em termo de filosofia de CIP, não era aceitável, quer dizer, não havia como repassar custos que não fossem incorridos e efetivamente comprovados.

Naquela oportunidade, ao se ajustar à Portaria nº 132, admitiu-se o avanço dos custos. O setor se tranqüilizou de uma certa forma

e passamos a conviver com o que seria a Portaria nº 132, ou seja, basicamente, nessa oportunidade, o CIP era um referendador de preços. Ele fazia levantamentos de preços *a posteriori*, mas basicamente era isso.

E, conjuntamente com essa Portaria nº 132, tivemos, também, o fenômeno de autopeças. Eu estou sabendo da discussão de montadoras, autopeças e tal. Mas, realmente, um setor muito delicado é o segmento de autopeças porque autopeças também participa desse esquema de reserva de mercado.

O número de empresas existentes, é de cerca de 470 a 500, produtoras de autopeças, mas, se examinarmos todos os componentes de um automóvel, identificamos, por segmento, um número restrito de empresas. Por exemplo: temos dois ou três produtores de rodas; freios, se não engano, temos um preponderante e um segundo que é mais uma alternativa.

As empresas montadoras não trabalham com estoques elevados, segundo eles não há como administrar-se um estoque elevado. São estoques bastante restritos. E quando há uma ocorrência de um evento qualquer com uma montadora, com uma empresa de autopeças, isso pode determinar a paralisação da linha de produção.

Eventualmente, os carros podem sair da linha de produção e depois voltarem, mas existem itens que não dá nem para sair da linha de produção porque eles param.

Então, essa tem sido uma das dificuldades do setor. O setor tem pleiteado, inclusive, a possibilidade de liberação de importações e é uma dificuldade.

O que poderíamos dizer é que, dentro desse contexto de sistema protecionista, vamos chamar assim, de empresa nacional, a empresa instalada no País, melhor dizendo, queremos dizer o seguinte: para a empresa automobilística, existe uma certa reserva de mercado, mas também existe uma proibição que é uma coisa interessante.

O CDI, na época em que aprovou os projetos da indústria automobilística, proibiu a verticalização. A montaria não pode se verticalizar. A única exceção que temos, que eu conheço, é — automobilística como um todo — a Honda motociclista em Manaus.

Manaus, como tem uma legislação diferente, ela pode se verticalizar e lá ela tem um determinado desempenho. Mas, no Sul do País, na região Sudeste, ela não pode se verticalizar. Então, ela passa a depender das autopeças, que foi uma fórmula que se encontrou, naquela oportunidade, para fazer o desenvolvimento do parque industrial de autopeças no País.

Foi uma forma válida, naquela época, mas que, evidentemente, passadas algumas décadas, tem que ser rediscutida.

Então, há toda uma dificuldade em ajustar preços de autopeças com preços de automóveis.

O critério do CIP que controla também autopeças era um determinado painel em que pinçávamos um determinado número de preços, inicialmente 60, depois, passamos para

34 empresas, representavam essas 500 empresas. Pegávamos as mais representativas e as peças mais representativas e dávamos o que chamávamos de um ajuste setorial.

Evidentemente, todo ajuste setorial, todo ajuste único causa distorções e, de tempo em tempos, fazia-se uma revisão pela análise do balanço para esses preços.

Então, quando da edição da Portaria nº 132, houve um fenômeno. As autopeças evitaram apresentar processos ao CIP. Como a Portaria nº 132 dava uma certa automaticidade ao setor automobilístico, as negociações passaram a ser diretas, ou seja, desde que a empresa comprovasse um gasto com uma nota fiscal, que poderia ser de uma autopeça, as discussões entre os dois segmentos ficaram muito fáceis. Desde que dê para repassar, tudo bem!

O SR. SILVIO NAME — Desculpe. Não haveria possibilidade — não estou dizendo que haja, estou só perguntando — de uma combinação entre a montadora e a produtora de autopeças?

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Eu não sei.

Eu diria que os interesses são comuns, embora cada um procure puxar para o seu lado individualmente. Mas, a tese das montadoras é a de que o pagamento de preços elevados é melhor do que parar a produção. Essa é a tese.

Então, por exemplo, no caso específico do repasse de mão-de-obra que ocorreu após o Plano Verão, tivemos muita dificuldade em identificar o que era mão-de-obra. Isso porque foram dados determinados repasses ao segmento metalúrgico acima da lei, válido para o setor metalúrgico, mas não válido para efeito de repasses de custos. Realmente, não conseguimos identificar.

Isso, de alguma forma, foi repassado. Procuramos contestar os números o máximo possível, mas a mão-de-obra pesa muito no segmento de autopeças, pesa mais significativamente do que no segmento das montadoras.

Nas montadoras, nós tínhamos identificado. Havia uma discussão em torno do item. Nas autopeças, fica muito difícil, porque, dentro da sistemática da Portaria nº 132, isso complicou.

Então, o que foi feito? Na época do Plano Verão, estabeleceu-se que as montadoras passariam novamente a ser estritamente controladas, bem como as autopeças. Mas a sistemática já estava formada, quer dizer, a discussão direta já estava formada, o que é uma vantagem, se o sistema fosse aberto.

Volto a insistir. Acredito muito na discussão direta, na negociação direta entre as partes, se o sistema admitir uma alternativa de fornecimento.

Por exemplo: existe um acordo Brasil-Alemanha, onde o segmento de automóveis é negociado, o segmento de autopeças é negociado. Não conseguimos exportar nada, nem conseguimos importar nada da Argentina, porque dependia de acordos entre empresários daqui e empresários de lá. Não se conse-

gue! É muito difícil fazer isso, quer dizer, o acordo entre as partes, basicamente montadoras, não é muito diferente. Eles têm acordos de interesses, digamos assim, e elas poderiam fazer a parte de manutenção muito bem. Mas, na hora das autopeças, a situação fica muito complicada.

Então, uma discussão de preços entre comprador e vendedor, onde não há opção para o comprador, ela fica muito difícil.

Respondendo à sua pergunta, Senador, eu não sei se há conluio entre as partes, mas a discussão se torna mais difícil à medida em que o número de alternativas de fornecimento é menor. Com isso, nós passamos o Plano Verão, retornou o sistema, digamos, a ser estritamente controlado e retornaram as discussões violentas com o CIP, principalmente no que se referia ao repasse de mão-de-obra, repasse de aço — o que já coloquei — e discussão da rentabilidade da margem de lucro e do avanço de custo. Com isto, então, os atritos, embora sejam mais ou menos cinematográficos, eles, tecnicamente, se reduzem a pontos de discussão conceitual, ou seja, como repassar a mão-de-obra. Se a empresa tem um reajuste, no início do mês, ela já deve repassar a mão-de-obra daquele mês, já que ela só vai efetuar a folha de pagamento do final do mês — é, basicamente, uma questão conceitual. Em questões desse tipo nós admitimos um amplo debate técnico e, com isso, há uma discussão muito grande — e os empresários conhecem a sistemática do CIP, conhecem os diversos levantamentos que são feitos e, com isso, o sistema ia se mantendo. Eventuais problemas mais delicados se manifestaram, principalmente quando ocorreram greves em São Paulo — as greves individualizadas, principalmente dentro da faixa do ABC e, às vezes, a paralisação de uma empresa dificultava todo o seguimento. Então, para a solução das greves, normalmente se invocava o seguinte argumento: nós poderemos resolver a situação de greve desde que o CIP repasse o preço.

O SR. SILVIO NAME — Dr. Edgar de Abreu Cardoso, a intervenção que eu iria fazer — peço desculpas ao Sr. Presidente, porque tenho que estar no Plenário agora — eu gostaria de fazê-la, agora, antes de me retirar. Uma das principais razões desta CPI, que foi recolhida pelo meu ilustre colega do Paraná, Sr. Senador Gomes Carvalho, é no sentido de saber, se, realmente — porque, também, eu sou industrial e costuma-se dizer que quem ganha no mercado, na verdade, é o especulador, que o industrial produz, repassa os seus custos mais a sua margem de lucro mas quem ganha é o especulador. Parece-me, no setor automobilístico, que essa especulação está sendo feita pelas indústrias automobilísticas, montadoras, do País, quando, na verdade, quem leva essa fama são os revendedores de veículos. São eles que passam como especuladores, principalmente nos períodos de congelamento, quando falta o produto.

Eu perguntaria ao Sr., principalmente nesse último episódio em que já se vislumbra

um aumento pré-fixado a partir do dia 16 de novembro, logo após o que foi dado no dia 20 de outubro — se não me engano. O Sr. Senador Gomes Carvalho poderia me ajudar, aí, se eu estiver errado. Segundo consta, as indústrias, sabendo, já, desse aumento do dia 16, já estariam segurando os seus estoques e as revendedoras de todo o País sendo pressionadas para receberem os seus veículos, e no entender do leigo, evidentemente, do adquirente de automóveis, eles acham que é o revendedor que está com o carro guardado no seu pátio para esperar o aumento — estou citando, hipoteticamente, o último episódio do aumento do dia 16 de novembro — e a única pergunta que eu faria ao Sr. é se o seu setor teria como, e porque não, até agora — investigar? Eu acho que é simples. É só visitar o parque das empresas que dá para se fiscalizar — e saber se essas fábricas estão com os seus pátios abarrotados ou não de veículos e as revendedoras sem nenhum veículo para vender aos seus consumidores.

Eu gostaria de saber do Dr. Edgar de Abreu Cardoso, se existe algum meio para resolver isso, e se até agora não foi feito, por que não ocorreu, por que das fábricas, até agora não têm sido proibidas ou fiscalizadas por especular com futuros aumentos de veículos?

É só isto.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO

— A pergunta é muito boa, Sr. Senador.

Eu diria o seguinte: normalmente, nós temos as nossas fiscalizações na Sunab, que tem um corpo pequeno, mas ligado à cesta básica, temos, também, uma parte dela especializada na fiscalização de indústrias, no que se refere, especificamente, a preços praticados. Uma manobra desse tipo, manobra especulativa de retenção de estoque, teria que ser, de alguma forma, denunciada por um dos segmentos da cadeia.

O SR. SÍLVIO NAME — Da cadeia?

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO

— Da cadeia, ou seja, o revendedor ou o próprio consumidor.

O SR. SÍLVIO NAME — O Sr. me perdoo mas eu acho que houve denúncia nesse último aumento. Segundo o Sr. Senador Gomes Carvalho, houve denúncia. Eu creio que o Senador poderá melhor elucidar isto. O Dr. Edgar de Abreu Cardoso está dizendo que teria que haver uma denúncia dos setores prejudicados no caso, e o Senador fez essa denúncia antes do final de outubro, na tribuna do Senado.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO

— Eu diria o seguinte: no caso de haver uma denúncia, seja específica ou generalizada com qualquer dos Poderes ou mesmo jornalístico, nós acionamos o esquema de fiscalização. Eu não sei e teria que verificar na Sunab se foi feita alguma fiscalização mas a sistemática, normalmente, é esta: em havendo a denúncia, de alguma forma, nós encaminhávamos a fiscalização. Como o nosso efetivo é restrito, eu tenho que, mais ou menos, identificar o problema e, ir em cima dele

quando se trata de alguma denúncia específica. Fica o efeito multiplicador que é muito maior e nós temos, efetivamente, uma participação maior da coletividade ou dos representantes da coletividade. Eu me comprometeria com os Senadores a verificar, se houve ou não houve essa fiscalização na Sunab. Se não houve, eu responderia a V. Ex^a: deveria ter havido. Em havendo denúncia, necessariamente essa questão tem que ser resolvida e eu lhe diria que existe uma figura na máquina de comercialização que é a do atravessador. Em razão dos altos custos financeiros, existe uma legislação específica entre montadoras e distribuidoras em que, a partir de um determinado número de dias, se a revendedora não vender os carros tem que pagar uma determinada taxa financeira. A partir de um determinado número de dias, se as vendas não se efetuam, a empresa revendedora começa a ficar sufocada. Então, ela tem que vender aquele produto e surgem os intermediários, inclusive, colocamos a Polícia Federal em São Paulo e não conseguimos localizá-los — são muito ágeis, mas a notícia é que eles funcionam como se fossem "bolsas". Eles têm a condição de identificar revendedor por revendedor — qual é a posição do sadvo de carros a vender, a cada dia e por tipo. Chega uma determinada época, o revendedor está sufocado e aquele intermediário entra e compra a um preço, às vezes insignificante, só que não é faturado. Ele fica à disposição da empresa para comprar e são aqueles célebres anúncios de jornais que são vistos, principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro — compram e não dá o preço mas compram a prazo, compram a vista, etc., etc., fora da loja revendedora e quando a pessoa se apresenta e tenta comprar um carro, ele necessariamente, vem da capital. Ele pode vir, por exemplo, de Limeira ou, no Estado do Rio, pode vir de Campos porque depende de onde o carro esteja. É um pessoal que tem fax, tem telex, tem telefone, tem tudo e são salas com pregões. Então é uma atividade que se criou à margem do sistema, e que talvez por aí conseguíssemos identificar alguma coisa.

O SR. SÍLVIO NAME — Dr. Edgar, desculpe, só mais uma intervenção. Realmente isso existe. Outro dia um amigo meu comprou um carro com chapa do Acre, e era 0 Km e estava em São Paulo. Muito bem. São revendedoras que existem e que não cumprem sua finalidade de cumprir a sua cota de venda e querem ficar bem com a empresa.

Mas a minha pergunta básica não está em cima desse setor especulativo, é em cima da especulação das montadoras de veículos. Pelos números globais que as montadoras apresentam nos levantamentos, não se consegue identificar na produção e comercialização mensal uma retenção de estoques. Não se consegue. Pelos números estatísticos apresentados não se consegue levantar.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Dr. Edgar, desculpe, não gostaria de entrar no debate agora, mas vejo que neste momento da sua explanação é preciso, talvez

pelos meus conhecimentos como ex-Presidente de uma entidade de todos os distribuidores, como distribuidor e como Senador, me permitir prestar alguns esclarecimentos. É absolutamente verdadeiro o que o Senador acabou de colocar. Só que não neste momento. Temos dois cenários. Um cenário é quando as montadoras estão produzindo normalmente, ou quase normalmente, estão entregando essa produção as suas redistribuidoras, e as quantidades produzidas e entregues são insuficientes, ou porque o mercado é altamente comprador porque existe um clima de euforia no País, ou porque houve — oxalá isso aconteça rápido — um aumento salarial acima do nível inflacionário, então há uma demanda crescente. Esse é um cenário. Aí aparecem os atravessadores, que chamo de os novos marajás da República, que são aqueles que são bancários, funcionários públicos, funcionários escriturários, até de empresas nossas, que entram naquelas famosas filas que a Sunab controla, e depois então especulam vendendo carro acima da tabela, que é o famoso ágio, que por vezes é praticado até por mau concessionário, porque isso também existe. Mas o cenário que estamos discutindo não é esse. Desculpe-me, o cenário é completamente diferente. O cenário hoje é a indústria montadora com um número enorme de veículos nos pátios, inacabados, sob inúmeras alegações. E aí o motivo da CPI. Então talvez somente eu pudesse lhe dar essas explicações porque fui eu que requeri a CPI.

O SR. SÍLVIO NAME — Talvez essas alegações de falta de peças sejam uma razão para eles poderem especular.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO

— O raciocínio é bastante lógico, isso pode ocorrer. Não diria que necessariamente isso está ocorrendo. Temos que ir um pouco mais a fundo, colocar fiscalização e — digamos — se perdermos o passo no dia 16 de novembro, vem o dia 16 de dezembro aí, onde já está praticamente definido que vai ser nesse dia que vão rodar 90% do IPC, então vamos acompanhar detalhadamente a evolução das vendas, a evolução de carros completos, a evolução de carros incompletos, e tentar identificar nos fornecedores de autopeças se há estoque dessas peças que estão faltando para acabamento dos veículos. Nesse caso a agente fica muito a cavaleiro. Não havíamos acionado de uma forma mais agressiva a fiscalização da Sunab porque o acerto de preços decorreu da câmara setorial, ou seja, um acordo de empresários, acordos de cavalheiros, onde implicitamente estava dito que com esse reajuste de preços todos se acomodam e o abastecimento fica pleno, porque não há o que discutir na câmara setorial em termos de abastecimento, ele é uma consequência de um processo. Quer dizer, os preços são ajustados de comum acordo na cadeia produtiva, mas pressupõe o pleno abastecimento. Daí então que, ao confiarmos no sistema, talvez não tenhamos nos preparado convenientemente para verificar eventuais desvios

desse tipo que estão sendo colocados. Porque o sistema que se atravessa. Agora, tem que haver uma co-responsabilidade dos empresários, e à medida em que os dois segmentos, o Sindipeças e a Anfasa assinam, é de se supor que a assinatura no acordo de preços presuppõe acordo de pleno abastecimento. Não sei se me fiz entender. Mas a idéia era essa, quer dizer, estamos discutindo entre pessoas sérias, e aquilo que se convencionou é para valer em todos os seus aspectos. Mas de qualquer forma, colocado de sobreaviso, vamos acompanhar a evolução do que possa acontecer, digamos, a partir da primeira quinzena de dezembro, e verificar a evolução de vendas, a evolução de novas programações.

Um outro aspecto que gostaria de colocar é que nesse final de ano normalmente são lançados novos modelos. Dentro da sistemática que foi adotada, inclusive discutido nas câmaras setoriais, os novos modelos são lançados pelo preço que as montadoras apresentam, ou seja, as montadoras apresentaram os modelos da coleção 90, dentro do que eles consideram uma estrutura de custos razoável, e o CIP basicamente toma ciência dos preços. Os preços não são muito elevados da linha 89 para a linha 90, mas de certa forma é uma opção que as montadoras têm de ir ajustando também os seus preços. Ou seja, passaremos a controlar apenas a variação dos preços das diversas linhas ao longo do ano, mas o lançamento do produto novo, o lançamento do modelo novo, apenas se toma ciência daquele preço e dentro — ainda vale repetir — da idéia de que são pessoas sérias, são pessoas — quase que diria — juramentadas, em termos de que aquela negociação é séria, aquela negociação é para valer.

Gostaria apenas de encerrar — e aí pediria desculpas realmente pelo resfriado, está difícil. Mas a idéia do que esperamos ter da indústria automobilística. Evidentemente existe o aspecto renda, existe o aspecto inflação elevada. Esses dois aspectos se juntam para, de um lado, reduzir a demanda do setor automobilístico e, do outro lado, acirrar essa especulação às vésperas de aumento. Porque o setor automobilístico — é isso tenho conversado muito com eles — são experts em marketing, eles usam a perspectiva de reajustes de preços muito bem, eles veiculam nos jornais: "compre este fim de semana, porque na semana que vem vai estar tanto por cento mais caro." Quando eles apresentavam seus pleitos ao CIP, eles já anunciavam na imprensa quanto é que ia aumentar. Por exemplo, lembro-me de um reajuste, se não me engano, em setembro, onde eles pleitearam 50% de reajuste, e no dia que eles entregaram o pleito anunciaram na imprensa: "vão ser reajustados os automóveis em 50%. Então deu mais ou menos essa loucura que deu hoje. Quer dizer, se a pessoa pode ganhar ou economizar 50% de uma semana para outra, evidentemente houve uma coerência nos automóveis. Mas as informações que estamos tendo é que a demanda está sendo sustentada basicamente pelos consórcios. Foi feita uma mudança

na legislação dos consórcios de forma a que de alguma forma possa se retirar do consórcio, recebendo a sua aplicação com correção, em algumas parcelas, o que de certa forma lhe dá uma certa tranquilidade para sair. E que as vendas diretas ao consumidor estão muito pequenas. Existem notícias, por exemplo, que em alguns segmentos que chamaríamos bens de produção, caminhões, tratores etc., por falta de uma linha de financiamento regular, e também pelos juros bastante elevados, a procura desse segmento está bastante reduzida. Então tem havido algum tipo de acomodação no mercado, chega-se a falar, mas também não se consegue comprovar, em descontos na faixa de 40% na área de tratores. Então, numa época em que é importante a compra de tratores pelo segmento agrícola, que é a época de plantio. Então, os mercados não estão aquecidos, há uma tendência de acomodação, mas evidentemente o nosso grande aspecto delicado é ainda a data fixa de aniversário, que todo mundo sabe, então, tanto compradores quanto vendedores tentam se ajustar a uma melhor posição.

Basicamente eram essas as considerações, senhores, e me colocaria à disposição para quaisquer perguntas que se fizessem necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Dr. Edgar, como Presidente eventual da Comissão, quero agradecer a sua presença e dizer que apesar de ter sido um depoimento um tanto anômalo, já que V. S^a foi interrompido algumas vezes por Companheiros que tinham que deixar este plenário, haja vista, digamos assim, a necessidade de realização de sessão de Congresso Nacional nos seus finais de atividade durante este ano. Ad junta-se a isso, a preocupação com o orçamento da União, do Distrito Federal, e Comissões as mais diversas que estão sendo reunidas a todo instante e a toda hora. Daí por que acredito tenha sido o Sr. interrompido e os colegas tenham feito suas perguntas sem aguardar o final da sua exposição que foi muito interessante e esclarecedora.

Estavam inscritos três senadores para arguí-lo, e, que eventualmente presidido, o Senador Sílvio Name, que já foi atendido nas suas pretensões, e o Senador Gomes de Carvalho a quem passo a palavra, neste instante, para fazer as perguntas que julgar pertinentes.

O SR. RELATOR (Gomes de Carvalho) — Dr. Edgar de Abreu Cardoso, como Relator da Comissão, ouvi atentamente a sua exposição e queria fazer alguns comentários.

A indústria automobilística, pelo menos colocá-se isso publicamente através da imprensa, que é formadora de opinião pública, das permanentes defasagens de preços — está ligado à indústria automobilística há mais de 30 anos, do tempo que se desencaxotávamos aqui e os montávamos, sou desta época e acompanhei todo o processo de desenvolvimento da indústria brasileira. Realmente, V. S^a disse que de 87 para cá, mas eu diria que os grandes problemas de desabasteci-

mento, realmente, passaram a ocorrer a partir do Plano Cruzado.

Sou obrigado a defender, nisso que vou dizer, a indústria automobilística; no Plano Cruzado a indústria automobilística foi apanhada no contrapé. Foi o único segmento da economia que naquela oportunidade não conseguiu reajustar os preços. O Ministro Fumero, dois dias após a edição do Plano Cruzado, chamou-me e disse: — Carvalho, vamos ter que achar uma solução para a indústria automobilística, porque se concedermos um aumento para ela agora o Plano Cruzado vai abaixo." Abria, uma fenda num dique. Convocamos todos os líderes da categoria, dos distribuidores, e abrimos mão de parte da nossa margem — V. S^a falou tanto na margem —, para que a indústria automobilística prosseguisse produzindo. Mas isso é um outro cenário. Durante um bom período demos parte da nossa margem, a qual está indexada não só o ICM e o IPI, mas o PIS e o FIS, uma margem média de 18%, que subtraídos esses tributos chega, aí, a 11.3 mais ou menos, aí começa a brincadeira, todas as despesas de custos fixos, operacionais e etc. Mas desde o Plano Cruzado que a indústria automobilística e os segmentos que a compõe, que são os distribuidores e fornecedores de autopeças, não mais teve acerto.

Tenho dito com algum insistência que isso tem passado um pouco despercebido — pelo menos não vi a Imprensa dar ênfase nisso. Quando um determinado segmento econômico tem uma dificuldade procura imediatamente a sua proteção; natural isso. O que aconteceu com o segmento de autopeças no Brasil? Na medida em que este não conseguia o acerto com as montadoras a preços compatíveis, com sua autodefesa foram para o mercado externo. As 400 ou 500 indústrias que aí estão se organizaram — se V. S^a pegar o número 100, 70% dessas indústrias são pequenas e médias empresas nacionais, V. S^a sabe disso, e as outras 30% são de empresas multinacionais que fabricam essas autopeças. É verdade sim, o problema de verticalização. Lembro-me, inclusive do episódio da Myrian Lee que se tornou conhecida nacionalmente na luta que empreendeu para a preservação do mercado de autopeças no Brasil.

Mas a verdade é que de um patamar de 20% que a indústria de autopeças tinha de dependência do mercado externo e 80% do mercado interno, inverteram essa posição. O Dr. Pedro Ebhardt esteve aqui, Presidente do Sindipeças, e confirmou isso. Hoje, entre 55% e 55% do que eles produzem, mandam para o mercado externo, e os 50 ou 55%, como queiram, não faz muita diferença, ou 50, para ficar mais fácil o raciocínio, colocam à disposição das montadoras.

Esta é a razão, ninguém diz, mas é a razão verdadeira por que a indústria automobilística que em 79, ou seja, há dez anos, produzia 1 milhão e 100 mil unidades para o mercado interno, hoje produz 800. Tendo caído em 81, quando o Ministro Delfim provocou aquela recessão econômica de bens de consumo, não só de automóveis, calmos naquela

ocasião de 1 milhão e 100 mil para 580 mil no mercado interno; ou seja, uma queda de 45 a 48%, e a indústria daí não se recuperou mais.

Leve-se ainda em conta um outro agravante: no número 100 — aí da indústria automobilística, não de autopeças — a indústria automobilística do número 100 exportava 15% da sua produção e inverteu esse número. Conseguiu, há dois anos, colocar no mercado externo um número de unidades que ficou no mercado interno. Não é um passado remoto, é um passado recentíssimo. E leve-se em conta todas as dificuldades da economia brasileira: proibição de venda de consórcio; diminuição do crédito direto ao consumidor, elevação do IPI de 27 para 92%, o Compulsório e etc.

No meu entendimento, acho que o FEAP poderia, quando digo poderia é porque não estou lá dentro, exercer um papel tão importante ou mais do que vem exercendo. V. S. foi claro ao responder para o nosso Presidente, Senador Leopoldo Peres, que, onde existem os oligopólios não se deve deixar livremente os preços. Mas o Dr. Joacy, com muita insistência, e, estão nós jornais de hoje, culpa o CIP, responsabiliza o CIP pela falta dos veículos.

Honestamente, não me convenço que essa planilha de custo seja absolutamente real, porque as tais defasagens, não discuto e nem ponho em dúvida a seriedade da aplicação e da apresentação dos documentos, agora, ponho em dúvida sim aquilo que é um pouco hetéreo, quer dizer, o que é margem. V. S. mesmo colocou isso aqui. Quando se coloca uma margem que depende de vários componentes, qual o peso que o trabalhador tem ali? Quer dizer, a força de trabalho na produção do automotor? Acho que é por aí que começam os problemas, porque não se justifica, numa indústria pujante como a nossa, que tem a melhor mão-de-obra qualificada, é considerada como uma das melhores do mundo, com baixos custos — e, por exemplo, uma indústria, ontem, não vou dizer o nome porque não devo fazer propaganda de nenhuma delas aqui, estava com 12 mil unidades no pátio, incompletas. Verifica-se que não é o preço final ao consumidor, porque este já havia sido conseguido no dia 16. E, além dos 90% do IPC mais 15 a 19% do modelo 90. Então, o problema é desabastecimento por peças, mesmo.

Por que eles não entendem? Por que não repassam aquilo que realmente o CIP lhes concede? E V. S. parte da premissa que eles sentam à mesa, e como são homens sérios, são entidades sérias, deveriam cumprir esses acordos.

Desculpe-me, a culpa não é sua, mas estou muito confuso e as minhas suspeitas começam, na verdade, a tomar forma, não pelo que é suspeita, mas pelo que é depoimento que passou aqui pela Comissão.

O Sr. falou ainda, só para finalizar, a respeito do perfil de vendas hoje. O perfil de vendas não é bem esse não. Hoje, 55% a 60% das compras são efetuadas "cash", é

à vista, o restante, uma parte é consórcio, uma grande parte que está aí em volta de 30%, porque com estas altas, tão rápidas num período tão curto, não há consorciado que agüente. Então o que ocorre é que há, hoje, um número de inadimplentes como nunca tivemos no País. Uma prestação de consórcio que, em julho, era seiscentos e poucos cruzados, hoje, é quase quatro mil e o consorciado não acompanhou, porque a reposição salarial não se deu nessa mesma velocidade. O problema de caminhões e tratores é um problema diferente. Ninguém compra mais automóveis no crédito direto ao consumidor, porque o crédito direto ao consumidor ficou proibitivo, crédito direto ao consumidor nunca vendeu caminhão; caminhão se compra ou através do Finame, que são caminhões médios e pesados, e consórcios; e as empresas transportadoras, de um modo geral, estão comprando "cash". Algumas empresas transportadoras, hoje, estão aderindo aos planos de consórcio. E, tratores é uma desgraça. Tratores é o caos. Porque tratores que devia ser, na época de safra, bem de produção que precisa, o único financiamento disponível que havia, por agricultura, era do Banco do Brasil e que hoje não existe mais, acabaram com a carteira de crédito rural do Banco do Brasil, não existe mais. O Banco do Brasil tinha uma planificação de recursos a seis meses, depois derrubaram para três meses, a cada três meses, depois derrubaram para um mês, depois derrubaram para dia. E discutido dia a dia. Eu sei bem disso, sou agricultor, acompanhei lá com o Dr. Sebastião Rodrigues, ex-Deputado e nosso companheiro do Paraná. Quando o Sebastião Rodrigues viu que a carteira tinha acabado, pediu demissão. Ele falou que não tinha mais nada a fazer no Banco; saiu do Banco. Então, o problema de tratores é esse, não há financiamento e o agricultor não tem custeio e não tem financiamento para outras coisas. Então, nós não podemos generalizar aqui pegando todos os segmentos que compõem automotores que são: automóveis, caminhões, tratores e motocicletas. São segmentos muito específicos, diferenciados. O problema, realmente, está em automóvel; caminhões os problemas são menores; tratores são sérios e não depende da produção, porque têm produção de tratores, há compradores, mas não há financiamento, o problema é automóvel, há comprador e não há fornecimento. São esses os comentários que gostaria de fazer a V. S.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Acho que a sua colocação é um aspecto que já vem discutindo conosco já há algum tempo. Eu colocaria algumas coisas: a questão do Contraplan em planos de congelamento. No caso específico do Plano Verão, nós demos um reajuste no dia 12 e repassamos, era a época da planilha da Anfavea, e acertamos todos os reajustes, quer dizer, trouxe no Plano Verão...

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Só me referi, me desculpe, ao Plano Cruzado. Foi o (Inaudível) depois, não mais.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — No Plano Verão, digamos, entrou alinhado. A partir de lá, houve uma série de discussões, basicamente em torno da questão da antecipação de custos, dos dias que levam do levantamento da planilha pela própria Anfavea até o final do mês, essa é a grande discussão. E, aí, nós caímos, ainda, na questão conceitual, questão técnica, nós vamos admitir o avanço de custos, quer dizer, nós vamos admitir quinze dias estimados de custo à frente, então, nós vamos ter que fazer isso com muita gente, com muitas empresas.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Por favor, mas, na sua visão, há defasagem ou não há?

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Não.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Isso que eu queria ouvir.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — É acrescentaria mais. Quando se acertou, na Câmara Setorial, no dia 30 de outubro, os reajustes de preço, era exatamente em cima da estrutura de custos, ou seja, se houve um consenso no dia 30 de outubro que as defasagens eram, por consenso, aprovadas, não há por que discutir defasagens, ou seja, não foi o plenário fechado de representantes do CIPE que deliberou sobre o assunto, mas foi uma câmara setorial onde estávamos interessados.

Ora, as discussões não foram fáceis, foram muito demoradas, mas os percentuais a que se chegou foram realmente, de consenso. Esta palavra está escrita inclusive, na Ata da reunião.

"Em reunião realizada em 30-10 foram aprovadas por consenso..."

Então, como justificar, realmente, veículos inacabados? É difícil, realmente é muito difícil.

Eu, realmente, não tenho argumentos.

Nós vamos colocar, realmente, a fiscalização da Sunab...

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Sr. Edgar, desculpe, eu quero, agora, pegan-do esse seu gancho...

Eu tenho a cópia dessa Ata, também, e eu defendi no plenário desta Câmara Alta do País até um voto de congratulações ao Ministro, porque o Ministro não estava, naquele momento, tentando diminuir a inflação, ele estava era tentando conter a inflação num determinado patamar.

E eu me lembro que na primeira reunião — é o Sr. estava lá — do setor de produção de bens, eu fui lá defender o setor de papel e celulose, a que eu pertencço, também. mas eu quero dizer que o que eu não entendo é que esta Ata foi assinada no dia 10.

Ela é do dia 10.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — São duas, Senador, tem uma do dia 10 e outra do dia 30.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Não, mas é aí que quero chegar.

No dia 10 se convencionou isto, para que o aumento ocorresse no dia 16.

Depois, saiu aumento no dia 16.

Na outra terça-feira, que era 22 ou 23, não me lembro, a indústria estava aqui de novo, às suas portas, batendo lá, querendo novo aumento. Não levaram. Passou-se mais uma semana, voltaram.

Então, eu não entendo por que colocar publicamente, perante a sociedade brasileira, esta permanente defasagem. Eu não entendo isto, honestamente, não entendo.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Em reabono, Senador, eu diria o seguinte: que a função do Secretário da CEAP é mais ou menos conviver com esse tipo de coisa, certo?

Por vezes, a gente tem empresários a quem a gente dá uma solução, ele parece que aceita, a gente considera isso errado, a questão, daí a uma semana ele está de volta com novos argumentos, com novos assuntos, isso faz parte. Inclusive, eu diria na própria área de estatal: quando a gente pensa que acertou um esquema com a estatal, surgem fatos novos. Isso é normal e também não sei explicar.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Está bem, eu me dou por satisfeito quando o Sr. declara, perante esta Comissão, que realmente, do ponto de vista do CEAP não há defasagem.

Eu não teria, Sr. Presidente, mais nada a solicitar do Dr. Edgar de Abreu Cardoso, além de agradecer, como Relator da Comissão, a forma pronta, cordial, com que V. S. nos atendeu.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Dr. Edgar, nós tínhamos, aqui, alinhavadas três considerações, três perguntas, mas, coincidentemente, as perguntas foram feitas pelo Senador Silvio Name, pelo próprio Presidente e Sr. Senador Leopoldo Peres, e complementada pelo Senador Gomes Carvalho.

Então, não faz sentido que eu repita isso aqui, que o Sr. tenha de nos dizer, novamente, todas essas coisas. Seriam considerações sobre essa luta, as montadoras e as fábricas de autopeças, repasse dos aumentos, coisas desse tipo que o Sr. já nos colocou muito bem.

Então, esta Comissão quer agradecer sua presença, seu cuidado, parabenizá-lo pela exposição clara, precisa, tranqüila, que nos apresentou e dizer que, se necessário, esta Comissão o convidará mais uma vez, aqui, para continuar prestando os esclarecimentos que foram muito valiosos para esta CPI.

Muito obrigado.

O SR. EDGAR DE ABREU CARDOSO — Não só no que se refere a este assunto, mas a quaisquer outros, nós estamos à disposição da Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Muito obrigado.)

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 567, de 1989, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira.

6ª Reunião, realizada em 6 de dezembro de 1989

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas e vinte minutos, na Sala nº 06, Ala Senador Nilo Coêlho, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres (Presidente), Gomes Carvalho (Relator), Francisco Rollemberg, Divaldo Suruagy, Sílvio Name e Roberto Campos, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Bacelar, João Menezes, Carlos Alberto e Pompeu de Sousa.

Havendo número regimental, assume a presidência o Senhor Senador Francisco Rollemberg.

Com a palavra o Senhor Senador Gomes Carvalho, informa que o Senhor Senador Leopoldo Peres está participando de uma outra Comissão, devendo chegar em seguida.

Assume a presidência o Senhor Senador Leopoldo Peres.

Com a palavra o Senhor Senador Gomes Carvalho procede a leitura das conclusões do relatório final da Comissão.

A seguir, o Senhor Presidente coloca em discussão. Usa da palavra o Senhor Senador Roberto Campos. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente submete a votação, sendo o Relatório aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da Comissão às dezesseis horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 567, DE 1989, DESTINADA A APURAR O QUE REALMENTE ESTÁ OCORRENDO COM A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA, DESTINADA A APECIAR E VOTAR O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Leopoldo Peres
Relator: Senador Gomes Carvalho
(Íntegra do apanhamento taquigráfico da Reunião)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Comissão Parlamentar de Inqué-

rito, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística, graças à presteza daqueles que a compuseram e do cuidado do eminente Senador Gomes Carvalho, seu Relator, apresenta agora, em tempo record, o seu relatório e as suas conclusões, conclusões das mais sérias, das mais patrióticas, que tornam esta Comissão, apesar do aspecto de ter sido uma pequena Comissão, uma das Comissões de relevo e da maior importância para nós, brasileiros.

Quero, neste instante, congratular-me com o eminente Senador pelo trabalho que realizou e lhe passar a palavra para que nos apresente o seu relatório ou, se julgar conveniente, as suas conclusões.

Com a palavra o nobre Senador Gomes Carvalho.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Inicialmente, quero agradecer ao Senador Francisco Rollemberg que preside esta reunião.

O Presidente Leopoldo Peres pediu que me escusasse com as pessoas aqui presentes, pelo fato de S. Ex.ª estar, coincidentemente, dado o recesso que aí chega, participando também de uma Comissão importante, que é a que trata da Medida Provisória nº 106 — S. Ex.ª é o Relator —, e ainda trabalhando no Orçamento, mas S. Ex.ª deverá chegar em seguida.

Vou, formalmente, ler o relatório, a parte das conclusões. Já nos reunimos hoje pela manhã, aprovamos o relatório, e as conclusões são as seguintes, que distribuirei a seguir:

A explanação que acabamos de fazer resume os principais aspectos discutidos na CPI da Indústria Automobilística.

Se algum dos senhores da imprensa desejar, depois, além das conclusões, todo o relatório, não teremos nenhum constrangimento, aliás, teremos prazer em fornecer.

Seja bem-vindo, Sr. Presidente. Aliás, tinha acabado de pedir suas escusas.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Pediria que, depois, se distribuisse o relatório na íntegra.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Vamos, hoje, entregar as conclusões e mandar para a gráfica todo o relatório — que não é muita coisa — para se imprimir, e daremos, dentro de dois dias, entregar aos Senhores.

Nossa posição sobre as questões levantadas pode ser depreendida pelo que se segue:

1. Da Indústria Automobilística

Dos depoimentos prestados, fica claro que a indústria automobilística nacional vem experimentando sérias dificuldades desde o segundo choque do petróleo, em 1979, quando de uma produção de 1.165.174 veículos em 1980, cai para pouco mais de 780 mil unidades no ano seguinte.

Desde então a recuperação tem sido lenta e penosa. Já estamos virando a década e o número de veículos produzidos ainda não alcançou o volume registrado em 1980.

A alternativa encontrada pela indústria foi o mercado externo. Este passou de, aproximadamente, 12% do volume de vendas, em 1980, para 29%, em 1988.

Hoje, em razão da suspensão dos benefícios concedidos à exportação e a falta de atualização tecnológica, o mercado externo começa a apresentar problemas de saturação. Na realidade, o produto brasileiro por sofrer as consequências da nova política econômica encetada pelo Governo Federal perdeu competitividade. As vendas ao exterior, este ano, já caíram 21% com relação ao ano passado.

Contudo, o fornecimento de veículos, sobretudo automóveis, para o mercado interno, continua insatisfatório, gerando problemas para as concessionárias, para consorciados e para compradores individuais.

Esta situação não é nova. Teve origem em 1986 por ocasião do Plano Cruzado. Nesse ponto, sou obrigado a defender a indústria automobilística; pois esta foi apanhada no contrapé. Foi o único segmento da economia que naquela oportunidade não conseguiu reajustar os seus preços.

Desde então, a indústria automobilística e os segmentos que a compõem, que são os distribuidores e fornecedores de autopeças, não tiveram mais acerto.

Os distribuidores abriram mão de parte da sua margem de lucro para que a indústria continuasse produzindo; o setor de autopeças, à medida que não conseguia se acertar com as montadoras a preços compatíveis, procurou o mercado externo.

A indústria de autopeças partiu de um patamar de 5% de dependência do mercado externo, em 1981, para cerca de 15%, em 1988.

A indústria automobilística que respondia por 65% do mercado em 1981, caiu para 55% em 1988. Portanto, o avanço registrado nas exportações corresponde a uma queda no fornecimento às montadoras.

Esta é a razão verdadeira pela qual a indústria automobilística, hoje, só produz 800 mil unidades por ano.

O redirecionamento do mercado feito pela indústria de autopeças explica, também, a sua baixa capacidade ociosa de produção (13%) e os investimentos maciços que ela vem empreendendo.

É interessante notar que o setor de autopeças se diz apto a "ajudar a indústria automobilística a dobrar a atual produção de carros novos em cinco anos, bastando que haja um planejamento sério e mercado."

Registra-se, ainda, que o segmento de autopeças pode dobrar, em cinco anos, o volume das suas exportações desde que "o País volte a conviver com a prática de uma política cambial saudável". Portanto, se não há estrangulamento na produção de autopeças, a falta de componentes nas montadoras, que já gerou a perda de produção de 92.000 veículos e mantém 26.000 unidades inacabadas nos pátios, deve ser decorrente do preço.

2. Dos Preços

Tanto o Presidente da Anfavea como o Presidente do Sindipeças reclamaram da de-

fasagem de preços nos setores produtivos que representam.

Segundo o Presidente do Sindipeças, a defasagem no setor de autopeças é de 23%. No setor automotivo, a defasagem seria de 10,4%, de acordo com os dados fornecidos pelo Presidente da Anfavea.

No entanto, segundo o Secretário da Seap, os preços dos veículos, quando o Plano Verão foi implementado, estavam alinhados, não existia nenhuma defasagem de preços. Transcreveremos, abaixo, as declarações do Secretário:

"No caso específico do Plano Verão, nós demos um reajuste no dia 12 e repassamos, era a época da planilha da Anfavea, e acertamos todos os reajustes..."

Posteriormente, devido a questões conceituais, surge o problema da antecipação de custos, ou seja, os custos são levantados numa determinada data e os reajustes de preços são dados em outra. Esse problema gera grande discussão. A Seap não admite antecipar custos, atitude que considero correta.

Enfim, de acordo com o Secretário da Seap, não há defasagens de preços.

Convém transcrever as declarações do Dr. Edgard de Abreu Cardoso a respeito do assunto:

"É acrescentaria mais, quando se acertou, na Câmara Setorial, no dia 30 de outubro, os reajustes e preço, era exatamente em cima da estrutura de custos..."

Realmente, a indústria automobilística havia conseguido na reunião da Câmara Setorial, além dos 90% do IPC mais 15 a 19% de acréscimo referente ao modelo de 1990, o que, com qualquer dos acréscimos adicionais, supera em muito a inflação registrada no período.

Desta forma, conclui-se que os preços, à primeira vista defasados, se encontram ajustados.

Na realidade, os preços devem estar acima das taxas inflacionárias devido à chamada "maquiagem" do produto. São pequenas modificações introduzidas para lançar carros comemorativos com preços acima da tabela, ou mesmo troca de motores em carro de série para justificar o aumento de preços etc.

Tudo isso para não se falar no cancelamento da produção de determinado veículo e lançamento de um outro com fantásticas "inovações" tecnológicas e preços, também, fantasticamente altos.

Portanto, chego à conclusão de que a questão do desabastecimento é outra.

3. Da Oligopolização dos Setores

Dos depoimentos prestados a esta Comissão, chega-se à triste constatação de que tanto o setor automobilístico quanto o de autopeças são oligopolizados.

Num passado próximo, a indústria automobilística chegou a dominar o mercado de autopeças de uma forma oligopsonica.

A quebra desse oligopsonio pela indústria de autopeças acabou invertendo a situação. Hoje, é a indústria automobilística que depende do setor de autopeças.

As dificuldades surgem exatamente aí.

Quando uma única fábrica de freios pode paralisar todo um setor produtivo, chega-se à conclusão de que a liberdade de mercado se torna imperiosa.

Num mercado oligopolista e, em alguns casos, monopolista, pode-se, como bem frisou o Secretário da Seap, manter os lucros, mesmo reduzindo a produção.

Dessa forma, a escassez não é devida à determinação, pelo governo, de preços inaceitáveis, mas a outras razões.

Essas razões vieram a público após a instalação desta CPI.

Os fornecedores de peças, na realidade, reivindicam junto às montadoras a diminuição do prazo de pagamento de 30 dias para 15 dias, como forma de contornar problemas relativos a defasagens de preços.

As defasagens de preços, no caso, se relacionam a acertos que devem ser feitos entre as montadoras e os fornecedores de autopeças. Situação que só pode ocorrer num mercado oligopolizado e que se torna ainda mais imperfeita com uma excessiva intervenção do governo no processo, seja determinando preços, seja criando obstáculos à implantação de novas indústrias de autopeças e automobilísticas no País.

A maior alegação das indústrias de autopeças para a redução do prazo de pagamento é a de que as montadoras vendem os veículos que produzem às suas concessionárias mediante pagamento à vista.

A questão passa a ser de custos financeiros. Quem vai arcar com o ônus do financiamento das vendas? Quanto tempo as montadoras aguentarão manter veículos inacabados nos pátios?

A forma de pressão é simples: 5 empresas de autopeças podem, literalmente, parar a produção de autoveículos; basta suspender o fornecimento de peças à indústria automobilística.

Portanto, mesmo havendo uma fiscalização da Sunab nos pátios das montadoras para verificar se os veículos estão prontos e estocados ou se as unidades estão incompletas, como foi sugerido nesta CPI, essa fiscalização não trará solução para o desabastecimento.

O impasse entre fabricantes de autopeças e montadoras deverá continuar, gerando custos crescentes aos consumidores.

4. Da Liberdade de Mercado

Parece haver unanimidade de opinião, por parte do setor privado e da Seap, quanto à liberdade de mercado.

As declarações do Presidente da Anfavea são plenamente favoráveis à importação de veículos e de componentes e mesmo à instalação de novas unidades produtoras no País.

O Secretário da Seap, apesar de pronunciar-se favoravelmente quanto à liberdade de mercado, colocou algumas dificuldades quanto à consecução de tal objetivo. Lembrou

que não foi possível haver acordo entre as partes interessadas do Brasil e da Argentina para a abertura dos dois mercados as suas respectivas indústrias automobilísticas e de autopeças.

A abertura de mercado não implica acordo entre países. Implica redução de barreiras alfandegárias, eliminação de dispositivos legais que impedem a implantação de novas indústrias no país, eliminação do protecionismo, entre outras medidas que devem ser tomadas para integrar a economia brasileira no contexto da economia internacional.

A abertura de mercado, tanto solicitada pela população, quanto pelo próprio setor automobilístico, eliminaria a necessidade de controle de preços por parte do Estado, que poderia, assim, se dedicar à defesa do consumidor através de uma fiscalização mais acurada da qualidade dos bens produzidos no País (segurança, economia, poluição, etc).

5. Das Considerações Finais e das Recomendações

Depreende-se de tudo o que aqui foi exposto que a indústria automobilística passa realmente por uma séria crise. Todavia, esta crise não é devida somente ao controle de preços que é efetuado pelo Governo, mas, também, às imperfeições que o mercado apresenta.

Assim, considerando, principalmente, que:

a) o controle de preços tem trazido problemas tanto ao setor automobilístico quanto ao setor de autopeças;

b) a equalização preços/custos acertados para resolver as defasagens acarretadas pelas medidas econômicas governamentais visando o combate à inflação, são superadas no decorrer do processo de entendimento devido a questões conceituais;

c) é impossível se chegar a um acordo metodológico a respeito de custos futuros entre os órgãos controladores de preço e os fabricantes;

d) o mercado se apresenta extremamente oligopolizado, tanto no segmento automotivo, quanto no de autopeças;

e) a oligopolização tem prejudicado um entendimento mais efetivo entre os setores automobilístico e de autopeças;

f) os preços não representam o principal problema para quebra no fornecimento de peças;

g) a discussão principal entre a Anfavea e o Sindipeças gira em torno de prazo de faturamento;

h) o consumidor brasileiro não pode continuar a sofrer as consequências dessa disputa entre os setores automobilísticos e de autopeças;

i) a intervenção governamental tem-se mostrado inócua e prejudicial aos interesses nacionais, ao continuar desenvolvendo uma política que só favorece o surgimento de "cartórios", industriais;

j) a câmara setorial automobilística não foi capaz de resolver o problema existente entre as montadoras e o setor de autopeças.

Recomendamos:

a) a remessa de cópia desse relatório e demais peças que o instruem ao Ministério da Fazenda, para que este o encaminhe à Secretaria de Assuntos Econômicos, para apurar as responsabilidades das montadoras e dos fornecedores de autopeças; pela falta de acerto entre esses segmentos industriais;

b) a remessa de cópia desse relatório e demais peças que o instruem ao Ministério do Desenvolvimento e da Indústria e Comércio, para que reveja a política industrial para o setor;

c) a remessa de cópia desse relatório e demais peças que o instruem à Secretaria de Planejamento da Presidência da República para que esta, juntamente com os demais Ministérios da área econômica, possam modificar a atual política de proteção de mercado, de modo a permitir a instalação de novas indústrias produtoras de automóveis e de autopeças e autorizar a produção de automóveis às indústrias produtoras de outros veículos já instaladas.

d) a abertura do mercado nacional para a aquisição de veículos e peças produzidas no exterior, a fim de restabelecer o equilíbrio do mercado setorial;

e) a não concessão de favores fiscais de qualquer ordem que possam onerar o Tesouro Nacional e o contribuinte;

f) a instalação de novas indústrias mediante compromisso de produzir, no País, veículos tecnologicamente avançados e que possam competir no mercado internacional, sem benefícios fiscais.

É o parecer.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1989. — Senador Leopoldo Peres, Senador Gomes Carvalho, Senador Francisco Rollemberg, Senador Divaldo Suruagy, Senador Silvio Name, Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o parecer do Sr. Relator, Senador Gomes Carvalho. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, as recomendações são excelentes, mas talvez um pouco tímidas. Reconhecido o fato de que o controle de preços é um elemento de perturbação, dever-se-ia pura e simplesmente recomendar a abolição dos controles de preços sem a maior análise. Proporia um item adicional que especificamente recomendasse ao Governo a abolição dos controles de preços.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Prezados Senador Roberto Campos, nas nossas considerações de todo o parecer, V. Ex^a, lamentavelmente, por compromissos outros, chegou depois, nós já consideramos a questão. A questão é da maior relevância e nós só entendemos a abertura de mercado com total liberdade de preços, liberdade de mercado, e ao Governo, evidentemente, só competiria uma fiscalização quando do abuso do poder econômico ou coisa parecida. De forma que a propositura de V. Ex^a é das mais justas que faz, evidentemente, e que é o pensamento do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer do Senador Gomes Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.